



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº:		PROCESSO Nº:	
PREGÃO PRESENCIAL - Nº PP-007/2014-SEMEC		N.º 20140731-SEMEC	
DATA DE LANÇAMENTO: 26/08/2014	DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/08/2014	FORMA DE PUBLICAÇÃO: Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).	
DATA DE ABERTURA: 09/09/2014	HORÁRIO: 09:30horas	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA	
DATA / ADJUDICAÇÃO: 09/09/2014	DATA / HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2014	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO: 17/09/2014
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):			
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA – EPP			
OBJETO:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIOS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
ÓRGÃO: 30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.122.0025.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMEC			
33.90.30 – Material de Consumo			
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
12.122.0025.2.055 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME.			
33.90.30 – Material de Consumo			
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
12.123.0027.068 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
33.90.30 – Material de Consumo			
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
12.361.0024.2.050 – FUNDEB SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL			
33.90.30 – Material de Consumo			
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
12.362.0026.2.059 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			
33.90.30 – Material de Consumo			
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
OBSERVAÇÕES:			
VALOR TOTAL R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).			



001

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20140731-SEMEC
PREGÃO PRESENCIAL PP-CPL- 007/2014-SEMEC

AUTUAÇÃO: Aos 31 (trinta e um) dia do mês de julho de 2014, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 31 de julho de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 0529/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEM. N° 320/2014 - SEMEC

Tucuruí, 28 de julho 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Exmo. Senhor Sancler Antônio Wanderley Ferreira.
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito,

Considerando o aumento na frota de veículos que atende ao transporte escolar e ao uso intensivo e desgastante devido às rodovias características à zona rural tornando-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, suspensão, etc.) bem como troca de peças, pneus e acessórios básicos, para que os mesmo estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, solicitamos que seja realizado Processo Licitatório para aquisição de **peças e pneus** para reposição imediata, por um período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade dos veículos abaixo mencionados:

- VEICULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR
 - 07 ônibus
 - 06 microônibus
- VEICULOS QUE ATENDEM A SEMED
 - 01 caminhonetes L200
 - 02 Caminhão baú
 - 04 Kombis

Atenciosamente,

Helen G. Wanderley Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 498/2014 - GP

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Port. N° 0489/2014-GP

✓ CPL
PROVIDENCIAR PROCESSO LICITATÓRIO

28
02
14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS – PEÇAS / 12 MESES

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VEICULO	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	ONIBUS/MICROONIB	U.N	15	204,00	3.060,00
2	Amortecedor dianteiro	ONIBUS	UN	24	344,00	8.256,00
3	ANÊIS SINCRONIZADO	ONIB-MERCEDES 366	U.N	20	150,00	3.000,00
4	Automático de partida	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS	UN	14	170,00	2.380,00
5	Barra fixa de direção	MICRO-VOLARES W8	UN	2	657,00	1.314,00
6	BATERIA 100 AMP.		U.N	5	476,00	2.380,00
7	BATERIA DE 150 AMP.		U.N	20	650,00	13.000,00
8	BICO INJETOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10	180,00	1.800,00
9	BICO INJETOR	MICRO-VOLARES W8	U.N	10	180,00	1.800,00
10	Bomba de água do motor	ONIBUS/MICROONIB	UN	9	501,00	4.509,00
11	BOMBA DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	2	230,00	460,00
12	Borracha do estabilizador, traseiro	ONIBUS	JG	4	58,00	232,00
13	BRONZE DE BIELA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	130,00	1.300,00
14	BRONZE DE MANCAL	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	160,00	1.600,00
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	30	40,00	1.200,00
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	30	45,00	1.350,00
17	Buzina	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	5	55,00	275,00
18	MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10	180,00	1.800,00
19	MOLA TRASEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10	190,00	1.900,00
20	Cabeça alavanca de câmbio	ONIBUS	UN	5	68,00	340,00
21	CABECOTE DO COMPRESSOR	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5	130,00	650,00
22	CABO DE ESTRANGULADOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10	38,00	380,00
23	Cabo puxador do capô	MICROONIBUS-IVECO	UN	4	145,00	580,00
24	Calço do motor, dianteiro	ONIBUS	JG	4	187,00	748,00
25	Calço do motor, traseiro	ONIBUS	JG	4	169,00	676,00
26	Calço do radiador	MICROONIBUS-IVECO	UN	8	35,00	280,00
27	CHAVE DE SETA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5	130,00	650,00
28	CHAVE DE ALERTA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	35,00	700,00
29	CORREIA DE ALTERNADOR	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	90,00	900,00
30	COXIM DO MOTOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	220,00	4.400,00
31	Correia da direção hidráulica	ONIBUS	UN	10	68,00	680,00
32	CRUZETA DO CARDAM	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	195,00	3.900,00
33	CRUZETA DO CARDAM	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5	50,00	250,00
34	Cruzeta do eixo da coluna de direção	MICROONIBUS	UN	6	240,00	1.440,00
35	Cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	UN	16	435,00	6.960,00
36	EIXO TALHADO DA CAIXA DE MACHA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5	50,00	250,00
37	EIXO PILOTO	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10	460,00	4.600,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

38	Escova do motor de partida	MICROONIBUS	JG	5	25,00	125,00
39	FAROL	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8	U.N	30	100,00	3.000,00
40	Fechadura da porta	MICRO-VOLARES W8	UN	5	324,00	1.620,00
41	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	50,00	1.000,00
42	FILTRO DE AR	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	90,00	1.800,00
43	FILTRO DE ÓLEO	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	40,00	800,00
44	FILTRO DE ÓLEO	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	80,00	1.600,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	U.N	25	65,00	1.625,00
46	Garfo de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	198,00	1.188,00
47	GOVERNADOR DE FREIO	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	40,00	800,00
48	GRAMPO DE MOLA	MICRO-VOLARES W8	U.N	30	75,00	2.250,00
49	Induzido do motor de partida	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	3	254,00	762,00
50	Interruptor de óleo do motor	ONIBUS	UN	4	47,00	188,00
51	JOGO DE EMBUCHAMENTO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	U.N	40	140,00	5.600,00
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8 /2000	U.N	10	225,00	2.250,00
53	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO DO ÔNIBUS	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8 /2000	U.N	90	155,00	13.950,00
54	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	U.N	30	145,00	4.350,00
55	JOGO DE PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	350,00	3.500,00
56	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	MICRO-VOLARES W8	U.N	10	180,00	1.800,00
57	JOGO DE PARTIDA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	80,00	1.600,00
58	Jumelo do feixe de mola, dianteiro	ONIBUS	UN	6	452,00	2.712,00
59	Jumelo do feixe de mola, traseiro	MICRO-VOLARES W8	UN	6	398,00	2.388,00
60	Junta da tampa de válvula	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	145,00	580,00
61	Junta do cabeçote do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	365,00	2.190,00
62	Junta do diferencial	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	58,00	232,00
63	Junta do semi-eixo,	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	24,00	96,00
64	Junta do semi-eixo, traseiro	MICRO-VOLARES W8	UN	4	21,00	84,00
65	KIT DE EMBREAGEM	ONIB-MERCEDES 366/VOLKS/MICRO-VOLARES W8	U.N	14	1.925,00	26.950,00
66	LÂMPADA DO FAROL	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	130,00	2.600,00
67	LÂMPADA DO FAROL	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	50,00	500,00
68	LANTERNA LATERAL	MICRO-VOLARES W8	U.N	10	50,00	500,00
69	LANTERNA LATERAL	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	35,00	700,00
70	LIMPADOR DO PARA BRISA	ONIB-MERCED 366/MICRO-VOLARES W8/ONIB-VOLKS 15.190	U.N	30	70,00	2.100,00
71	Maçaneta da porta, externa	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	10	157,00	1.570,00
72	Maçaneta da porta, interna	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	10	124,50	1.245,00
73	Maçaneta de levante do vidro da porta	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	23,00	92,00
74	Mangote do radiador, inferior	ONIBUS	UN	5	241,00	1.205,00
75	Mangote do radiador, superior	ONIBUS	UN	5	174,00	870,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

76	Mangueira da cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	UN	6	54,00	324,00
77	Mangueira da cuica de freio, traseira	MICROONIBUS-IVECO	UN	6	54,00	324,00
78	Mola da sapata de freio, dianteira	ONIBUS	UN	4	25,00	100,00
79	Mola da sapata de freio, traseira	ONIBUS	UN	4	26,00	104,00
80	Mola do "L" da embreagem	MICROONIBUS-IVECO	UN	4	11,00	44,00
81	Motor do limpador de pára-brisa	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	5	185,00	925,00
82	Palheta do limpador de pára-brisa	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	JG	10	79,00	790,00
83	Pino da sapata de freio	MICROONIBUS-IVECO	UN	4	22,00	88,00
84	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	U.N	60	72,50	4.350,00
85	PINO DE CENTRO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-MERCEDES 366	U.N	60	67,50	4.050,00
86	PINO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	30	40,00	1.200,00
87	PINO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	12	30,00	360,00
88	PINO DOS PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	200,00	2.000,00
89	Pivô da haste de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	65,00	260,00
90	Redutor de velocidade	ONIBUS	UN	3	1.025,00	3.075,00
91	Regulador de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	3	184,00	552,00
92	Relé do limpador de pára-brisa	ONIBUS	UN	4	15,00	60,00
93	Relé do pisca	ONIBUS	UN	4	54,00	216,00
94	Reparo da cuica de freio, dianteiro	ONIBUS	UN	6	125,00	750,00
95	Reparo da cuica de freio, traseiro	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	147,00	882,00
96	Reparo da sapata de freio, dianteiro	ONIBUS	UN	7	214,00	1.498,00
97	Reparo do setor de direção	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	17	215,00	3.655,00
98	Reservatório de água do radiador	MICROONIBUS-IVECO	UN	4	842,00	3.368,00
99	Retentor da roda, dianteiro	ONIBUS	UN	7	152,00	1.064,00
100	Retentor da roda, traseiro	ONIBUS	UN	8	74,50	596,00
101	Retentor do pinhão do diferencial	ONIBUS-VOLKS 15.190	UN	4	64,00	256,00
102	RETROVISOR DO ÔNIBUS	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	U.N	10	258,00	2.580,00
103	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA	ONIBUS/VOLARES W8	U.N	5	65,00	325,00
104	Rolamento da roda, externo, dianteiro	ONIBUS	UN	10	185,00	1.850,00
105	Rolamento da roda, externo, traseiro	ONIBUS	UN	10	158,00	1.580,00
106	Rolamento da roda, interno, dianteiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	8	147,00	1.176,00
107	Rolamento da roda, interno, traseiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	8	196,00	1.568,00
108	Rolamento de centro do cardan	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	12	284,00	3.408,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

109	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAM DO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	100,00	2.000,00
110	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERCEDES 366/VOLARES W8	U.N	20	250,00	5.000,00
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	U.N	15	180,00	2.700,00
112	Tampa do radiador	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	35,00	210,00
113	Tampa do tanque de combustível	ONIB-MERCEDES 366/ONIBUS VOLKS 15.190	UN	19	81,00	1.539,00
114	Terminal de direção, lado direito	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	262,00	1.048,00
115	Terminal de direção, lado esquerdo	ONIBUS	UN	4	183,00	732,00
116	VÁLVULA DE DESCARGA	MICRO-VOLARES W8 / ONIB-VOLKS 15.190	U.N	20	205,00	4.100,00
117	VÁLVULA DE 04 VIAS	MICROONIBUS/VOLARES W8	U.N	14	241,00	3.374,00
118	VÁLVULA PEDAL	MICROONIBUS/VOLARES W8	UN	12	312,00	3.744,00
119	Válvula de admissão do cabeçote	ONIBUS-MERCEDES 366	JG	6	354,00	2.124,00
120	Válvula de segurança do balão de ar	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	6	359,00	2.154,00
121	Válvula do manete de freio	MICROONIBUS-IVECO	UN	6	668,00	4.008,00
122	Válvula reguladora de pressão de ar	MICROONIBUS-IVECO	UN	6	245,00	1.470,00
123	Válvula reguladora de pressão do balão de ar	ONIBUS	UN	6	325,00	1.950,00
124	Válvula termostática	MICROONIBUS-IVECO	UN	12	318,00	3.816,00
125	Varão de segurança do freio de mão	ONIBUS-VOLKS 15.190	UN	4	95,00	380,00
TOTAL						260.149,00

**PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS – PNEUS / 12 MESES
ENSINO FUNDAMENTAL**

1	PNEUS 900/20 ONIBUS	ONIBUS-VOLKS 15.190	UN	30	1.100,00	33.000,00
2	CÂMARA DE AR 900/20 ÔNIBUS	ONIBUS-VOLKS 15.190	UN	30	140,00	4.200,00
3	PNEUS 215/75 R 17.5	MICROONIBUS-VOLARES W8	UN	36	850,00	30.600,00
4	PNEUS 1000/20	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	10	980,00	9.800,00
5	CÂMARA DE AR 1000/20	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	10	160,00	1.600,00
6	PNEUS 275/80 R 22,5 - MDS	MICROONIBUS	UN	10	1.600,00	16.000,00
7	PNEUS 275/80 R 22,5 - MSS	MICROONIBUS	UN	14	1.500,00	21.000,00
TOTAL						116.200,00

ONIBUS DE PLACAS: OSW 1417-OFK 9391- OSW 1787- OSW 1667- OSW 1587- OSW 1737- JJC 9098

MICROONIBUS DE PLACAS: NSQ 9946- OSX 7040- OTQ 2312- OTQ 2432- OTQ 2412 - JUC 1132.

VALOR TOTAL – ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 376.349,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS – PEÇAS / 12 MESES

ADM SEMEC

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VEICULO	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	BARRA DE ESTABILIZADOR	KOMBI VOLKS	U.N	5	155,00	775,00
2	Batente do eixo, dianteiro	KOMBI	UN	4	35,00	140,00
3	BATERIA DE 60 AMP.		U.N	10	350,00	3.500,00
4	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	KOMBI VOLKS	U.N	10	70,00	700,00
5	BOMBA LIMPADOR DE PARA BRISA	KOMBI VOLKS	U.N	5	45,00	225,00
6	BOMBA HIDRÁULICA	CAMINHÃO 710	U.N	5	600,00	3.000,00
7	BOMBA DE GASOLINA	KOMBI VOLKS /	U.N	5	160,00	800,00
8	Borracha do estabilizador, dianteiro	KOMBI	JG	4	24,00	96,00
9	Bucha da coluna de direção	L200	UN	3	56,00	168,00
10	Bucha do induzido do motor de partida	L200	UN	5	15,00	75,00
11	CABO DE VELOCÍMETRO	KOMBI VOLKS	U.N	10	30,00	300,00
12	Cabo puxador do capô	L200	UN	4	69,00	276,00
13	Calço da cabine	L200	JG	5	145,00	725,00
14	Coifa da caixa de câmbio	KOMBI	UN	4	35,00	140,00
15	Correia da direção hidráulica	L200	UN	6	55,00	330,00
16	DISCO DE FREIO	KOMBI VOLKS /L200	U.N	11	404,00	4.444,00
17	INDUZIDO DE PARTIDA	KOMBI VOLKS	U.N	10	80,00	800,00
18	Interruptor de temperatura do motor	L200	UN	4	58,00	232,00
19	JOGO DE BRONZE DE BIELA	KOMBI VOLKS	U.N	20	135,00	2.700,00
20	JOGO DE CABO DE VELA	KOMBI VOLKS	U.N	10	230,00	2.300,00
21	JOGO DE EMBUCHAMENTO	KOMBI VOLKS	U.N	5	280,00	1.400,00
22	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	KOMBI VOLKS	U.N	10	30,00	300,00
23	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	KOMBI VOLKS	U.N	10	380,00	3.800,00
24	JOGO DE PARTILHA TRASEIRO	KOMBI VOLKS	U.N	10	145,00	1.450,00
25	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	L200	U.N	5	190,00	950,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	KOMBI VOLKS /	U.N	10	160,00	1.600,00
27	LANTERNA DO PISCA	KOMBI VOLKS	U.N	10	40,00	400,00
28	Motor do limpador de para-brisa	L200	UN	5	154,00	770,00
29	Porta escova do motor de partida	KOMBI	JG	2	84,00	168,00
30	Puxador da porta	KOMBI	UN	4	284,00	1.136,00
31	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	L200/2009	U.N	4	250,00	1.000,00
32	Retentor da polia do motor	L200	UN	8	55,00	440,00
33	RETROVISOR	KOMBI VOLKS	U.N	10	55,00	550,00
34	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA	KOMBI VOLKS	U.N	10	55,00	550,00
35	Rolamento tensor da correia	L200	UN	2	154,00	308,00
36	ROLAMENTO DO CENTRO DO CARDAM	KOMBI VOLKS	U.N	10	220,00	2.200,00
37	TAMBOR DE FREIO	L200/2009	U.N	6	300,00	1.800,00
TOTAL						40.548,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS – PNEUS / 12 MESES
ADM - SEMEC

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VEICULO	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEUS 185/70 R 14	KOMBI VOLKS	UN	10	340,00	3.400,00
2	PNEUS 265/70 R 16	L200/2009	UN	10	980,00	9.800,00
TOTAL						13.200,00

KOMBI DE PLACAS: NSL 5517- DBQ 6992 – DDK 6413

L200 DE PLACA: NSL 5437

CAMINHÃO DE PLACAS: JUC 0986 – OFU 4031

VALOR TOTAL – SEMEC R\$ 53.748,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA E DE R\$ 430.097,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Noventa e Sete Reais)


Helen G. Wanderley Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 498/2014 - GP



009

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO**

Tucuruí (PA), 30 de julho de 2014

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o pedido da Secretarias Municipal de Educação e Cultura deste Município, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICIPIO, conforme solicitado.

Cordiais Saudações,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1110

Tucuruí (PA), 31 de julho de 2014.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues

M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRAN⁶PORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** O valor aproximado para a compra é de **R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).**

Atenciosamente,

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0529/2014-GP

*Recebido em
31.07.14
ps*

1
011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

Tucuruí-Pa, 31 de Julho de 2014.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA MARIA DUCARMO RITA
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Peças para atender as necessidades de reparos nos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí e o Transporte Escolar da Rede Municipal, por período de 12 meses. Conforme planilha descritiva de quantidades e Custos. O valor aproximado para a compra é de R\$ 430.500,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais). Será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI

Unid. Exec. 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0025.2.054 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/ SEMED

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.122.0025.2.055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.123.0027.2.068 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0024.2.050 - FUNDEB- SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.362.0026.2.059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,



Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 0 - CENTRO

CEP: 63456-180 - TUCURUI-PARA

Tel. (xx94) 3787-1412



012

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

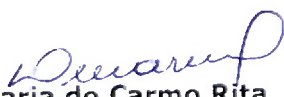
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 0529/2014 - GP, e composta pelos membros: **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí-PA, 04 de agosto de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/PMT
Portaria 0529/2014-GP



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-007/2014-SEMEC**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e pneus para atender de reparo nos veículos que atendem a sede das secretarias e transporte escolar do ensino fundamental deste município, por um período de 12 (doze) meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Autorização do Prefeito;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- e) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação.

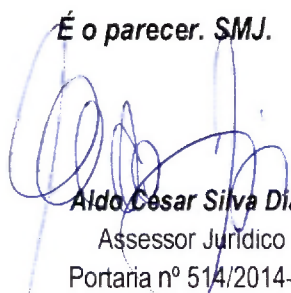
É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento. Assim, perfeitamente atendidas as exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 05 de agosto de 2014.


Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº 514/2014-GP
OAB/PA 11.396



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-CPL-007/2014-SEMEC

Processo nº. 20140731-SEMEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Lançamento do PREGÃO PRESENCIAL: **26/08/2014**

Data de Publicação: **27/08/2014**

Meio de Publicação: **Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

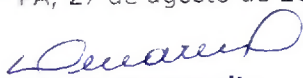
Data/hora: **09/ 09 / 2014 às 9:30hs.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 14:00 horas, até 08/09/2014.**

Tucuruí - PA, 27 de agosto de 2014.


Maria do Carmo rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria Nº 0529/2014 GP



015

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Tucuruí

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC** - Processo nº **20140731-SEMEC**, foi publicado no Quadro de Avisos na Sede da PMT, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 27 de agosto de 2014

RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

016

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**

Processo nº. 20140731-SEMEC

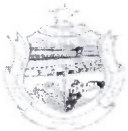
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Luzella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 12- DA CONTRATAÇÃO
- 13- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 14- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 18- DA RESCISÃO
- 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 20- DOS ANEXOS

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzetida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0530/2014-GP, de 09/06/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 26 / 08 / 2014

1.1.2 - Data de Publicação: 27 / 08 / 2014

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, IOEPA, Jornal Amazônia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.2.1 - Data/hora: 09/09/2014 às 09:30 hs.

1.2.2 - Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 - Bairro Centro - CEP 68.456-180- TUCURUÍ - PARÁ. - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0025.2.054 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMEC

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.122.0025.2.055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME.

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.123.0027.068 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0024.2.050 - FUNDEB SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.362.0026.2.059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - DA PARTICIPAÇÃO

Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Maria do Carmo Ribeiro
Prefeitura
Port. Nº 0530/2014-GP

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L.
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Brito
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo fato;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 do Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - Os interessados em adquirir o presente Edital - Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede pública ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

6.2 - Para que surta efeito o ato do item anterior **(6.1)**, o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-007/2014-SEMEC
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria de Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO SERÃO:

a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

b) Cópia do Contrato Social e alterações;

c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;

d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo V**.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem ao PREGOEIRO, declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Projeira
Port. Nº 0530/2014-GP

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, **o valor global da Proposta**.

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO III, deste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.3.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como o fabricante ou marca.

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.7 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Argemir A. Viana
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);

8.4.2.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria certidão;

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Ribeiro
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.3.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Alvará de localização e funcionamento Municipal da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1** - **8.4.2.1.2** - **8.4.2.1.3** - **8.4.2.1.4** e **8.4.2.1.5**, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

09.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

09.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

09.4 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Valor Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

10.1.4.1 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor Pregado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **"Valor Global"**, constante do Anexo I deste Edital;

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

- 10.1.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.1.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.1.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
- 10.1.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.1.11** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;
- 10.1.12** - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;
- 10.1.13** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado a contratação;
- 10.1.14** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;
- 10.1.15** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;
- 10.1.16** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;
- 10.1.17** - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

Luzeira F. Deão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Vidente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;

10.1.18 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os materiais objeto deste, serão requisitados de acordo com as necessidades e ORDEM DE COMPRA expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ocorrendo o competente empenho.

13.1.1 - Os produtos licitados serão entregues até **10 (dez) dias**, contados da emissão da solicitação;

13.1.2 - Os materiais serão entregues por conta do fornecedor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II**.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

16.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Mário do Carmo Rita
Pregoeiro
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará diretamente contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS

20.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

20.1.1 - Anexo I - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);

20.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

20.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

20.1.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação;

20.1.5 - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. A. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

- 20.1.6** - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;
- 20.1.7** - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;
- 20.1.8** - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Tucuruí (PA), 26 de agosto de 2014.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 0530/2014 - GP

Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014 - GP

Sandra Suely Mendes Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014 - GP

Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014 - GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

LOTE 01: PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VEICULO OU MOTOR	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	ONIBUS/MICROONIB	U.N	15		
2	Amortecedor dianteiro	ONIBUS	UN	24		
3	ANÉIS SINCRONIZADO	ONIB-MERCEDES 366	U.N	20		
4	Automático de partida	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	14		
5	Barra fixa de direção	MICRO-VOLARES W8	UN	2		
6	BATERIA 100 AMP.		U.N			
7	BATERIA DE 150 AMP.		U.N	20		
8	BICO INJETOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10		
9	BICO INJETOR	MICRO-VOLARES W8	U.N	10		
10	Bomba de água do motor	ONIBUS/MICROONIB	UN	9		
11	BOMBA DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	2		
12	Borracha do estabilizador, traseiro	ONIBUS	JG	4		
13	BRONZE DE BIELA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10		
14	BRONZE DE MANCAL	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10		
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	30		
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	30		
17	Buzina	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	5		
18	MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10		
19	MOLA TRASEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10		
20	Cabeça alavanca de câmbio	ONIBUS	UN	5		
21	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5		
22	CABO DE ESTRANGULADOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10		
23	Cabo puxador do capú	MICROONIBUS-IVECO	UN	4		
24	Calço do motor, dianteiro	ONIBUS	JG	4		
25	Calço do motor, traseiro	ONIBUS	JG	4		

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeirão F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

26	Calço do radiador	MICROONIBUS-IVECO	UN	8	
27	CHAVE DE SETA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5	
28	CHAVE DE ALERTA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	
29	CORREIA DE ALTERNADOR	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	
30	COXIM DO MOTOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	
31	Correia da direção hidráulica	ONIBUS	UN	10	
32	CRUZETA DO CARDAM	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	
	CRUZETA DO CARDAM				
33	MICROÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5	
	Cruzeta do eixo da coluna de				
34	direção	MICROONIBUS	UN	6	
35	Cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	UN	16	
	EIXO TALHADO DA CAIXA				
36	DE MACHA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	5	
37	EIXO PILOTO	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	10	
38	Escova do motor de partida	MICROONIBUS	JG	5	
		ONIB-MERCEDES			
39	FAROL	366/MICRO-VOLARES W8	U.N	30	
40	Fechadura da porta	MICRO-VOLARES W8	UN		
41	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	
42	FILTRO DE AR	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	
43	FILTRO DE ÓLEO	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	
44	FILTRO DE ÓLEO	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	
	FILTRO DE ÓLEO				
45	LUBRIFICANTE ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	U.N	25	
46	Garfo de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	
47	GOVERNADOR DE FREIO	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	
48	GRAMPO DE MOLA	MICRO-VOLARES W8	U.N	30	
	Induzido do motor de	ONIBUS-MERCEDES 366			
49	partida		UN	3	
50	Interruptor de óleo do motor	ONIBUS	UN	4	
		MICRO-VOLARE W8/ ONIB-			
51	JOGO DE EMBUCHAMENTO	VOLKS 15.190	U.N	40	
		ONIB-MERCEDES 366			
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	/MICRO-VOL.W8 /2000	U.N	10	
	JOGO DE LONA DE FREIO	ONIB-MERCEDES 366/			
53	DIANTEIRO DO ÔNIBUS	MICRO -VOLARES W8 /2000	U.N	90	

Jorge A. Volante
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luzelinda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

54	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	U.N	30	
55	JOGO DE PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	
56	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	MICRO-VOLARES W8	U.N	10	
57	JOGO DE PARTIDA	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	
58	Jumelo do feixe de mola, dianteiro	ONIBUS	UN	6	 Jorgeta A. do Monte Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
59	Jumelo do feixe de mola, traseiro	MICRO-VOLARES W8	UN	6	
60	Junta da tampa de válvula	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	
61	Junta do cabeçote do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	
62	Junta do diferencial	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	
63	Junta do semi-eixo,	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	
64	Junta do semi-eixo, traseiro	MICRO-VOLARES W8	UN	4	
65	KIT DE EMBREAGEM	ONIB-MERCEDES 366/ VOLKS/MICRO-VOLARES W8	U.N	14	 Luzeilda F. Leão Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
66	LÂMPADA DO FAROL	MICRO-VOLARES W8	U.N	20	
67	LÂMPADA DO FAROL	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	
68	LANTERNA LATERAL	MICRO-VOLARES W8	U.N	10	
69	LANTERNA LATERAL	ONIBUS-VOLKS 15.190	U.N	20	
70	LIMPADOR DO PARA BRISA	ONIB-MERCEDES 366/MICRO- VOLARES W8/ONIB-VOLKS	U.N	30	
71	Maçaneta da porta, externa	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	10	
72	Maçaneta da porta, interna	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	10	 Maria do Carmo Rita Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
73	Maçaneta de levante do vidro da porta	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	
74	Mangote do radiador, inferior	ONIBUS	UN	5	
75	Mangote do radiador, superior	ONIBUS	UN	5	
76	Mangueria da cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	UN	6	 Domingos S/L. Paixão Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
77	Mangueria da cuica de freio, traseira	MICROONIBUS-IVECO	UN	6	
78	Mola da sapata de freio, dianteira	ONIBUS	UN	4	



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

79	Mola da sapata de freio, traseira	ONIBUS	UN	4	
80	Mola do "L" da embreagem	MICROONIBUS-IVECO	UN	4	
81	Motor do limpador de pára-brisa	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	5	
82	Palheta do limpador de pára-brisa	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	JG	10	
83	Pino da sapata de freio	MICROONIBUS-IVECO	UN	4	
84	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	U.N	60	
85	PINO DE CENTRO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-MERCEDES 366	U.N	60	
86	PINO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	30	
87	PINO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	12	
88	PINO DOS PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	10	
89	Pivô da haste de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	3	
90	Redutor de velocidade	ONIBUS	UN	3	
91	Regulador de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	3	
92	Relé do limpador de pára-brisa	ONIBUS	UN	4	
93	Relé do pisca	ONIBUS	UN	4	
94	Reparo da cuica de freio, dianteiro	ONIBUS	UN	6	
95	Reparo da cuica de freio, traseiro	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	
96	Reparo da sapata de freio, dianteiro	ONIBUS	UN	7	
97	Reparo do setor de direção	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	17	
98	Reservatório de água do radiador	MICROONIBUS-IVECO	UN	4	
99	Retentor da roda, dianteiro	ONIBUS	UN	7	
100	Retentor da roda, traseiro	ONIBUS	UN	8	
101	Retentor do pinhão do diferencial	ONIBUS-VOLKS 15.190	UN	4	

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

102	RETROVISOR DO ÔNIBUS	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	U.N	10	
103	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA	ONIBUS/VOLARES W8	U.N	5	
104	Rolamento da roda, externo, dianteiro	ONIBUS	UN	10	
105	Rolamento da roda, externo, traseiro	ONIBUS	UN	10	
106	Rolamento da roda, interno, dianteiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	8	
107	Rolamento da roda, interno, traseiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	8	
108	Rolamento de centro do cardan	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	12	
109	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAM DO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	U.N	20	
110	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERCEDES 366/VOLARES W8	U.N	20	
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	U.N	15	
112	Tampa do radiador	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	6	
113	Tampa do tanque de combustível	ONIB-MERCEDES 366/ONIBUS VOLKS 15.190	UN	19	
114	Terminal de direção, lado direito	ONIBUS-MERCEDES 366	UN	4	
115	Terminal de direção, lado esquerdo	ONIBUS	UN	4	
116	VÁLVULA DE DESCARGA	MICRO-VOLARES W8 / ONIB-VOLKS 15.190	U.N	20	
117	VÁLVULA DE 04 VIAS	MICROONIBUS/VOLARES W8	U.N	14	
118	VÁLVULA PEDAL	MICROONIBUS/VOLARES W8	UN	12	
119	Válvula de admissão do cabeçote	ONIBUS-MERCEDES 366	JG	6	
120	Válvula de segurança do balão de ar	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	UN	6	

Jorge A. V. V. V.
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Marta do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

121	Válvula do manete de freio	MICROONIBUS-IVECO	UN	6		
122	Válvula reguladora de pressão de ar	MICROONIBUS-IVECO	UN	6		
123	Válvula reguladora de pressão do balão de ar	ONIBUS	UN	6		
124	Válvula termostática	MICROONIBUS-IVECO	UN	12		
125	Varão de segurança do freio de mão	ONIBUS-VOLKS 15.190	UN	4		
VALOR TOTAL LOTE 01.....R\$						

LOTE 02: PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEUS 900/20 ONIBUS	UN	30		
2	CÂMARA DE AR 900/20 ÔNIBUS	UN	30		
3	PNEUS 215/75 R 17.5	UN	36		
4	PNEUS 1000/20	UN	10		
5	CÂMARA DE AR 1000/20	UN	10		
6	PNEUS 275/80 R 22,5 - MDS	UN	10		
7	PNEUS 275/80 R 22,5 - MSS	UN	14		

OBS:

- **PLACAS DOS ONIBUS:** OSW-1417; OFK-9891; OSW-1787; OSW-1667; OSW-1587, OSW-1737 E JJC-9098.
- **PLACAS DOS MICROONIBUS:** NSQ-9946; OSX-7040; OTQ-2312; OTQ-2432; OTQ-2412 E JUC-1132.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$.....(.....)

Local e data,

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2014, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-1, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

1.2 - PLACAS DOS ONIBUS: OSW-1417; OFK-9391; OSW-1787; OSW-1667; OSW-1587, OSW-1737 E JJC-9098.

PLACAS DOS MICROONIBUS: NSQ-9946; OSX-7040; OTQ-2312; OTQ-2432; OTQ-2412 E JUC-1132.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PP-CPL- 007/2014-SEMEC;**

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0025.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMEC

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.122.0025.2.055 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME.

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.123.0027.068 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0024.2.050 – FUNDEB SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.362.0026.2.059 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Jorge A. Ribeiro
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

4.1 - Os materiais objetos deste certame serão requisitados de forma PARCELADA, mediante ORDEM DE COMPRA expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - Os materiais objetos serão entregues até **10 (dez) dias**, contados da emissão da solicitação;

4.1.2 - Os materiais objeto deste serão entregues por conta do fornecedor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-G

5 - CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos materiais licitados, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 - Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na

Maria do Carmo Rita
Figueira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item **8.3**, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$.....(.....).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Fornecimento;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas aos seus proprietários porém atualizadas financeiramente.

Jorge A. Vitorino
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Pass
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos;**

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Almeida
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de e 2014.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

HELEN G. WANDERLEY FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA:

.....
(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO III

(modelo)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

..... de de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TUCURUÍ - PA

Comissão Permanente de Licitação

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. M. M. M.
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$......(.....), para o(s) item(ns) de nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.
- b) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presceira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

.....
Assinatura do representante legal

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO V

(modelo)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO VI

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Local/Data.....

Jorge A. [assinatura]
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

.....
(assinatura do representante legal)

[assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO VII

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

ANEXO VIII

(MODELO)

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
Processo nº 20140731-SEMEC

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

.....
(assinatura do representante legal)

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



1156

1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 0530/2014-GP

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, a servidora **MARIA DO CARMO RITA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.003.282-15 e no Registro Geral nº. 1360235 SSP/PA.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, os servidores:

I – JORGE DE ALMEIDA VALENTE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 048.609.342-53 e no Registro Geral nº. 379796 SSP/PA;

II – LUZEILDA FERRAZ LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 424.338.862-87 e no Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA;

III – SANDRA SUELY MENDES LEÃO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 228.662.302-30 e no Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA;

IV – DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 462.784.782-34 e no Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA.

Parágrafo Único, o edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



057

2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 09/06/2014

MARIA DO CARMO RITA

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA.
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 0489/2014-GP



do acréscimo das despesas com impostos, inclusive ITR, despesas cartorárias, inclusive registros de lotenimento e incorporações, projetos sociais etc., obrigatórios, cujo valor total por Unidade Habitacional deverá obedecer o limite para o Programa no Estado. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de setembro de 2014, no horário de 09:00 às 12:00 hs, na sala de reuniões do Núcleo Técnico de Licitação, Contratos e Convênios, nesta cidade de Santarém - Pará, nas respectivas planilhas (modelo CAIXA) e Projetos, com prazo máximo de obra de 24 (vinte e quatro) meses, os seguintes documentos: 1- Comprovação de capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a obra; 2- Certidão da GERIC, ou documento equivalente; 3- Quadros com as composições de BDI e Encargos Sociais; 4- Comprovação de injeção do CREA - PA; 5- documentação jurídica; 6- documentação de engenharia. A manifestação de interesse e demais documentação, Item III da Convocação deverá ser apresentado até o dia 22 de setembro de 2014, na sala de reuniões do Núcleo Técnico de Licitação, Contratos e Convênios, nesta cidade de Santarém - Pará.

Santarém, 26 de agosto de 2014.
CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Presidente da CCL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO A PRODUÇÃO FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores e aquisição de peças. Abertura: 08/09/2014 às 9 horas. O edital poderá ser obtido no site www.santarém.pa.gov.br

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-NRP Nº 180/2014-2014

Objeto: para a eventual execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários, nas impressões oficiais e jornais de grande circulação na região, destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA. Adjudicação e Homologação para a empresa COSTA & PAES LTDA. CNPJ: 08.602.474/0001-15. Licitação realizada pelo critério de menor preço unitário.

NELUCY E SILVA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, torna público aos interessados no processo licitatório nº 75/2014, na modalidade PREGÃO, tendo como objeto: aquisição de uma caminhonete 9xm diesel 3.0 com tração 4x2 e 4x4 ano 2014/2015 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros DECLARA DESERTA, em virtude de não acudir interessados

EDER RABELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

Município de TUCURUI, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL- 007/2014-SEMEC. Menor Preço Global por Lote, com abertura para o dia 09/09/2014 às 09:30 horário local. Objeto: Fornecimento de Peças e Peças para Atender as Necessidades de Reparos nos Veículos que Atendem a Sede da Secretária de Educação e Transporte Escolar do Ensino Fundamental deste Município. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-006/2014-SEMS

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2014-SEMS, Menor preço percentual, com abertura para o dia 10/09/2014 às 09:30 hs horário local. Objeto: Emissão, Renovação, Endosso, Fornecimento, Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais ou PTA (Aunização de Transportes de Passageiros) para a Secretaria Municipal de Saúde Atender a Usuários do SUS em Tratamento Fora Domicílio (TFD). O Edital completo estará disponível na sede da PMT, sito à Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014082700199

PREGÃO PRESENCIAL PP CPL 007/2014 PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP CPL 007/2014 PMT, com abertura para o dia 11/09/2014 às 09:30 hs, horário local. Objeto: Fornecimento de Materiais Permanente, Materiais de Construção Diversos, Proteção e Segurança, para Atender as Necessidades da Secretaria M. de Obras Urbanismo e Habitação do Município de Tucuruí (PA). O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tucuruí-PA, 26 de agosto de 2014.
MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2014-SEMEC

A Pregoeira do Município de Tucuruí - PA, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2014-SEMEC com abertura para 06/06/2014 às 09:30, cujo o objeto é Serviço de Confeccões de Medalhas e Troféus Personalizados, para Atender os Jogos Estudantis Tucuruenses (Jets e Parajets) e Cobertura da Semana da Pátria, pelo Período de 30 (Trinta e Seis Meses), Tipo menor preço global, foi declarada DESERTA. Nova data de Abertura em 08/09/2014 às 09:30 hs. Sessão no Setor de licitações e o Edital estará disponível na sede da PMT sito à Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro Centro Tucuruí-PA.

Tucuruí-PA, 26 de agosto de 2014.
MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores e acessórios Pregão 10/2014 FMS Vig. 31/02/2014 Data Ass. 25/08/2014 Partes: Prefeitura Municipal e FID Comercio e Importação Ltda RS 9.299,01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014 - CPL

Abertura às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, receberá propostas comerciais para a CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE ESCOLAR, COM 04 (quatro) SALAS DE AULAS MODELO FNDE NA LOCALIDADE DO PEREIRA- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda a quinta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014 - CPL

Abertura às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, receberá propostas comerciais para CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE ESCOLAR, COM 04 (quatro) SALAS DE AULAS MODELO FNDE NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA DO GUARIMÁ- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda a quinta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014 - CPL

Abertura às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2014, receberá propostas comerciais para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF NOELÂNDIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO TUAJAL - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda a quinta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil.

Vigia de Nazaré, 26 de agosto de 2014
THIAYS FAILACHE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 - CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Presencial nº 016/2014 - CPL/PMVN, referente ao Edital nº 016/2014, destinado AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL; COMUM, GASOLINA; COMUM) E OLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL VIGIA DE NAZARÉ, DURANTE O ANO DE 2014, pela ausência de interessados na licitação.

Vigia de Nazaré, 26 de agosto de 2014
THIAYS FAILACHE SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2014/PMX, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014/PMX.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014/SEMED
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL II, PROJETO PADRÃO FNDE, (E.M.E.F. LENIVAL XAVIER PEREIRA, COM 6 SALAS DE AULA). Sendo 853,20 m² de área construída, Localizada na Avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, Próximo ao Ginásio de Esportes, Centro, Xinguará-PA, referente Termo de Compromisso firmado entre o município de Xinguará e o MEC/FNDE.

VALOR GLOBAL: 1.021.956,00 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0037.1031.0000 - Construção de Escolas
11 - FUNDEB
12.361.0006.1031.0000 - Construção de Escolas
4.490.51.00/0- Obras e Instalações, do Exercício 2014

XINGUARA-PA, 25 de agosto de 2014.

CONTRATANTE: Município de Xinguará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/000-96.
CONTRATADA: J. NAVES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Pontes de Miranda, nº 90, Centro, Xinguará - Pará. Inscrição no CNPJ nº 19.913.810-0001-67.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22014/SEMED

Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudica a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL II, PROJETO PADRÃO FNDE, (E.M.E.F. LENIVAL XAVIER PEREIRA, COM 6 SALAS DE AULA). Sendo 853,20 m² de área construída, Localizada na Avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, Próximo ao Ginásio de Esportes, Centro, Xinguará-PA, referente Termo de Compromisso firmado entre o município de Xinguará e o MEC/FNDE. Objeto da licitação em questão, em favor da firma: Nº 1 - J. NAVES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Pontes de Miranda, nº 90, Centro, Xinguará - Pará. Inscrição no CNPJ nº 19.913.810-0001-67, com o valor global de R\$ 1.021.956,00 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Xinguará - PA, 26 de agosto de 2014.
VILMONES DA SILVA
Secretário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014/PMX.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO E RURAL II, PROJETO PADRÃO FNDE, (E.M.E.F. LENIVAL XAVIER PEREIRA, COM 6 SALAS DE AULA). Sendo 853,20 m² de área construída, Localizada na Avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, Próximo ao Ginásio de Esportes, Centro, Xinguará-PA, referente Termo de Compromisso firmado entre o município de Xinguará e o MEC/FNDE.

FIRMA VENCIDURA.
J. NAVES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida na Rua Pontes de Miranda, nº 90, Centro, Xinguará - Pará, inscrita no CNPJ nº 19.913.810-0001-67, com o valor global de R\$ 1.021.956,00 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014/SEMED, apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguará - PA, 26 de agosto de 2014.
VILMONES DA SILVA
Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do Ramo de Engenharia Para Reforma de Diversas Unidades Básicas de Saúde, Ancoras de Saúde e NASF-FUNDAMENTO LEGAL. Tomada de Preços nº 00005/2014. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de Aroirás: 02.06.10.301.2010.2011 - 44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 02.07.10.301.2010.2013- 44.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroirás e CI Nº 00045/2014-19.08.14 - CONSTRUTORA BRTEC LTDA-EPP - RS 312.270,64.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal, conforme Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014/CMCC. Comunica que o edital nº 03/2014/CMCC/Homologação com relação definitiva do resultado do concurso, por cargo, em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o número de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação no concurso, está fixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, bem como ficará publicado no site www.fadesp.org.br da Instituição organizadora do concurso público, Fadesp, Fundação de Amparo e desenvolvimento da pesquisa - Fadesp, fundação ligada a Universidade Federal do Pará - UFPA, durante todo o prazo de validade do concurso. O resultado definitivo do concurso público para todos os cargos fica devidamente homologado, nesta data, pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Canaã dos Carajás-PA, 21 de agosto de 2014. Ailson Ferreira Alves Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Aviso de Licitação Deserta

Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2014-SEMEC
A Pregoeira do MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos que a licitação na modalidade PRESENCIAL nº PP-CPL-004/2014-SEMEC com abertura para 06/08/2014 às 09:30, cujo o objeto é: **Serviço de Confeccões de Medalhas e Troféus Personalizados, para Atender os Jogos Estudantins Tucuruense (JETS e Parajets) e Cobertura da Semana da Pátria, pelo Período de 36 (Trinta e Seis) Meses**, tipo menor preço global, foi declarada DESERTA. Nova data de Abertura em 06/09/2014 às 09:30 hs. Sessão no Setor de Licitações e o Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro Centro Tucuruí-PA.

Avisos de Licitação

Edital Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC, Menor Preço Global por Lote, com abertura para o dia 09/09/2014 às 09:30 horas locais. Objeto: **Fornecimento de Peças e Pneus para Atender as Necessidades de Reparos nos Veículos que Atendem a Sede da Secretaria e Transporte Escolar do Ensino Fundamental deste Município**. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Edital Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2014-SEMS
O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2014-SEMS, Menor desconto percentual, com abertura para o dia 10/09/2014 às 09:30 hs horário local. Objeto: **Emissão, Remarcação, Endosso, Fornecimento, Cancelamento de Passagens Aérea Nacional ou PTA (Autorização de Transportes de Passagens) para a Secretaria Municipal de Saúde Atender a Usuários do SUS em Tratamento Fora Domicílio (TFD)**. O Edital completo estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Edital Pregão Presencial PP CPL 007/2014 PMT
O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP CPL 007/2014 PMT, com abertura para o dia 11/09/2014 às 09:30 hs. horário local. Objeto: **Fornecimento de Materiais Permanente, Materiais de Construção Diversos, Proteção e Segurança, para Atender as Necessidades da Secretaria M. de Obras Urbanismo e Habitação do Município de Tucuruí (PA)**. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí-PA, 26 de agosto de 2014. Maria do Carmo Rita Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735143

AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 016/2014-CPL/PMVN Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Pregão Presencial nº 016/2014 - CPL/PMVN, referente ao Edital nº 016/2014, destinado AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM) E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL VIGIA DE NAZARÉ, DURANTE O ANO DE 2014, pela ausência de interessados na licitação. Thays Failache Soares Pregoeira/PMVN PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014 - CPL/PMVN Abertura às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, receberá propostas comerciais para a CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE ESCOLAR, COM 04 (quatro) SALAS DE AULAS MODELO FNDE NA LOCALIDADE DO PEREIRA- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda à quinta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, sala da

CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil. THAYS FAILACHE Pregoeira/PMVN PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014 - CPL/PMVN Abertura às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, receberá propostas comerciais para a CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE ESCOLAR, COM 04 (quatro) SALAS DE AULAS MODELO FNDE NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA DO GUARIMÁ- ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda à quinta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil. THAYS FAILACHE Pregoeira/PMVN PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014 - CPL/PMVN Abertura às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2014, receberá propostas comerciais para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF NOELÂNDIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO TUAJ - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda à quinta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil. THAYS FAILACHE Pregoeira/PMVN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL Figueiredo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735148

AVISO DE TERMO ADITIVO A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Torna Público 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato 20130167, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e a Empresa Ata Floresta Serviços LTDA - EPP, cujo objeto é Alteração do Valor do contrato 20130167 de R\$ 103.726,87 (cento e três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete Centavos) para R\$ 110.926,58 (cento e dez mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Abel Figueiredo, 25 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735211

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 050/2014 CPL/PMC
Valor total: R\$ 11.511,39
Objeto: Aquisição de material básico de construção, material elétrico predial, material para pintura, tubos e conexões hidrossanitárias e ferramentas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colares/PA
Data de assinatura: 08/08/2014
Vigência: 12 Meses
Foro: Colares/PA
Licitação: Pregão presencial SRP nº 004/2014 CPL/PMC
Orçamento: Funcional: nº 12.122.0007.2.049, 12.361.0007.2.054, 12.3610007.2067 - Despesas: Nº 3.90.39.00
Contratado: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.142.432/0001-30, estabelecida na Rua José Pio nº 545, bairro Umanizal, Belém/PA
Ordenador: Secretária Municipal de Educação - Eliene Cristina Mendonça dos Santos - Diego de Carvalho Palheta - Prefeito Municipal de Colares

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 051/2014 CPL/PMC
Valor total: R\$ 21.109,00
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colares/PA
Data de assinatura: 08/08/2014
Vigência: 12 Meses
Foro: Colares/PA
Licitação: Pregão presencial SRP nº 004/2013 PMC
Orçamento: Funcional: nº 12.122.0007.2.049, 12.361.0007.2.054, 12.3610007.2067 - Despesas: Nº 449052
Contratado: G. SANTOS DA SILVA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.350.950/0001-76, estabelecida na Rua Claudia Barbosa da Silva nº 1291, bairro Centro, Marituba/PA
Ordenador: Secretária Municipal de Educação - Eliene Cristina Mendonça dos Santos - Diego de Carvalho Palheta - Prefeito Municipal de Colares

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do contrato: nº 0062/2013 - PMC
Nº do termo: nº 001
Data de assinatura: 06/08/2014
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses
Dotação: Funcionais: 04 122 0002 2.005 - 20 122 0003 2.016 - 15 122 0004 2.026 - 08 122 0009 2.089 Despesa 3.3.90.39.00
Prazo: 07/08/2014 a 06/08/2015
CONTRATADO: A NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.141.327/0001-58, com sede na Avenida Marconillo Alves, s/n, bairro Santa Rita, Vigia/PA, CEP: 68.780-000 - Estado do Pará
Ordenador: Prefeito Municipal - Diego de Carvalho Palheta

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do contrato: nº 0062/2013 - SEMEC
Nº do termo: nº 001
Data de assinatura: 06/08/2014
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses
Dotação: Funcionais: 12 122 0007 2.049 - 12 361 0007 2.055 Despesa 3.3.90.39.00
Prazo: 07/08/2014 a 06/08/2015
CONTRATADO: A NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.141.327/0001-58, com sede na Avenida Marconillo Alves, s/n, bairro Santa Rita, Vigia/PA, CEP: 68.780-000 - Estado do Pará
Ordenador: Secretária Municipal de Educação - Eliene Cristina Mendonça dos Santos - Prefeito Municipal - Diego de Carvalho Palheta

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do contrato: nº 0015/2013 - FMS
Nº do termo: nº 001
Data de assinatura: 06/08/2014
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses
Dotação: Funcionais: 10 122 0008 2.074 - 10 302 0008 2.085 Despesa 3.3.90.39.00
Prazo: 07/08/2014 a 06/08/2015
CONTRATADO: A NEVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.141.327/0001-58, com sede na Avenida Marconillo Alves, s/n, bairro Santa Rita, Vigia/PA, CEP: 68.780-000 - Estado do Pará
Ordenador: Secretário de Saúde - Jeová Xavier Rodrigues Palheta - Prefeito Municipal - Diego de Carvalho Palheta

RETIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colares, no uso de suas atribuições, vem retificar o Extrato de Contrato da Inexigibilidade, publicada na IDEPA - Publicação nº 730709, caderno 5, página 11 de terça-feira 19 de agosto de 2014.

Inexigibilidade 004/2104-PMC extrato de contrato 045/2014 onde se lê Funcional programática 04 122.0004 2.010, leia-se Funcional programática 04 122.0002 2.005
Permanecem inalteradas as demais condições
Altemberg Martins de Lima-Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735263

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DESPACHO: HOMOLOGO O resultado final da Licitação que foi realizada sob a denominação Tomada de Preço nº 002/2014-CMB, ocorrida no dia 06 de agosto de 2014, processada sob o nº 275/2014, com o Menor Valor Global proposto de R\$ 503.598,25 (quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ANEXO E AMPLIAÇÃO DE OUTRO JÁ EXISTENTE, AMBOS LOCALIZADOS NO INTERIOR DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ADJUDICANDO o aludido objeto em favor da empresa vencedora do certame, MONTEIR & LEAL LTDA-ME, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se e Publique-se. Belém (PA), 21 de agosto de 2014. Paulo Alberto Santos de Queiroz Presidente da Câmara Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735291

RETIFICAÇÃO Publicado em 11/07/2014 Nº da publicação: 715046 EXTRATO DE CONTRATO Onde se lê: objeto: construção de Postos de Saúde. . . Agora se lê: Construção de um Centro de Saúde localizado na Travessa Otaviano de Macedo, Rua 11, Bairro Alto Pará, na Área Urbana do Município de Placas. Onde se lê: (...) valor: 718.081,30, Agora se lê: (...) Valor: 359.040,65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735293

EXTRATO DE CONTRATO Nº do Contrato: 04-A.03.2014; Tomada de preço 0004/2014; Contratado: Empreiteira e Representação Galvão LTDA - ME, CNPJ: 84.151.570/0001-72; Objeto: Construção de um Centro de Saúde localizado na Avenida Astouho Dutra de Rezende, Rua Bela Vista, Bairro São Francisco na área Urbana do Município de Placas; Vigência: 03.07.2014 à 02.01.2015; Valor: R\$ 359.040,65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735330

ERRATA. No Extrato de Contrato Administrativo Nº 049-B/2014-SEVOP/PMC, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/2014-CEL/PE/SEVOP/PMC, Processo Licitação nº 049/2014-CEL/PE/SEVOP/PMC, publicado na IOEPA na publicação nº 725296 veiculado no dia 05/08/2014, Onde se lê: Valor: R\$ 1.478.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil reais), leia-se: Valor: R\$ 1.478.900,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos reais). Forne (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevpomara@hotmail.com. ERRATA No Extrato de Contrato Administrativo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Sr. Edson Andrey Furtado da Costa

MD. Diretor de Tributação

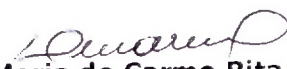
Assunto: Solicitação de Cobrança para aquisição de Edital.

Solicito de V. Sa., a cobrança para aquisição do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O Edital completo poderá ser adquirido ao preço de **R\$ 30,00 (trinta reais)** até às 14:00hs, do dia 08/09/2014, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Atenciosamente,

Tucuruí (PA), 27 de agosto de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/PMT
Portaria 0529/2014-GP

EM 27/08/14


062

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 25131-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 03.245.445/0001-20 Nome: BICAR Raz. Social: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP Endereço: RUASANTA TEREZINHA, 17- Bairro CENTRO, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 23515 Emissão: 27/08/2014 Vencimento: 08/09/2014 Código: 1600.13.02	Cod. Contribuinte: 00000221-6 Parcela: Única Dt. Pagamento: 08/09/2014 Valor (R\$): 30,00	Descrição: Serviços de Venda de Editais Correção monetária: 0,00 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Desconto: 15,35 Taxa de Expediente: 15,35 Total a Pagar: 30,00
Observações: REF. A EDITAL DE LICITAÇÃO - PP-CPL-007 / SEMEC Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento				

81780000000 9 30004599201 7 40908000000 6 00002513109 5



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 25131-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 03.245.445/0001-20 Nome: BICAR Raz. Social: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP Endereço: RUASANTA TEREZINHA, 17- Bairro CENTRO, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 23515 Emissão: 27/08/2014 Vencimento: 08/09/2014 Código: 1600.13.02	Cod. Contribuinte: 00000221-6 Parcela: Única Dt. Pagamento: 08/09/2014 Valor (R\$): 30,00	Descrição: Serviços de Venda de Editais Correção monetária: 0,00 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Desconto: 15,35 Taxa de Expediente: 15,35 Total a Pagar: 30,00
Observações: REF. A EDITAL DE LICITAÇÃO - PP-CPL-007 / SEMEC Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento				

81780000000 9 30004599201 7 40908000000 6 00002513109 5



CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - SAA FAE PM TUCURUI

DATA: 27/08/2014

HORA: 10:48:11

TERMINAL: 09241666

CONTROLE: 092416660035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONTA DEBITADA: 0924 001.00023441-0

NOME: MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO

BENEFICIÁRIO/CONVENIO: PM DE TUCURUI

DATA DO VENCIMENTO : 27/08/2014

DATA DO PAGAMENTO : 27/08/2014

VALOR DO PAGAMENTO : 30,00

Representação Numérica do Código de Barras

41.66600009 300045992017

40908000000 000025131095

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ovidor da CAIXA: 0800-726 7474

www.caixa.gov.br

063

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 25137-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 04.874.058/0001-15 Nome: BIG PNEUS Raz. Social: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA Endereço: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898- Bairro COHAB, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 23521		Cod. Contribuinte: 00000159-7
		Emissão 28/08/2014	Vencimento 08/09/2014	Parcela Única
		Código 1990.00.00	Descrição Taxas e Tarifas Diversas	
				Valor (R\$) 30,00
Observações: TAXA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		0,00 0,00 0,00 15,35 15,35
		Total a Pagar		30,00

81750000000 2 30004599201 7 40908000000 6 00002513709 2



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41		DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 25137-9
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 04.874.058/0001-15 Nome: BIG PNEUS Raz. Social: ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA Endereço: AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 898- Bairro COHAB, TUCURUI End. Imóvel:		Insc: 23521		Cod. Contribuinte: 00000159-7
		Emissão 28/08/2014	Vencimento 08/09/2014	Parcela Única
		Código 1990.00.00	Descrição Taxas e Tarifas Diversas	
				Valor (R\$) 30,00
Observações: TAXA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento		Correção monetária Juros Multa Desconto Taxa de Expediente		0,00 0,00 0,00 15,35 15,35
		Total a Pagar		30,00

81750000000 2 30004599201 7 40908000000 6 00002513709 2



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

28/08/2014 09:24:50
DATA DE EFETIVACAO: 28/08/2014
CONVENIO: 000524360
OPERADOR: 00052436

REPRESENTACAO NUMERICA
817500000002 300045992017
409080000006 000025137092

CONVENIO PM DE TUCURUI
PAGO EFETUADO EM 28/08/2014
VALOR 30,00

COD. OPERACAO 000127225
OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

bigmeus@uolmail.com

064

 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM		Ident. do DAM	
	Documento de Arrecadação Municipal		25163-9	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 07.478.963/0001-44 Nome: ECO PNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA Raz. Social: ECO PNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA Endereço: RODOVIA 481, S/N- Bairro VILA MURUCUPI, BARCARENA - PA End. Imóvel:	Insc: 23547	Cod. Contribuinte: 00013442-3		
	Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
	02/09/2014	02/09/2014	Única	02/09/2014
	Código	Descrição		Valor (R\$)
	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
Observações: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	0,00
			Taxa de Expediente	0,00
Total a Pagar		30,00		

81770000000 0 30004599201 7 40902000000 9 00002516309 8



 Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM		Ident. do DAM	
	Documento de Arrecadação Municipal		25163-9	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 07.478.963/0001-44 Nome: ECO PNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA Raz. Social: ECO PNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA Endereço: RODOVIA 481, S/N- Bairro VILA MURUCUPI, BARCARENA - PA End. Imóvel:	Insc: 23547	Cod. Contribuinte: 00013442-3		
	Emissão	Vencimento	Parcela	Dt. Pagamento
	02/09/2014	02/09/2014	Única	02/09/2014
	Código	Descrição		Valor (R\$)
	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		30,00
Observações: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC			Correção monetária	0,00
			Juros	0,00
			Multa	0,00
			Desconto	0,00
			Taxa de Expediente	0,00
Total a Pagar		30,00		

81770000000 0 30004599201 7 40902000000 9 00002516309 8

91-8041-6778
Fco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO DE CONVENIO

02/09/2014 08:52:16
DATA DE EFETIVACAO: 02/09/2014
CONVENIO: 000456381
OPERADOR: TATIANE

REPRESENTACAO NUMERICA
81770000000 300045992017
40902000009 000025163098

CONVENIO: PM DE TUCURUI
PAGO EFETUADO EM: 02/09/2014

VALOR 30,00

COD OPERACAO: 000128081

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101
OUVIDORIA - 0800 725 7474

NFSE - TUCURUI

<http://10.10.0.15/janelaunica/6/prefeitura/dams/verDam.php?codi>

 Prefeitura Municipal de TUCURUI Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação CNPJ: 05.251.632/0001-41	DAM Documento de Arrecadação Municipal		Ident. do DAM 25165-9	
	Insc. 2354		Cod. Contribuinte: 00000189-6	
Identificação do Contribuinte CPF/CNPJ: 05.315.198/0001-16 Nome: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE Raz. Social: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME Endereço: AVENIDA RAJUNDO VERIDIANO CARDOSO, 1010- Bairro SANTA MÔNICA, TUCURUI End. Imóvel: Observações: REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
 Após o vencimento Juros de 1% AM + Multa de 10%. Pagável somente até a Data para Pagamento	Emissão 02/09/2014	Vencimento 08/09/2014	Parcela Única	Dt. Pagamento 08/09/2014
	Código 1600.13.02	Descrição Serviços de Venda de Editais 2014		Valor (R\$) 30,00
		Correção monetária		0,00
		Juros		0,00
	Multa		15,35	
	Desconto		15,35	
	Taxa de Expediente		15,35	
	Total a Pagar		30,00	

8176000000 1 30004599201 7 40908000000 6 00002516509 3


CAIXA
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - SAA PAB PM TUCURUI
 DATA: 02/09/2014 HORA: 09:41:00
 TERMINAL: 09241666 CONTROLE: 092416660049

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONTA DEBITADA: 0924 003.00001543-0
 NOME: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME

BENEFICIÁRIO/CONVENIO: PM DE TUCURUI

DATA DE VENCIMENTO : 02/09/2014
 DATA DO PAGAMENTO : 02/09/2014
 VALOR DO PAGAMENTO : 30,00

Representação Numérica do Código de Barras
 817600000001 300045992017
 409080000006 000025165093

Informações, reclamações, sugestões e elogios
 SAC CAIXA: 0800-726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



À EMPRESA

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

CNPJ: 04.874.058/0001-15

ADENDO MODIFICADOR

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-007/2014-SEMEC
PROCESSO Nº. 20140731-SEMEC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n.º 0530/2014-GP, de 09 de junho de 2014, vem através de o presente informar que, tendo em vista que foi verificado pela Secretaria M. de Educação e Cultura a necessidade de **INCLUIR** na descrição do **LOTE 02 - PNEUS** para os Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** o critério de "**de fábrica Nacional**".

Vale ressaltar que com relação aos demais itens e abertura do certame, permanecerão inalterados.

Tucuruí, 04 de setembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria 0530/2014-GP

ligpneus@lud.mail.com
as 18.59hs em 04/09/14 



À EMPRESA

CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP

CNPJ: 03.245.445/0001-20

ADENDO MODIFICADOR

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-007/2014-SEMEC
PROCESSO N.º. 20140731-SEMEC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n.º 0530/2014-GP, de 09 de junho de 2014, vem através de o presente informar que, tendo em vista que foi verificado pela Secretaria M. de Educação e Cultura a necessidade de INCLUIR na descrição do **LOTE 02 - PNEUS** para os Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** o critério de "**de fabrica Nacional**".

Vale ressaltar que com relação aos demais itens e abertura do certame, permanecerão inalterados.

Tucuruí, 04 de setembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria 0530/2014-GP

*bicar@mmc online com.br
as 18.57hs 04/09/14*



À EMPRESA

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

CNPJ: 05.315.198/0001-16

ADENDO MODIFICADOR

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-007/2014-SEMEC
PROCESSO Nº. 20140731-SEMEC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n.º 0530/2014-GP, de 09 de junho de 2014, vem através de o presente informar que, tendo em vista que foi verificado pela Secretaria M. de Educação e Cultura a necessidade de INCLUIR na descrição do **LOTE 02 - PNEUS** para os Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** o critério de "**de fabrica Nacional**".

Vale ressaltar que com relação aos demais itens e abertura do certame, permanecerão inalterados.

Tucuruí, 04 de setembro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria 0530/2014-GP

elli-barroso@redmail.com
19.02hs em 04/09/14



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

À EMPRESA

ECO PNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.478.963/0001-44

ADENDO MODIFICADOR

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-CPL-007/2014-SEMEC
PROCESSO N.º. 20140731-SEMEC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PARÁ**, mediante Pregoeira, designado pela Portaria n.º 0530/2014-GP, de 09 de junho de 2014, vem através de o presente informar que, tendo em vista que foi verificado pela Secretaria M. de Educação e Cultura a necessidade de **INCLUIR** na descrição do **LOTE 02 - PNEUS** para os Itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** o critério de "**de fabrica Nacional**".

Vale ressaltar que com relação aos demais itens e abertura do certame, permanecerão inalterados.

Tucuruí, 04 de setembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria 0530/2014-GP

*e-mail:
licitacao@ecopneus.net
05/09/2014 às 16:34:10*



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburador, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

Tucuruí, 09 DE Setembro de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.:

CREDENCIAMENTO

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. N° 0530/2014-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B - Bairro: Santa Mônica - Tucuruí-Pará - Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA"

Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAIS:

A sociedade terá a sua sede à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010/B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO:

A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Comércio varejista de peças, acessórios, equipamentos e pneumáticos em veículos, inclusive motocicletas, ônibus e caminhões;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos eletro-eletrônicos, de informática e comunicações;
- ✓ Prestação de serviços de oficina de manutenção e reparação em veículos, inclusive motocicletas, ônibus e caminhões.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL:

O capital social é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Hélio Jose Dante	11.000	11.000,00	50
Fredson da Conceição	11.000	11.000,00	50
Total Capital Integralizado.....=>	22.000	22.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade das sócias é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidenta
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA:

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA FIRMA:

O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Primeiro:

Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios usarem a razão social e influência da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais. Subsistirá sempre a responsabilidade pessoal do sócio que houver empregado à sociedade as circunstâncias vedadas, sendo todos os atos praticados nesse sentido nulos de pleno direito em relação à pessoa jurídica.

Parágrafo Segundo:

À sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios no exercício da gerência e de cargos de diretores na sociedade, bem como aqueles que prestarem serviços de sua especialidade, regularmente, à sociedade, terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios, nos limites da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados e suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único:

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação
Port. Nº 0530/2014-GP

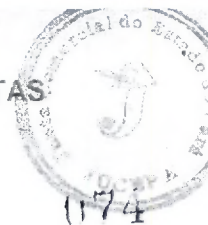
Maria do Carmo Rita
Presidenta
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA"



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido e se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrada alteração contratual de inclusão desses com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, sendo nesse caso incluído novo sócio, a critério dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OMISSÕES:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 25 de setembro de 2002.

HÉLIO JOSÉ DANTE

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

FREDSON DA CONCEIÇÃO

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Testemunhas:

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

1 – Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782.159 – SSP/GO

2 – Caria de Souza Carvalho
RG n.º 10.161.124 - SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2002
SOB Nº: 15200815094
Protocolo: 02/040090-0

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME

075



Pelo presente instrumento particular **HELIO JOSE DANTE** brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF n.º 067.913.282-15, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01147472601 – DETRAN/PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 61, Centro, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59 e Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100/DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "**CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME**", estabelecida a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n.º 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

Ingressa na sociedade, nesta data, a Sra **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF/MF n.º 169.524.722-15, RG n.º 3300963 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **HELIO JOSE DANTE** acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital da mesma para os sócios **FREDSON DA CONCEIÇÃO** e **MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS** acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessantes e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia que neste ato ingressa na sociedade, declara não estar sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos na lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades comerciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	TOTAL QUOTAS	VALOR EM R\$	% PARTIC.
Fredson da Conceição	21.560	21.560,00	98
Maria Juscenira Rodrigues de Jesus	440	440,00	2
TOTAL	22.000	22.000,00	100

Confere com o Original
Comissão de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N.º 0530/2014-GP

[Handwritten signature]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME



CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA:

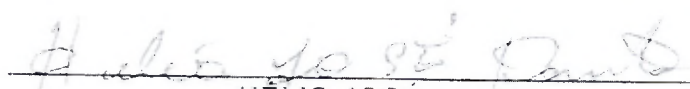
A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Fredson da Conceição, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 08 de janeiro de 2003


HÉLIO JOSÉ DANTE

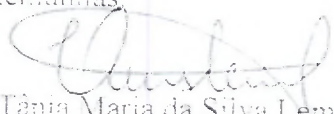

FREDSON DA CONCEIÇÃO

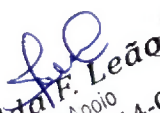

MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Patão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Testemunhas:


1 – Tânia Maria da Silva Lemos
RG n.º 782.159 - SSP/GO


2 – Maria Licia Costa de Sousa
RG n.º 2602264 - SSP/PA

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Confere com o Original


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2003
SOB Nº: 20000053036
Protocolo: 03/000655-4
Representa: 2 005/2003-4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME


DILERMANDO GUEDES CARRAL
SECRETÁRIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"

Pelo presente instrumento particular FREDSON DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/1962, natural de Araguaína-TO, comerciante, CPF/MF n.º 168.432.402-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100 DETRAN-PA, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, n.º 39, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000 e MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/08/1953, natural de Mocajuba-PA, comerciante, CPF/MF n.º 159.524.722-15, cédula de identidade RG n.º 3300963-SSP-PA, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, n.º 35, Centro, na cidade de Tucuruí-PA, CEP-68.456-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094 em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF número 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

A sociedade continua com a sua sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68456-000, nesta cidade de Tucuruí-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

Ingressa na sociedade, nesta data, o Sr. MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, nascido em 20/04/1973, natural de Tucuruí-PA, eletricista de automóveis, portador do CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2548078 - SSP-PA residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, número 180, bairro Santa Izabel, CEP-68.458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia MARIA JUSCENIRA RODRIGUES DE JESUS acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, acima qualificado. A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizados e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Conte com o Original

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Assinaturas e rubricas dos signatários.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"



Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Fredson da Conceição	21.560	21.560,00	98
Messias Freitas da Silva	440	440,00	2
Total Capital Social.....	22.000	22.000,00	100

Parágrafo Único - As quotas subscritas encontram-se totalmente integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETIVO

O objetivo social será o de:

- 50.30-0/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 50.30-0/04 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 50.10-5/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 50.10-5/06 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 50.20-2/01 – Serviço de manutenção e reparação de automóveis;
- 50.20-2/02 – Serviço de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
- 50.42-3/00 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 52.45-0/02 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
- 52.45-0/03 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado.

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Confere com o Original
Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]

[Assinatura]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA.-ME"



CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e na primeira alteração contratual da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 07 de abril de 2003.

Iredson da Conceição
 Iredson da Conceição

Maria Juscenira Rodrigues de Jesus
 Maria Juscenira Rodrigues de Jesus

Messias Freitas da Silva
 Messias Freitas da Silva

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. N° 0530/2014-GP

Testemunhas:

1 – Tânia Maria da Silva Lemos
 RG n.º 782 159 - SSP/GO

2 – Maria Licia Costa de Sousa
 RG n.º 2602264 - SSP/PA

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2003
 SOB Nº: 20000057604
 Protocolo: 03/015099-0
 Empresa: 15 2 0081509 4
 CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME

Dilermundo Guedes Cabral
 DILERMUNDO GUEDES CABRAL
 SECRETÁRIO GERAL

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Confere com o Original
Jose A. Valentim
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Pelo presente instrumento particular **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n.º 168.432.402-59, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02505215100 – DETRAN/PA, natural da cidade de Araguaína/TO, nascido em 08/03/1962, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 39, Centro, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68-456-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. **LUZIANI BARBOSA NERY MOREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1969, natural de Conceição da Barra/ES, Assistente Administrativa, portadora do CPF/MF nº 228.739.882-15, Cédula de Identidade RG nº 1876633 2ª Via SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Bolívia, nº 17, Vila Permanente, CEP 68.464-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Carteira de Identidade RG nº 2648078 - SSP/PA, natural da cidade de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME**, estabelecida à Av. Raimundo Vendiano Cardoso, nº 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP-68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF nº 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA MATRIZ

A sede continua com sede e domicílio à Av. Raimundo Vendiano Cardoso, 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF nº 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG nº 3129103 – SSP/PA, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, nº 180, bairro Santa Isabel, CEP 68458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira da sociedade, neste ato, o sócio **FREDSON DA CONCEIÇÃO**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para **MESSIAS FREITAS DA SILVA** e **ELIONETE GONÇALVES BARROSO**, acima qualificados. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO
5030-0/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
5030-0/04	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
5010-5/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
5010-5/06	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
5020-2/01	Serviço de manutenção e reparação de automóveis;

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda A. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



081

5020-2/02	Serviços de manutenção e reparação de caminhões e ônibus;
5042-3/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
5245-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
5245-0/03	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 22 (vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total Quotas	Valor em R\$	% partic.
Messias Freitas da Silva	11	11.000,00	50
Elionete Gonçalves Barroso	11	11.000,00	50
Total Capital Social.....=>	22	22.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios MESSIAS FREITAS DA SILVA e ELIONETE GONÇALVES BARROSO, com poderes e atribuições de: assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Confere com o Original
Valente
Comissão de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

082

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Parágrafo Primeiro – As reuniões dos sócios, para deliberar quanto à prestação de contas do administrador e demais assuntos de interesse da Empresa, serão convocadas pelo Administrador ou pela maioria simples dos sócios.

Parágrafo Segundo – Será dispensada a Reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser deliberada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro: no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.

Parágrafo Segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade deliberar em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDENIZAÇÃO

O pagamento dos haveres apurados em balanço especial, conforme Cláusula Décima Segunda, será realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data de realização do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como norma supletiva a Lei 6404/76 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Comissão de Avaliação
Port. N° 0530/2014-GP

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

[Assinatura]



083

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

Tucuruí/PA, 29 de janeiro de 2004.

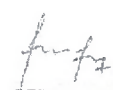

FREDSON DA CONCEIÇÃO

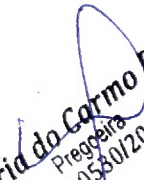

MESSIAS FREITAS DA SILVA


ELIONETE GONÇALVES BARROSO

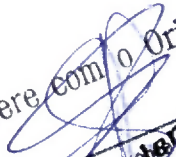


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2004
SOB Nº: 20000076561
Protocolo: 04/012438-0
Empresa: 15 2 0081509 4
CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA ME


GERSON PERES FILHO
SECRETARIO GERAL


Maria da Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original

Jorge A. Viana

Comissão Permanente de Licitação
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

084

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



Pelo presente instrumento particular MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e ELIONETE GONÇALVES BARROSO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 596.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliadas à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200815094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-53 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N.º 0530/2014-GP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia ELIONETE GONÇALVES BARROSO acima qualificada, cedendo e transferindo suas quotas de capital social para MESSIAS FREITAS DA SILVA e RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA acima qualificados, conforme demonstrado na Cláusula Quarta.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Confere com o Original

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Elisabete

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Messias Freitas da Silva	58.800	58.800,00	98
Raquel Vasconcelos Ferreira	1.200	1.200,00	2
Total Capital Social.....=>	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio MESSIAS FREITAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: o Administrador poderá a qualquer tempo designar e nomear procurador para representá-lo, sendo vedado ao mesmo, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos as atividade comerciais da empresa.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo sócio-administrador ou seu procurador, isolado ou conjuntamente com os outros sócios, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno.

Confere com o Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Valentini

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"



086

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: a critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 12 de fevereiro de 2010.

Messias Freitas da Silva

Messias Freitas da Silva

Elionete Gonçalves Barroso

Elionete Gonçalves Barroso

Raquel Vasconcelos Ferreira

Raquel Vasconcelos Ferreira

Confere com o Original

Comissão Remanejada do Licitante
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

178639

CLT/11000/RECONTRATO M. 03/03/2010
SDB Nº 20005230341
Protocolo 10011545-0 DE 01/03/2010
Empresário 15 2 9081509 4
Data 01/03/2010

GE LUIZ VILLAS MOURIN

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

087

Pelo presente instrumento particular MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, residente e domiciliado à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, bairro Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará e RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF n.º 981.280.512-63 e Cédula de Identidade RG n.º 4830865 – PC/PA, natural de Marabá/PA, nascida em 30/08/1987, residente e domiciliada à Rua José Neres Torres, 135, Santa Isabel, CEP 68456-120, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME, estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, número 1010-B, bairro Santa Mônica, CEP 68.456-000, nesta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 15200615094, em 27/09/2002 e Inscrição no CNPJ/MF n.º 05.315.198/0001-16, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Ingressa na sociedade, nesta data, para MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA, brasileira, solteira, Estudante, portadora do CPF/MF n.º 013.234.822-95 e Cédula de Identidade RG n.º 6847934 PC/PA, natural de Tucuruí/PA, nascida em 03/05/1994, residente e domiciliada à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, neste ato assistida por seu pai MESSIAS FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista de automóvel, CPF/MF n.º 482.731.982-00 e Cédula de Identidade RG n.º 2648078 – SSP/PA, natural de Tucuruí/PA, nascido em 20/04/1973, e por sua mãe ELIONETE GONCALVES BARROSO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 26/11/1976, natural de Tucuruí/PA, portadora do CPF/MF n.º 593.347.072-20 e Cédula de Identidade RG n.º 3129103 – SSP/PA, ambos residentes e domiciliadas à Rua Pedro Teixeira, n.º 180, Santa Isabel, CEP 65458-410, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia RAQUEL VASCONCELOS FERREIRA, acima qualificada, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital social para a sócia MARIELI CRISTINA BARROSO DA SILVA, acima qualificada.

Parágrafo Único: a sócia que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

CNAE	Descrição
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Confere com o Original

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação
Port. N.º 0530/2014-GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

088

4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo esse aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Messias Freitas da Silva	83.300	83.300,00	98
Marieli Cristina Barroso da Silva	1.700	1.700,00	2
Total Capital Social	85.000	85.000,00	100

Luiz Fernando F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MESSIAS FREITAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar cheques, contratos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa; contratar e dispensar funcionários; responder pela empresa junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; realizar todas as operações e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedada e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assenheirar, fora dos objetos sociais, exceto se autorizado e assinado por todos os sócios.

Confere Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Comitê Permanente de Licitação

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA. - ME"

089

Parágrafo Terceiro: o uso da firma será exercido pelo sócio administrador, isolado ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Parágrafo Quarto: os sócios poderão ser representados, para todos os efeitos legais, por procurador, mediante instrumento público de procuração.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e em suas alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em três vias de igual teor, com uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 20 de janeiro de 2012.

Messias Freitas da Silva
Messias Freitas da Silva

Raquel Vasconcelos Ferreira
Raquel Vasconcelos Ferreira

Luzeirão F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Marieli Cristina Barroso da Silva
Marieli Cristina Barroso da Silva

Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por Messias Freitas da Silva

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Ellionete Gonçalves Barroso
Marieli Cristina Barroso da Silva
Assistida por Ellionete Gonçalves Barroso

Confere com o Original
Luzeirão F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Handwritten signature]



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014 – PROCESSO Nº 20140731-SEMEC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Comissão de Licitação

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Tucuruí 09 de Setembro de 2014

Messias Freitas da Silva

Nome e Função:

Messias Freitas da Silva – Sócio Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Confere com Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Pará – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835 - E-mail: elli-barroso@hotmail.com



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

ANEXO V

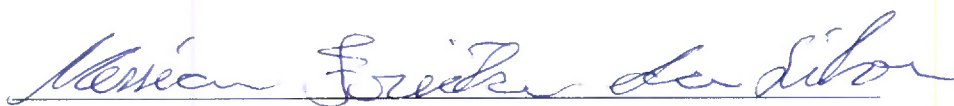
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA
(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

(X) há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA – ME

Tucuruí 09 de Setembro de 2014.



Nome e Função: Messias Freitas da Silva – Sócio Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Fone / Fax: (94) 3787-3835


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Para – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835 - E-mail: elli-barroso@hotmail.com


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

LEPITUAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
350598665

PROIBIDO PLASTIFICAR
350598665

NOME
TANIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4798858 SSP/PA

DATA NASCIMENTO
24/02/1970

FILIAÇÃO
AURELIANO HONORIO RAMO
S
BENEDITA CICERA RAMOS

CAT. NAC.
AD

VALIDADE
29/09/2015

RENOVAÇÃO
29/07/1994

00544764898

OBSERVAÇÕES

Tania Maria Ramos Zammataro
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
08/11/2010

TUCURUI, PA

Regina Maria Ramos
ASSINATURA DO EMISSOR

50095900684
PA214815460

Confere com o Original
João A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

04.874.058/0001-15

Zammataro e Zammataro Ltda

de Registro - endereço: Caracará 895, Cabo

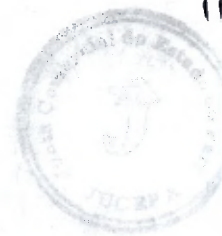
CNP 08455 136

www.zammataro.com.br

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, residente e domiciliado à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep: 68456-760, Tucuruí-Pa.

TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO, brasileira, casada, comerciante, portadora de C.I. nº 4798858/SSP-PA e CPF nº 535.864.171-87, residente e domiciliada à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa.

Únicos sócios componentes da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a razão Social de "ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA", tendo a sua sede na Av. Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, Cep: 68456-760, cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA II – DO NOME DE FANTASIA

A sociedade terá por nome fantasia "BIG PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS".

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

A sociedade terá como objetivo principal a exploração por conta própria, do ramo:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- Prestação de Serviços de Mecânica Geral em Veículos Automotores;
- Serviços de vistoria de veículos automotores;
- Serviços de sinalização de Trânsito horizontal e vertical;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e para o comércio;
- Comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação;
- Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e papelaria: papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outras publicações, material escolar e suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, técnico e profissional;
- Comércio atacadista e varejista de móveis, eletrodomésticos e outros equipamentos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista e varejista de equipamentos eletro-eletrônicos;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos;
- Comércio atacadista e varejista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista e varejista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecido e armarinhos; de artigos do vestuário e complementos;

Luzella E. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com Original
Jorge A. Valentim
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa

2º - É autorizado ao sócio gerente delegar gerências por meio de procuração à pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que conste especificamente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no parágrafo 1º desta cláusula no que se refere à obrigatoriedade da procuração ser subscrita por ambos os sócios.

CLÁUSULA VIII - DO IMPEDIMENTO DE USO DA RAZÃO SOCIAL

É vedado ao sócio gerente usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio-gerente o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA X - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único - Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de Dezembro serão levantadas as Demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

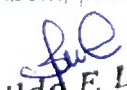
Este contrato social será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA XIV - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

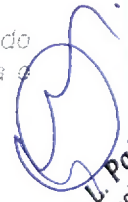
Conforme o artigo 18 do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os casos regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes no referido Decreto, e na omissão deste também, prevalecem as disposições na lei nº 6.404 (Lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o foro deste município para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

095

ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 898, Cohab

CEP 68456-760, Tucuruí-Pa



CLÁUSULA XVI - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 04(quatro) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Tucuruí(Pa), 23 de Janeiro de 2002.

Israel Emílio Zammataro

Testemunhas:

Marta Soares de Sousa
C.I.: 3144751-SSP/PA

Carlos A. Nunes
0638760-SSP/PA

Luzete F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2002
SOB O NÚMERO:
15200793104

Protocolo: 02/00323-0

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/SSP-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-PA, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (MF) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser:

- 4530-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4651-6/01 – Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 – Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 – Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 – Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 – Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4632-0/03 – Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de fracionamento e Acondicionamento Associada;
- 4723-7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 – Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 – Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 4663-0/00 – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Industrial; Partes e Peças;
- 7711-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 – Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4637-1/05 – Comércio Atacadista de Massas Alimentícias;
- 4721-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 – Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valentim
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Firma que era de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo a diferença neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QTD. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO	90%	90.000	R\$ 90.000,00
TANIA MARIA RAMOS ZAMMATARO	10%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV - É autorizado aos sócios delegar gerências por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA V

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

Tucuruí (Pa), 18 de Junho de 2007.

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

TANIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2007
SOB Nº: 20000154248
Protocolo: 07/031886-7
Empresa: 15 2 0079310 4
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO SILVA SOARES

2007

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Confere com Original
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/PC-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-Pa únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (ME) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104 em 01/02/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser:

- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 - Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
- 4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744 0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4723-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 - Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 - Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 - Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 - Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4721-1/03 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA II

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

Tucuruí (Pa), 30 de Setembro de 2009.

Israel Emilio Zammataro
ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

Tânia Maria Ramos Zammataro
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2009 SOB Nº: 20000213580
Protocolo: 09/070044-9, DE 21/10/2009

Empresa: 15 2 0079310 4
ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA
ME

Getúlio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ISRAEL EMILIO ZAMMATARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG nº 2866410/SSP-PA e CPF nº 235.353.262-49, e **TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG nº 4798858/PC-PA e CPF nº 535.864.171-87, ambos residentes e domiciliados à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 (fundos), Bairro Cohab, Cep 68456-760, Tucuruí-PA, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**ZAMMATARO & ZAMMATARO LTDA - ME**", CNPJ (MF) nº 04.874.058/0001-15, estabelecida à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso nº 898, Bairro Cohab, CEP 68456-760, Município de Tucuruí Estado do Pará, resolvem de comum acordo neste ato alterar o Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200793104 em 01/02/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO SOCIAL

O objetivo passa a ser:

- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4789-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;
- 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas;
- 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- 4772-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4755-5/01 - Comércio Varejista de Tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio Varejista de Artigos de Armário;
- 4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4744-0/01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
- 4741-5/00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura;
- 4763-6/04 - Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping;
- 4723-7/00 - Comércio Varejista de Bebidas;
- 4763-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4759-8/99 - Comércio Varejista de Utensílios Para Uso Doméstico;
- 4744-0/02 - Comércio Varejista de madeira e Artefatos;
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4724-5/00 - Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;
- 4722-9/01 - Comércio Varejista de Carnes Frescas, Frigorificadas e Congeladas;
- 4721-1/03 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de Óptica;
- 4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem;
- 4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados;
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4520-0/07 - Comércio de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA II

Permanecem válidas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as determinações deste instrumento.

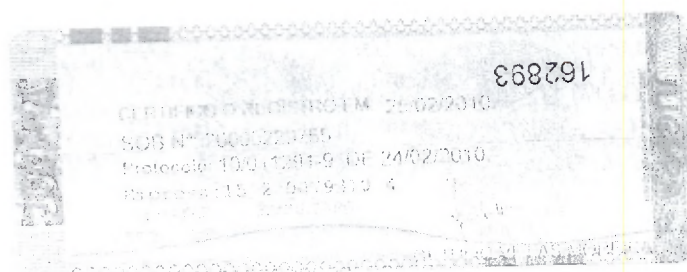
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguindo os demais registros do arquivamento.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Tucuruí (Pa), 22 de Maio de 2010.

ISRAEL EMILIO ZAMMATARO

TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO



Maria do Carmo Rita
Pessoa
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original
George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

☒ Há regularidade fazendária

☐ Não há regularidade fazendária

Tucuruí, 09 de Setembro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Tânia Maria Ramos Zammataro

Tânia Maria Ramos Zammataro
CPF: 535.864.171-87
Sócia / Proprietária

04 874.058/0001-15
Zammataro & Zammataro Ltda
Av. Raimundo Veridiano Cardoso 898 - Cohab
CEP 68456-760
TUCURUÍ - PA

Confere com Original
Jorge A. V. Viana
Comissão Permanente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL-007/2014 – SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Tucuruí, 09 de Setembro de 2014.

Luiz F. Leão
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pischoeira
Port. N° 0530/2014-GP

Tânia Maria Ramos Zammataro

Tânia Maria Ramos Zammataro

Sócia / Proprietária

CPF: 535.864.171-87

Jonas A. Valente
Confere com Original
Jonas A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

04.874 058/0001-15
Zammataro & Zammataro Ltda
Av. Raimundo Veridiano Cardoso 898 - Cohab
CEP 68456-760
TUCURUI - PA

Domingos S.L. Paixão
Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1538682 SSP/PA

CNPJ
328.172.742-53

DATA NASCIMENTO
01/04/1968

FILIAÇÃO
KASUTAKA KAMIZONO

MARIA JOSE DA ROCHA KAMIZONO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAR
AD

Nº REGISTRO
00049127498

VALIDADE
18/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
27/10/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
24/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

60200856088
PA229188591

DETRAN-PA (PARA)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
768968238

PROIBIDO PLASTIFICAR
768968238

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valentim
Confere com Original
Comissão Permanente de Avaliação
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
CNPJ 03.245.445/0001-20

DENICE MUNIZ KAMIZONO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 11 de Abril de 1968, residente e domiciliada na Rua Xavantes nº 26, Vila Permanente, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.464-000, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 3677667 PCII/PA e do CPF nº 335.997.693-20.

MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Castanhal, Estado do Pará, em 01 de abril de 1968 residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 26, Vila Permanente, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.464-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1538682 SSP/PA e CPF nº 328.172.742-53, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP**, Com sede na Rua Santa Terezinha, 17, Bairro Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.458-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15200695242, arquivada em 16 de Junho 1999, e inscrita no CNPJ nº 03.245.445/0001-20, resolvem alterar e consolidar seu contrato social.

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA: O objeto Social da empresa a partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de lubrificantes.
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou lustragem e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 5229-0/02 – Serviços de reboque de veículos.
- 3314-7/04 – Manutenção e reparação de Compressores.
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP

CNPJ 03.245.445/0001-20

Continuação Fl. 01

SEGUNDA: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar, gerir a sociedade em casos necessários ou especiais, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP**, Com sede na Rua Santa Terezinha nº 17, Bairro Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68.458-000, adotando como nome de Fantasia **BICAR**.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: Os administradores da empresa declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade em casos especiais, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

Cláusula Sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Luzellen F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original
George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
CNPJ 03.245.445/0001-20

Continuação Fl.º02

Cláusula Nona: O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
DENICE MUNIZ KAMIZONO	40.000	50,00	R\$ 40.000,00
MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO	40.000	50,00	R\$ 40.000,00
Total	80.000	100,00	R\$ 80.000,00

Cláusula Décima: O Objetivo Social da empresa é:

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos automotores.

4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

4732-6/00 – Comércio Varejista de lubrificantes.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/03- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

5229-0/02 – Serviços de reboque de veículos.

3314-7/04 – Manutenção e reparação de Compressores.

3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. Nº 0530/2014-GP

F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Confere com o Original
George A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
CNPJ 03.245.445/0001-20

Continuação Fl. 03

Cláusula Décima Segunda : Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com seus herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro desta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei, e as demais vias em poder dos sócios da empresa.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

Tucuruí - PA., 28 de Março de 2009.

DENICE MUNIZ KAMIZONO

MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2009 SOB N°: 20000201518
Protocolo: 09/021014-0, DE 01/04/2009
Empresa: 15 2 0069524 2
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA
EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original
Comissão de Licitação
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio de Licitação
Port. N° 0530/2014-GP



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

(x) há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Centro Automotivo Bicar Ltda

Tucuruí, 09 de setembro de 2014.


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP


Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade requerido no edital.

Atenciosamente,

Tucuruí, 09 de setembro de 2014.


Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

EcoPneus EcoPneus EcoPneus **EcoPneus****BRIDGESTONE Firestone**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PA
 TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
 CEP: 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
 Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
 Processo nº: 20140731-SEMEC
 LICITANTE: Ecopneus Comércio de Pneumáticos e Serviços Ltda.
 CNPJ: 07.478.963/0001-44

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. N° 0530/2014-GP

CREDENCIAMENTO

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.478.963/0001-44, situada na Rodovia PA 481 – Km 11 – S/N – Distrito de Murucupi – Barcarena – Pará – Cep: 68.448-000, por seu representante legal o Sr. **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, portador da Carteira de Identidade nº. 2078397 e do CPF nº 161.038.156-49 abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr. **FRANCISCO QUEIROGA DE ASSIS**, portador da cédula de identidade nº 1339612 e do CPF nº 151.436.862-53, residente à **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PASSAGEM SÃO BENEDITO Nº 124 – BAIRRO: MARCO – CIDADE: BELÉM**, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos referente ao **Pregão Presencial nº 007/2014-022-PP-CPL-SEMEC PMT** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, podendo inclusive formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, assinaturas de contratos, bem como os demais atos pertinentes ao certame.

ful
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ful
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

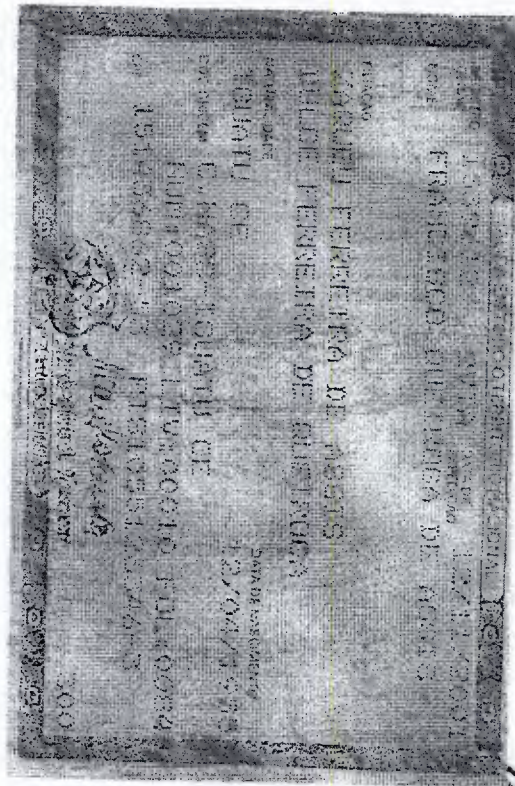
ful
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Barcarena (PA), 05 de Setembro de 2014.

Antônio Vandimar Simões
(Executivo de Negócios e Gestão)
RG: 2078397
CPF: 161.038.156-49

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO-Tabellão e Oficial
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone: 081-3266-8675/081-3266-7463
RECONHECIMENTO Nº 149085
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) Antônio Vandimar Simões
Marituba, 05 de setembro de 2014. Em Teste _____ da verdade.
VALDENIZE DO ESPÍRITO SANTO DA LUZ - Escrevente Autorizada





ful
Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. N° 0530/2014-GP

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

[Signature]
Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

[Signature]

[Large Signature]

[Signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA EcoPneus
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA"**

8ª Alteração

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antonio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Travessa Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº. 758.888.822-91;

SAUBER NUNES SIMÕES, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antonio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-PA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.755.767-SSP/PA e CPF/MF nº. 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, CEP 66.087-710, Belém-Pará, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 2078397 2ª via PC/PA e CPF/MF nº. 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa., filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, 78 – Bairro Novo – CEP: 67.200-000 - em Marituba-Pa portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº. 3338308 2ª via – expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 724.770.162-53;

Únicos sócios componentes da sociedade, "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Tr. do Peteca – Distrito de Murucupi – CEP 68.448-000, Barcarena-PA, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº. 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar sua oitava alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

É admitido na sociedade **ANTONIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 2078397 2ª via PC/PA e CPF/MF nº. 161.038.156-49 e **ANA MARIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, nascida em 11 de novembro de 1961, empresária, filha de José Augusto de Medeiros e Julieta Auta de Medeiros, residente e domiciliada na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.244.441-SSP/MG e CPF/MF nº. 364.062.102-63;

CLÁUSULA II – DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **SAUBER NUNES SIMÕES**, cedendo e transferindo, mediante renúncia do direito de preferência dos demais sócios, a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil Reais) correspondente a 32.000 (trinta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "EcoPneus"
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA"**
8ª Alteração

113

e duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, da seguinte forma para os sócios remanescentes:

- a) 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) para o sócio **ANTONIO VANDIMAR SIMÕES**;
- b) 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) para a sócia **ANA MARIA DE MEDEIROS**;

CLÁUSULA III – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, mediante renúncia do direito de preferência dos demais sócios, cede e transfere:

- a) Para o sócio **ANTONIO VANDIMAR SIMÕES**, 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais);
- b) Para a sócia **ANA MARIA DE MEDEIROS**, 8.000 (oito mil) quotas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais);

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira declara haver recebido neste ato todos os direitos e haveres na sociedade, dando e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar, da sociedade nem dos cessionários. Diante da presente alteração, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ANTONIO VANDIMAR SIMÕES	40.000	400.000,00	50,00
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	20.000	200.000,00	25,00
ANA MARIA DE MEDEIROS	20.000	200.000,00	25,00
TOTAL DO CAPITAL	80.000	800.000,00	100,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social a partir deste ato passará a ser de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, cujo aumento, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, totalmente subscrita e integralizada através de parcela do saldo da conta de Reservas de Lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ANTONIO VANDIMAR SIMÕES	60.000	600.000,00	50,00
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	30.000	300.000,00	25,00
ANA MARIA DE MEDEIROS	30.000	300.000,00	25,00
TOTAL DO CAPITAL	120.000	1.200.000,00	100,00

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA *EcoPneus* "
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA"**
8ª Alteração

114
12/12/2013

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade a partir desta data será exercida pelos sócios **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES** e **ANTONIO VANDIMAR SIMÕES**, que assinarão individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhes também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA VI – DO PRO-LABORE

Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições pertinentes.

Luiz Edson Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA VII – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA VIII – DA RATIFICAÇÃO

Em razão da presente alteração, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA**", e nome de fantasia "**EcoPneus**".

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade está estabelecida nos seguintes endereços:

Sede: Na Rodovia PA 481 Km 11 S/N - Trevo do Peteca – Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000, CNPJ/MF nº 07.478.963/0001-44 e NIRE nº 15200907126;

Filial 1: Na Rodovia BR-316 Km 17, Bairro Almir Gabriel, município de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000, CNPJ/MF nº 07.478.963/0002-25 e NIRE nº 15900298998;

Filial 2: Na Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Loja 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupi, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000, CNPJ/MF nº 07.478.963/0003-06 e NIRE nº 15900317844;

Filial 3: Na Av. Castelo Branco S/Nº, Bairro Brasil Novo, município de Brasil Novo, Estado do Pará, CEP 68148-000, CNPJ/MF nº 07.478.963/0004-97 e NIRE nº 15900360758;

Filial 4: Na Rua Presidente John F. Kennedy nº 53, Bairro Área Comercial, município de Santana, Estado do Amapá, CEP 68.925-000, CNPJ/MF nº 07.478.963/0005-78 e NIRE nº 16900048933;

Em ch. h. V. J. V.

[Assinaturas e rubricas]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA *EcoPneus* “
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA”
8ª Alteração**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o seguinte:

Da Sede:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, para guindastes, para máquinas de uso técnico e profissional e para tratores de roda e esteira em geral;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos.

Das Filiais: O mesmo da sede;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ANTONIO VANDIMAR SIMÕES	60.000	600.000,00	50,00
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	30.000	300.000,00	25,00
ANA MARIA DE MEDEIROS	30.000	300.000,00	25,00
TOTAL DO CAPITAL	120.000	1.200.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES** e **ANTONIO VANDIMAR SIMÕES**, que assinam individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhes também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições pertinentes;

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA *EcoPneus* "
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA"**
8ª Alteração

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE INTERDIÇÃO SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será dissolvida, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Luiz F. Leão
Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA EcoPneus "
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA"**
8ª Alteração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

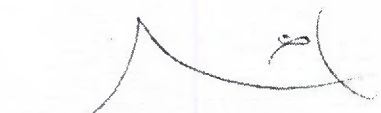
Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 10 de outubro de 2012.

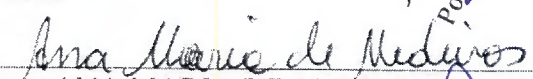

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES


Maria da Carmo Rita
Elegante
Port. Nº 0530/2014-GP


SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
= Pai representante =

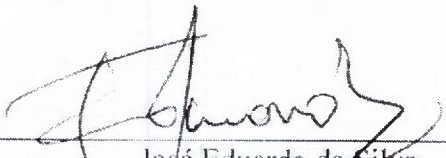

SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
= Mãe representante =


ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES


ANA MARIA DE MEDEIROS


Luzeilda F. Leão
TESTEMUNHA
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


José Eduardo da Silva
C.I. nº. 6986500 – SSP/PA


Maria Lucinda Ferreira Ribeiro
C.I. nº. 3811435- 2ª Via SSP/PA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Tabelião
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone: 091.325.166
RECONHECIMENTO Nº 119597
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) Antônio Vandimar Simões
Marituba, 22 de outubro de 2013. Em Test. da verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS DE MARITUBA/PA
CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO - Tabelião
Rua da Assembleia, 22-A, Centro, Marituba/PA Fone: 091.325.166
RECONHECIMENTO Nº 119598
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) Erico de Medeiros Simões
Marituba, 22 de outubro de 2013. Em Test. da verdade



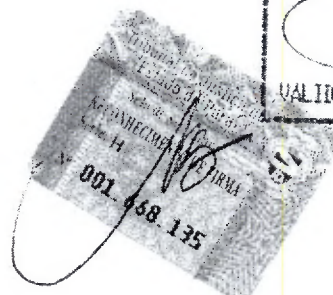
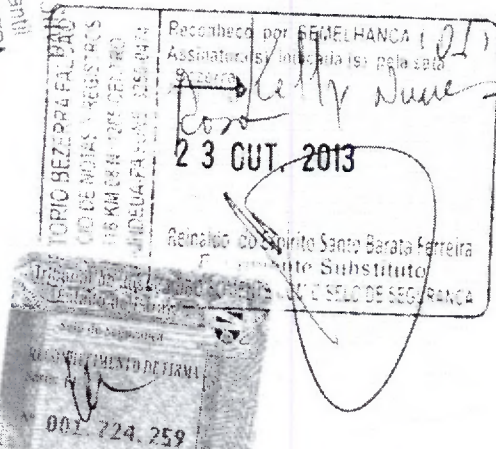
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Prógeria
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Elizabeth Palheta
Téc do Reg. Mercantl
NCEPA



QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0524804]-ANA MARIA DE MEDEIROS.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 23 de Outubro de 2013.

SUZANA CARDOSO BRITO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
7ª Alteração**

119

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antonio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Travessa Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº. 758.888.822-91;

SAUBER NUNES SIMÕES, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antonio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-PA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.755.767-SSP/PA e CPF/MF nº. 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, CEP 66.087-710, Belém-Pará, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 2078397 2ª via PC/PA e CPF/MF nº. 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa., filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, 78 – Bairro Novo – CEP: 67.200-000 - em Marituba-Pa portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº. 3338308 2ª via – expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 724.770.162-53;

Únicos sócios componentes da sociedade, "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**", com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N – Trevo do Peteca – Distrito de Murucupí – CEP 68.448-000, Barcarena-PA, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº. 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar sua sétima alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FILIAL

A partir deste ato, fica criado uma filial com os mesmos objetivos sociais da matriz na Rua Presidente John F. Kennedy nº 53, Bairro Área Comercial, município de Santarém, Estado do Amapá, CEP 68.925-000;

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Em razão da presente alteração, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", e nome de fantasia "**EcoPneus**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade está estabelecida nos seguintes endereços:

Erico de M. Medeiros

Kelly Nunes Rosa

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Fragosa
Port. Nº 0530/2014-GP

João S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
7ª Alteração**

120

Sede: CNPJ/MF nº 07.478.963/0001-44 - Na Rodovia PA 481 Km 11 S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000;

Filial 1: CNPJ/MF nº 07.478.963/0002-25 - Rodovia BR-316 Km 17, Bairro Almir Gabriel, município de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000;

Filial 2: CNPJ/MF nº 07.478.963/0003-06 - Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Lója 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupi, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000;

Filial 3: CNPJ/MF nº 07.478.963/0004-97 - Av. Castelo Branco S/Nº, Bairro Brasil Novo, município de Brasil Novo, Estado do Pará, CEP 68148-000;

Filial 4: Rua Presidente John F. Kennedy nº 53, Bairro Área Comercial, município de Santana, Estado do Amapá, CEP 68.925-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o seguinte:

Da Sede:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;

Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, para guindastes, para máquinas de uso técnico e profissional e para tratores de roda e esteira em geral;

Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;

Serviços de manutenção e reparação de automóveis;

Serviços de borracheiros e gomaria;

Serviços de recondicionamento de pneumáticos.

Das Filiais: O mesmo da sede;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	48.000	480.000,00	60,00
SAUBER NUNES SIMÕES	32.000	320.000,00	40,00
TOTAL DO CAPITAL	80.000	800.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

Luzeilda Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Kelly Nunes Rosa

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Freguesia
Port. Nº 0530/2014-GP

11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
7ª Alteração

121

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE INTERDIÇÃO SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez)

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. N° 0530/2014-GP

Sérgio S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Carla de M. V. Vaz

Kelly Nunes Rosa

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
7ª Alteração**

122

Jorge A. Vaz
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

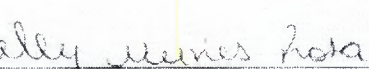
E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 14 de novembro de 2012.

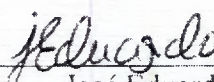

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES

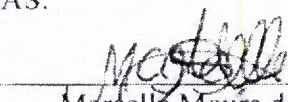
Maria do Carmo Rita
Presença
Port. N° 0530/2014-GP

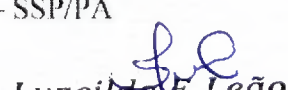

SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
= Pai representante =


SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
= Mãe representante =

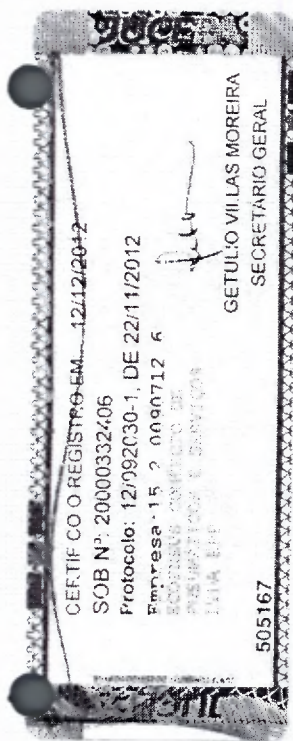
TESTEMUNHAS:


José Eduardo da Silva
C.I. n°. 6986500 – SSP/PA


Marcelle Moura de A. Andrade
C.I. n°. 3238278 – 2ª Via – SEGUP/PA


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. D. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Michelle Saraiva Fontenele
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
6ª Alteração

124

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antonio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Travessa Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº. 758.888.822-91;

SAUBER NUNES SIMÕES, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antonio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-PA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.755.767-SSP/PA e CPF/MF nº. 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, CEP 66.087-710, Belém-Pará, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 2078397 2ª via PC/PA e CPF/MF nº. 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa., filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, 78 - Bairro Novo - CEP: 67.200-000 - em Marituba-Pa portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº. 3338308 2ª via - expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 724.770.162-53;

Maria do Carmo Rita
Presença
Port. Nº 0530/2014-GP

Únicos sócios componentes da sociedade, "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/Nº - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupi - CEP 68.448-000, Barcarena-PA, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº. 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar sua sexta alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FILIAL

A partir deste ato, o endereço da filial NIRE nº 15900298998, CNPJ/MF 07.478.963/0002-25, passa a ser na Rodovia BR-316 Km 17, Bairro Almir Gabriel, município de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000;

Neste ato fica criado uma filial na Av. Castelo Branco S/Nº, Bairro Brasil Novo, município de Brasil Novo, Estado do Pará, CEP 68148-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz;

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

Em razão da presente alteração, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", e nome de fantasia "**EcoPneus**";

Em de H. V.

Kelly Nunes Rosa

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
6ª Alteração**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade está estabelecida nos seguintes endereços:

Sede: Na Rodovia PA 481 Km 11 S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupí, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000;

Filial 1: Rodovia BR-316 Km 17, Bairro Almir Gabriel, município de Marituba, Estado do Pará, CEP 67200-000;

Filial 2: Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Loja 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupí, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000;

Filial 3: Av. Castelo Branco S/Nº, Bairro Brasil Novo, município de Brasil Novo, Estado do Pará, CEP 68148-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o seguinte:

Da Sede:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;

Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Comércio atacadista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, para guindastes, para máquinas de uso técnico e profissional e para tratores de roda e esteira em geral;

Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;

Serviços de manutenção e reparação de automóveis;

Serviços de borracheiros e gomaria;

Serviços de recondição de pneumáticos.

Das Filiais: O mesmo da sede;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	48.000	480.000,00	60,00
SAUBER NUNES SIMÕES	32.000	320.000,00	40,00
TOTAL DO CAPITAL	80.000	800.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Kelly Nunes Rosa

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presença
Port. Nº 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"

6ª Alteração

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE INTERDIÇÃO SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Em de 14.09.14

Kelly Nunes Rosa

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

126
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Al.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"

6ª Alteração

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

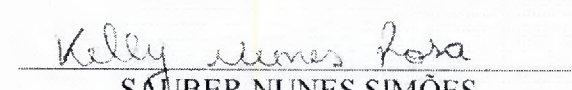
Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

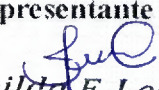
E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 10 de Agosto de 2011.

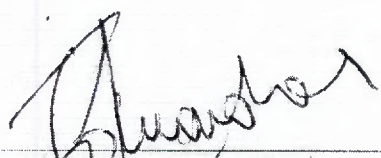

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES


SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
= Pai representante =

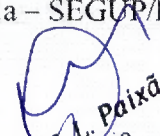

SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
= Mãe representante =

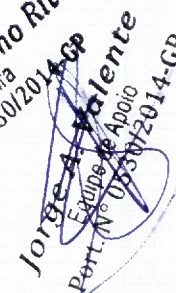

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:


José Eduardo da Silva
C.I. n° 6986500 - SSP/PA


Marcelle Moura de A. Andrade
C.I. n° 3238278 - 2ª Via - SEGUR/PA


S.L. Paixão
Equipe de Apoio
12/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. N° 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/08/2011 SOB Nº. 200002833
Protocolo: 11/066905-3, DE 22/08/2011

Empresa: 15 2 0090712 6
ECONOMIA COMÉRCIO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/08/2011 SOB Nº. 15900360758
Protocolo: 11/066905-3, DE 22/08/2011

Empresa: 15 2 0090712 6
ECONOMIA COMÉRCIO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ful
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Gil Leão S. Borges
Técnico JUCEPA
Mat. 2022125 - 014

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
5ª Alteração**

129

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antonio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Travessa Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº. 758.888.822-91;

SAUBER NUNES SIMÕES, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antonio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-PA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.755.767-SSP/PA e CPF/MF nº. 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, CEP 66.087-710, Belém-Pará, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº. 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº. 2078397 2ª via PC/PA e CPF/MF nº. 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa., filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, 78 - Bairro Novo - CEP: 67.200-000 - em Marituba-Pa portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº. 3338308 2ª via - expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 724.770.162-53;

Únicos sócios componentes da sociedade, "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupi - CEP 68.448-000, Barcarena-PA, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº. 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar sua quinta alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO CAPITAL SOCIAL

I) O sócio SAUBER NUNES SIMÕES, do total de suas quotas de capital social, cede e transfere 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, dando e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar, da sociedade nem dos cessionários. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	24.000	240.000,00	60,00
SAUBER NUNES SIMÕES	16.000	160.000,00	40,00
TOTAL DO CAPITAL	40.000	400.000,00	100,00

Erico de Medeiros Simões
Kelly Nunes Rosa

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
5ª Alteração**

II) O capital social a partir deste ato fica alterado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil reais) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. O aumento de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente à parcela do saldo da conta Reservas de Lucros apurados no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008, totalmente integralizado neste ato, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	48.000	480.000,00	60,00
SAUBER NUNES SIMÕES	32.000	320.000,00	40,00
TOTAL DO CAPITAL	80.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA II – DA ATIVIDADE DAS FILIAIS

As atividades das *Filiais* serão as seguintes, respectivamente:

Filial: Rodovia BR-316 s/n, Km 6, Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67030-000, exercerá a mesma atividade da sede;

Filial: Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Loja 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupí, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000, exercerá as atividades de:
Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio atacadista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, para guindastes, para máquinas de uso técnico e profissional e para tratores de roda e esteira em geral;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Em razão da presente alteração, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", e nome de fantasia "**EcoPneus**";

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade está estabelecida nos seguintes endereços:

Sede: Na Rodovia PA 481 Km 11 S/N - Trevo do Peteca – Distrito de Murucupí, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000;

Filial: Rodovia BR-316 s/n, Km 6, Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67030-000; NIRE nº 15900298998; CNPJ/MF 07.478.963/0002-25;

Filial: Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Loja 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupí, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000, NIRE nº 15900317844; CNPJ/MF 07.478.963/0003-06;

Erico de Medeiros Simões

Kelly Nunes Rosa

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Recebeu
Port. Nº 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
5ª Alteração**

131

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o seguinte:

Da Sede:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio atacadista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, para guindastes, para máquinas de uso técnico e profissional e para tratores de roda e esteira em geral;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos.

Da Filial: Rodovia BR-316 s/n, Km 6, Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67030-000, o mesmo da sede;

Da Filial: Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Loja 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupi, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000, as atividades de:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio atacadista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, para guindastes, para máquinas de uso técnico e profissional e para tratores de roda e esteira em geral;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	48.000	480.000,00	60,00
SAUBER NUNES SIMÕES	32.000	320.000,00	40,00
TOTAL DO CAPITAL	80.000	800.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

Erico de Medeiros Simões
Kelly Nunes Simões

Luzeida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
5ª Alteração

132

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MORTE INTERDIÇÃO SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Em nome de

Kelly Nunes Rosa

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 05/04/2014
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 05/04/2014
Ata da Assembleia Geral Ordinária de 05/04/2014

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
5ª Alteração

133

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

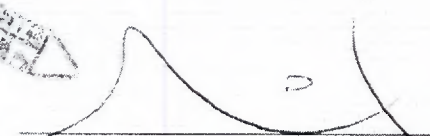
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

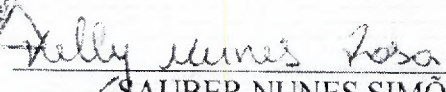
Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

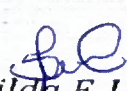
Barcarena-Pa, 01 de dezembro de 2009.

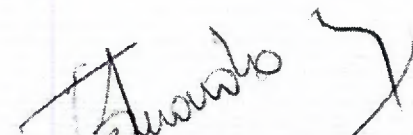

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES

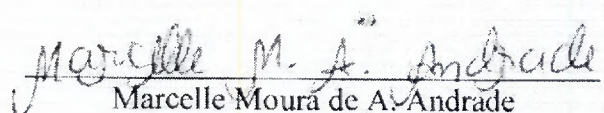

SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
= Pai representante =

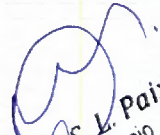

SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
= Mãe representante =

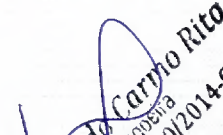
TESTEMUNHAS:

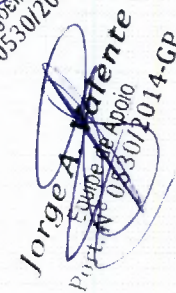

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

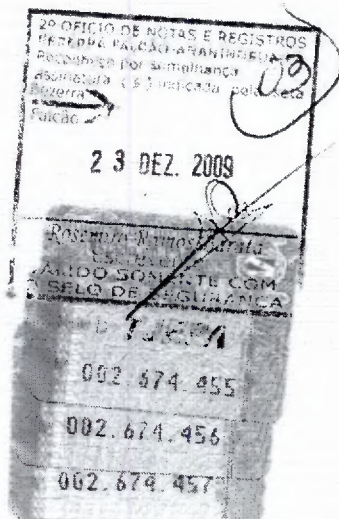
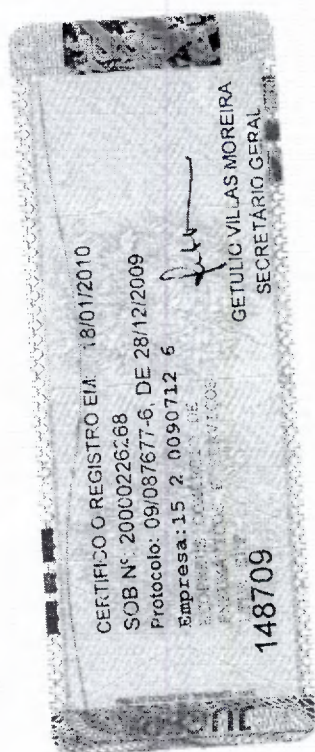

José Eduardo da Silva
C.I. nº. 248883 – SSP/PA


Marcelle Moura de A. Andrade
C.I. nº. 3238278 – 2ª Via – SEGUP/PA


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
 Projeção
 Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
" EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
4ª Alteração**

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antonio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº 758.888.822-91; .

SAUBER NUNES SIMÕES, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antonio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-PA, portador da Cédula de Identidade nº 5.755.767-SSP/PA e CPF/MF nº 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, CEP 66.087-710, Belém-Pará, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 2078397 2ª via-PC/PA e CPF/MF nº 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa., filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, 78 – Bairro Novo – CEP: 67.200-000 - em Marituba-Pa portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 3338308 2ª via – expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no C.P.F./MF sob nº 724.770.162-53;

Únicos sócios componentes da sociedade, " **EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca – Distrito de Murucupí – CEP 68.448-000, Barcarena-Pará, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar sua quarta alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criado neste ato uma filial na Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Loja 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupí, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.448-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz;

CLÁUSULA II – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio, ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, neste ato, transfere, do total de suas quotas de capital, representado por 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, correspondente a R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil Reais), para o sócio SAUBER NUNES SIMÕES, a título de doação, 19.600 (dezenove mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil Reais). Dão-se, os sócios, mútua, plena, rasa e irrevogável quitação, não tendo nada mais a reclamar seja a que título for. Ficando o capital distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Erico de Medeiros Simões
Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Comingsos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Kelly Nunes Rosa

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
" EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
4ª Alteração**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	20.000	200.000,00	50,00
SAUBER NUNES SIMÕES	20.000	200.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL	40.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA III- DA RATIFICAÇÃO

Em razão da modificação ora ajustada, cosolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial " EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP", e nome de fantasia " EcoPneus ";

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

A sociedade está estabelecida nos seguintes endereços:

Sede: Na Rodovia PA 481 Km 11 S/N - Trevo do Peteca – Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000;

Filial: Rodovia BR-316 s/n, Km 6, Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67030-000;

Filial: Rodovia PA 483 s/n, Km 21, Área 812, Loja 03, Prédio das Oficinas de Veículos, Murucupi, município de Barcarena, Estado do Pará, CEP 68448-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é:

- Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, para guindastes, para máquinas de uso técnico e profissional e para tratores de roda e esteira em geral;
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- Serviços de borracheiros e gomaria;
- Serviços de recondicionamento de pneumáticos.

Luzeirão F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Kelly Nunes Rosa

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S/L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
" EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
4ª Alteração**

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	20.000	200.000,00	50,00
SAUBER NUNES SIMÕES	20.000	200.000,00	50,00
TOTAL DO CAPITAL	40.000	400.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

Erico de Medeiros Simões

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Kelly Nunes Rosa
Domingos S.M. Paixão
Equipe de Apoio
Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pragueira
Port. Nº 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
4ª Alteração**

138

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE INTERDIÇÃO SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil /2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO
DESEMPEDIMENTO**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Luiz de F. Leão

Luiz de F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Kelly Nunes Rosa

S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
" EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
4ª Alteração**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 27 de novembro de 2008.

Barcarena
PA/PA

Erico de M. Simões
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. N° 0530/2014-GP

Barcarena
PA/PA

SAUBER NUNES SIMÕES
SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
=Pai representante=

Barcarena
PA/PA

Kelly Nunes Rosa
SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
=Mãe representante=

Jorge A. N. N. N.
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:

Jose Eduardo da Silva
Jose Eduardo da Silva
CI n.º 248.883-SSP/PA

Marcelle Moura de A. Andrade
Marcelle Moura de A. Andrade
CI n.º 3238278-2ª Via-SEGUP-PA

Luzeildo F. Leão
Luzeildo F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

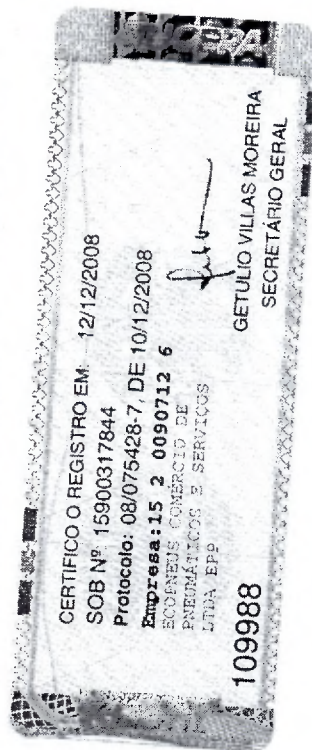
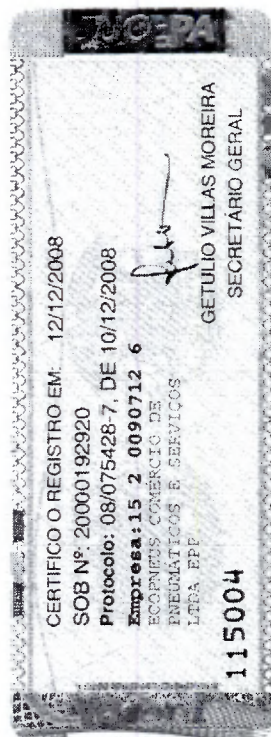
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
BEZERRA FALCÃO-ANANINDEUA
Reconhecimento por semelhança
assinatura (5) indicada pela soc
Bezerra
Falcão

04 DEZ 2008

tribunal de Juiz
Estado do PA

Rosemaria Ramos Barata
Escritor
VALIDO SOMENTE COM
O SELLO DE SEGURANÇA

000.079.371
000.079.372
000.079.373



Luc
Luzeildo F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

141

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
3ª Alteração

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antonio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº 758.888.822-91.

SAUBER NUNES SIMÕES, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antonio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-PA, portador da Cédula de Identidade nº 5.755.767-SSP/PA e CPF/MF nº 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, CEP 66.087-710, Belém-Pará, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 2078397 2ª via-PC/PA e CPF/MF nº 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa., filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, 78 – Bairro Novo – CEP: 67.200-000 - em Marituba-Pa portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 3338308 2ª via – expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no C.P.F./MF sob nº 724.770.162-53;

Únicos sócios componentes da sociedade, "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca – Distrito de Murucupi – CEP 68.448-000, Barcarena-Pará, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.963/0001-44 resolvem de comum acordo realizar sua terceira alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criado neste ato uma filial na Rodovia BR-316 s/n, Km 6, Belvilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.030-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz;

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital social fica elevado, neste ato, para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma. O aumento de 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) é realizado através da integralização do valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) referente à parcela do saldo da conta Lucros Acumulados apurados em 31 de dezembro de 2006, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Kelly Nunes Rosa

142

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
" EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
3ª Alteração

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	39.600	396.000,00	99,00
SAUBER NUNES SIMÕES	400	4.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	40.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA III- DA RATIFICAÇÃO

Em razão da modificação ora ajustada, cosolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial " **EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**", e nome de fantasia " **EcoPneus**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade está estabelecida nos seguintes endereços:

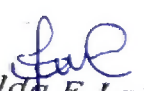
SEDE: Na Rodovia PA 481 Km 11 S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.448-000;

FILIAL: Rodovia BR-316 s/n, Km 6, Levilândia, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.030-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, guindastes, Máquinas e tratores em geral;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos.


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Kelly Nunes Rosa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
3ª Alteração

143

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	39.600	396.000,00	99,00
SAUBER NUNES SIMÕES	400	4.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	40.000	400.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

[Assinatura]
Luzelma F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

[Assinatura]
Kelly Nunes Rosa

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Pessoa
Port. N° 0530/2014-GP

[Assinatura]
A. Valle
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP
3ª Alteração

144

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil /2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Kelly ...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
" EcoPneus COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS
LTDA - EPP"
3ª Alteração**

145

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena-Pa, 28 de dezembro de 2006.

Barcarena
Falcão

Erico de M. Simões
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Barcarena
Falcão

[Assinatura]
SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
=Pai representante=

Barcarena
Falcão

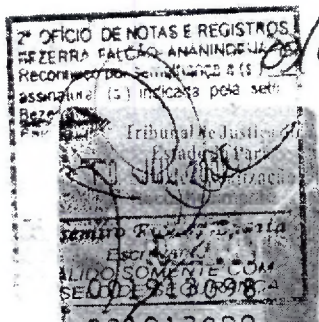
Kelly Nunes Rosa
SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
=Mãe representante=

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
José Eduardo da Silva
CI n.º 248.883-SSP/PA

Reginaldo Silva Lopes
Reginaldo Silva Lopes
CI n.º 2.609.171-SSP/PA



[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/07/2007 SOB Nº: 15900298998
 Protocolo: 07/037286-1, DE 11/07/2007

JUCEPA
 Empresa: 15 2 0090712 6
 ECOPNEUS COMÉRCIO DE
 PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA
 EPP

GETULIO VILLAS MORRERA
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/07/2007 SOB Nº: 20000155646
 Protocolo: 07/037286-1, DE 11/07/2007

JUCEPA
 Empresa: 15 2 0090712 6
 ECOPNEUS COMÉRCIO DE
 PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA
 EPP

GETULIO VILLAS MORRERA
 SECRETÁRIO GERAL

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Presidente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"**
2ª Alteração

147

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antônio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-PA, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº 758.888.822-91.

SAUBER NUNES SIMÕES, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antônio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-PA, portador da Cédula de Identidade nº 5.755.767-SSP/PA e CPF/MF nº 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, CEP.: 66.087-710, Belém-Pará, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho de 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, CEP.: 66.087-710, Belém-Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2078397 2ª via - PC/PA e CPF/MF nº 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-PA, filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, nº 78, Bairro Novo, CEP.: 67.200-000, em Marituba-PA portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 3338308 2ª via, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no CPF/MF sob nº 724.770.162-53;

Únicos sócios componentes da sociedade, "**E SIMÕES & CIA LTDA - EPP**", com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupi - Barcarena-Pará - CEP 68448-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar a sua segunda alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME COMERCIAL

A partir deste ato o nome comercial da sociedade será "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**" e nome fantasia **EcoPneus**;

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Em razão da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "**EcoPneus COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**" e nome fantasia "**EcoPneus**";

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupi - Barcarena-Pará - CEP 68448-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Marcelo da Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"**
2ª Alteração

148

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, guindastes, máquinas e tratores em geral;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos;

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	9.900	99.000,00	99,00
SAUBER NUNES SIMÕES	100	1.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	10.000	100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

Maria do Carmo Rêgo
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso de denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

Luzelma F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"
2ª Alteração

149

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificá-lo, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil / 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador da sociedade declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento não serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis;

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA
"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"
2ª Alteração**

150

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena - Pa, 10 de janeiro de 2006.

Rezerra
Falsário

Erico de Medeiros Simões
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Rezerra
Falsário

SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
=Pai representante=

Rezerra
Falsário

Kelly Nunes Rosa
SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
=Mãe representante=

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP
Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. N° 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:

José Eduardo da Silva
José Eduardo da Silva
CI n° 248.883 - SSP/PA

Marcelle Moura de Almeida
Marcelle Moura de Almeida
CI n° 3.238.278 - 2ª via - SEGUP/PA



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2006
SOB N°: 20000124651
Protocolo: 06/008226-2
Empresa: 15 2 0090712 6
EMPRESA COMANDO DE EMPRESAS E
SERVIÇOS DE EPP

Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"

1ª Alteração

151

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio de 1982, empresário, filho de Antônio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº 758.888.822-91.

THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 1º de abril de 1985, empresário, filho de Ricardo Dias Teixeira e Lindalva Nunes do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Jovelina Morgado, nº 06, Bairro Novo Marituba-Pa, CEP 67200-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.239.514 PC/PA e CPF/MF nº 773.674.722-91.

Únicos sócios componentes da sociedade, **"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"**, com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupim - Barcarena-Pará - CEP 68448-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar a sua primeira alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade neste ato, **SAUBER NUNES SIMÕES**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antônio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 5.755.767 - SSP/PA e CPF/MF nº 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 2078397 2ª via-PC/PA e CPF/MF nº 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa, filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, nº 78, Bairro Novo Marituba-Pa, CEP 67200-000, portadora da Carteira de Identidade nº 3338308 2ª via - expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no CPF/MF sob nº 724.770.162-53.

CLÁUSULA II - DA SAÍDA DE SÓCIO

O sócio, **THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo o total de suas cotas de capital social para o sócio admitido neste ato, **SAUBER NUNES SIMÕES**, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	9.900	99.000,00	99,00
SAUBER NUNES SIMÕES	100	1.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	10.000	100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil / 2002.

Domingos S.L. Prisão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda A. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda A. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"
1ª Alteração

152

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda de instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

[Assinatura]
Luzilene F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Domício S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]
Lucas Nunes dos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"

1ª Alteração

153

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1.031 do Código Civil / 2002;

CLÁUSULA X - DA RATIFICAÇÃO

Em razão da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "E SIMÕES & CIA LTDA - EPP" e nome de fantasia "ECO PNEUS";

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupi - Barcarena-Pará - CEP 68448-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é:

- Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, guindastes, máquinas e tratores em geral;
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- Serviços de borracheiros e gomaria;
- Serviços de recondicionamento de pneumáticos;

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	9.900	99.000,00	99,00
SAUBER NUNES SIMÕES	100	1.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	10.000	100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria da Glória Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"

1ª Alteração

154

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade a partir deste ato será:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, guindastes, máquinas e tratores em geral;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos;

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso de denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA V – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA VI – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O administrador da sociedade declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VIII – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA IX – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Luzeiro e Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"

1ª Alteração

155

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil / 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador da sociedade declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena - Pa, 12 de dezembro de 2005.

TABELIONATO
FARIA NETO

Erico de Medeiros Simões
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES

TABELIONATO
FARIA NETO

Thiago do N. Teixeira
THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Bezerra Falcão

SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
=Pai representante=

Bezerra Falcão

SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
=Mãe representante=

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

TESTEMUNHAS:

José Eduardo da Silva
CI nº 248.883 - SSP/PA

Marcelle Moura de Almeida
CI nº 3.238.278 - 2ª via - SEGUR/PA



REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3253-2417 / 3255-1071

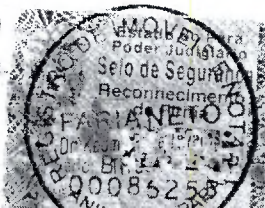
Reconheço por semelhança as firmas de: Erico de Medeiros Simões,

Thiago do Nascimento Teixeira

Ananindeua/PA, 28/12/2005

Op.: 07

Odilson Ferreira Novo Junior



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

BEZERRA FALCÃO - Oficial

Reconheço por semelhança as firmas de: Erico de Medeiros Simões,

Thiago do Nascimento Teixeira

Ananindeua/PA, 28/12/2005

Op.: 07

Odilson Ferreira Novo Junior

PARA
30 1 14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/01/2006
SOB Nº 20000121317
Protocolo: 05/062728-7
Empresa: 15 2 0090712 6
E. SINDOS & CIA LTDA EPP

Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETARIA GERAL

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo
Maria do Carmo
Presidente
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"

1ª Alteração

ERICO DE MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de maio 1982, empresário, filho de Antônio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 4.426.942-PC/PA e CPF/MF nº 758.888.822-91.

THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1985, empresário, filho de Ricardo Dias Teixeira e Lindalva Nunes do Nascimento, residente e domiciliado na Rua Jovelina Morgado, nº 06, Bairro Novo, Marituba-Pa, CEP 67200-000, portador da Carteira de Identidade nº 4.239.514 PC/PA e CPF/MF nº 773.674.722-91.

Únicos sócios componentes da sociedade, **"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"**, com sede na Rodovia PA 481, Km 11, S/N - Trevo do Peteca - Distrito de Murucupá, Barcarena-Pará - CEP 68448-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 1520090712-6 em 06/07/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.963/0001-44, resolvem de comum acordo realizar a sua primeira alteração contratual seguida da consolidação do contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na sociedade neste ato, **SAUBER NUNES SIMÕES**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, filho de Antônio Vandimar Simões e Kelly Nunes Rosa, nascido em 24 de março de 2001, natural de Marituba-Pa, portador da Carteira de Identidade nº 5.755.767 - SSP/PA e CPF/MF nº 972.993.832-68, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, neste ato representado por seus pais **ANTÔNIO VANDIMAR SIMÕES**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 04 de junho 1956, executivo comercial, filho de Hilda Alves Simões, residente e domiciliado na Trav. Angustura, nº 2066, Pedreira, Belém-Pa, CEP 66087-710, portador da Carteira de Identidade nº 2078397 2ª via-PC/PA e CPF/MF nº 161.038.156-49 e **KELLY NUNES ROSA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 26/12/1983, natural de Benevides-Pa, filha de Carlos Maciel Rosa e Dulcirene da Silva Nunes, residente e domiciliada na Rua Quinta, nº 78, Bairro Novo Marituba-Pa, CEP 67200-000, portadora da Carteira de Identidade nº 3338308 2ª via - expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Pará em 23/05/2002 e inscrita no CPF/MF sob nº 724.770.162-53.

CLÁUSULA II - DA SAÍDA DE SÓCIO

O sócio, **THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, retira-se da sociedade nesta data, cedendo e transferindo o total de suas cotas de capital social para o sócio admitido neste ato, **SAUBER NUNES SIMÕES**, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	9.900	99.000,00	99,00
SAUBER NUNES SIMÕES	100	1.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	10.000	100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil / 2002.

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso da denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos verificados;

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

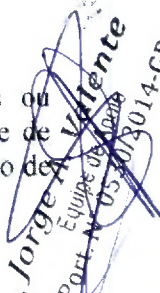
No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.


Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Jorge V. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E SIMÕES & CIA LTDA – EPP"**1ª Alteração**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1.031 do Código Civil / 2002;

CLÁUSULA X – DA RATIFICAÇÃO

Em razão da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **"E SIMÕES & CIA LTDA – EPP"** e nome de fantasia **"ECO PNEUS"**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PA 481, Km 11, S/N – Trevo do Peteca – Distrito de Murucupi – Barcarena-Pará – CEP 68448-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é:

- ✓ Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, guindastes, máquinas e tratores em geral;
- ✓ Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- ✓ Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
- ✓ Serviços de borracheiros e gomaria;
- ✓ Serviços de recondicionamento de pneumáticos;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	9.900	99.000,00	99,00
SAUBER NUNES SIMÕES	100	1.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	10.000	100.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil / 2002.

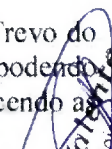
CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de julho de 2005;


Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
 Presidência
 Port. N° 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"

1ª Alteração

160

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade a partir deste ato será:

Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio varejista de peças e acessórios novos para empilhadeiras, guindastes, máquinas e tratores em geral;
Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
Serviços de borracheiros e gomaria;
Serviços de recondicionamento de pneumáticos;

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, que assinará individual e isoladamente pela empresa, cabendo-lhe também o uso de denominação social, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais da mesma, tais como aval, fiança e endossos;

CLÁUSULA V – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA VI – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

O administrador da sociedade declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VIII – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso;

CLÁUSULA IX – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E SIMÕES & CIA LTDA - EPP"
1ª Alteração

161

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1031 do Código Civil / 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador da sociedade declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base nas disposições que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Barcarena-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Barcarena - Pa, 12 de dezembro de 2005.

TABELIONATO
FARIA NETO

Erico de Medeiros Simões
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES

TABELIONATO
FARIA NETO

Thiago do N. Teixeira
THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Bezerra
Falcão

SAUBER NUNES SIMÕES
Antônio Vandimar Simões
=Pai representante=

Bezerra
Falcão

SAUBER NUNES SIMÕES
Kelly Nunes Rosa
=Mãe representante=

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

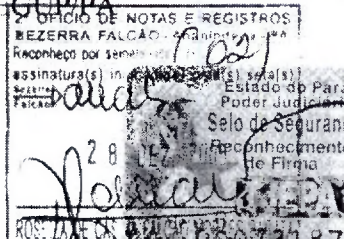
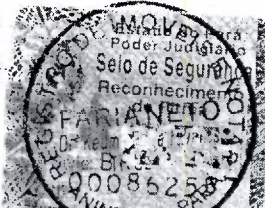
TESTEMUNHAS:

José Eduardo da Silva
CI nº 248.883 - SSP/PA

Marcelle Moura de Almeida
CI nº 3.238.278 - 2ª via - SGP/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
Kedma Faria Tavares - Oficial
ESTRADA DO MAGUARY, 501 - CENTRO - 67030-160 - ANANINDEUA/PA - FONE/FAX: (91) 3253-2457 / 3255-1971

Reconheço por semelhança as firmas de: Erico de Medeiros Simões,
Thiago do Nascimento Teixeira
Ananindeua/PA, 28/12/2005
Op.: 07
Gustafson Ferreira Novo Junior



Jorge Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Proteção
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
ESTATÍSTICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/01/2006
SOB Nº 20000121317
Protocolo: 05/062728-7
Empresa: 15 2 0090712 6
R. SMOES 1 C/A 400A EFF

Rita de Cássia Teixeira Peres
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETARIA GERAL

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE LIMITADA:
E SIMÕES & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, nascido em 23 de maio de 1982, brasileiro, solteiro, Comerciante, filho de Antonio Vandimar Simões e Ana Maria de Medeiros Simões, portador da Rg 4426942 PC/PA, CPF 758.888.822-91, Residente e domiciliado na Trav. Angustura, 2066 - Pedreira, CEP 66087-710 Belém - Pará e **THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, nascido em 13 de abril de 1985, brasileiro, solteiro, comerciante filho de Ricardo Dias Teixeira e Lindalva Nunes do Nascimento, portador da Rg 4239514 PC/PA, CPF 773.674.722-91, Residente e domiciliado na Rua Jovelina Morgado, 06 - Bairro Novo, CEP 67200-000, Marituba - Pará. Têm entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma de sociedade.

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a firma: **E SIMÕES & CIA LTDA**, tendo como nome de fantasia: **ECO PNEUS**

CLÁUSULA II - A sociedade terá sua sede à Rodovia PA 481 Km 11 S/N - Trevo do Perito - Distrito de Murucupi - CEP 68448-000, Barcarena - PA, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III - O objeto da sociedade é:

- 50.30-0/02 - Comercio por atacado de Pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 50.30-0/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 50.30-0/04 - Comercio a varejo de Pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 50.20-2/01 - Serviços de manutenção e reparação automóveis;
- 50.20-2/04 - Serviços de borracheiros e gomaria;
- 25.12-7/00 - Recondicionamento de Pneumáticos.

CLÁUSULA IV - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, de valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), subscritas e integralizadas integralmente em moeda corrente do país no ato da assinatura deste da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ERICO DE MEDEIROS SIMÕES	9.900	99.000,00	99,00
THIAGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	900	1.000,00	1,00
TOTAL DO CAPITAL	10.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA V - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA VII - A Sociedade será administrada única e exclusivamente pelo Sócio **ERICO DE MEDEIROS SIMÕES**, o qual usará a firma separadamente, cabendo-lhe uma retirada a título de Pró-labore, a qual não poderá em hipótese alguma ultrapassar os limites vigentes da legislação do Imposto de Renda.

Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Piaçaveira
Port. Nº 0530/2014-GP

CLÁUSULA VIII - O sócio Administrador, representará a firma Ativa e Passivamente, em juízo e fora dele, sendo-lhe vedado porém, o uso da mesma em quaisquer negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou títulos de favor.

CLÁUSULA IX - O sócio Administrador declara sob pena da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades administrativas.

CLÁUSULA X - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Obs. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA XI - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula 13ª deste instrumento;

CLÁUSULA XIII - No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade, não será extinta, levantando-se, imediatamente um balanço especial nessa data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XIV - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de Janeiro de 1919, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro desta Comarca de Barcarena, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

Barcarena, (PA) 01 de julho de 2005.

TABELIONATO
FARIA NETO

Erico de Medeiros Simões
Erico de Medeiros Simões
CPF 758.888.822-91

TABELIONATO
FARIA NETO

Thiago do N. Teixeira
Thiago do Nascimento Teixeira
CPF 773.674.722-91

Luzia F. Leão
Luzia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Domingos S. L. Patão
Domingos S. L. Patão
Equipe de Apoio
N.º 0530/2014-GP

Leandro F. Leão
ABOGADO
OAB-PA 4974-B



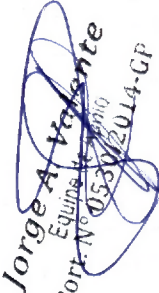
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO
Adma Faria Tavares - Oficial
RS: LAD. DO MAGUARY, 501 - CENTRO - EST. GUARU - A. VAREDEA, PA - PONEAL (PA) 255-2437 / 24

Protocolado em: 01/07/2005
Protocolado em: 01/07/2005
Protocolado em: 01/07/2005

165

165


Luzenida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP


Domingos S. V. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2005
SOB N°: 15200907126
Protocolo: 05/032997-9

E. SIMÕES & CIA LTDA


RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL


Tá. do JUCEPA
Mat. 202273-017

Testemunhas:

1ª – Luiz Nelson Pacheco Vidal

CPF 151 494 712 – 91

CI 1388201 2ª via PC/PA

2ª – Joelson Brito do Rosário

CPF 128 736 402 – 00

CI 3134881 SSP/PA

Jorge A. ~~Alente~~
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pereira
Port. N° 0530/2014-GP

Luiz ~~Leão~~
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Barcarena (PA), 09 de setembro de 2014.

Antônio Vandimar Simões
(Executivo de Negócios e Gestão)
RG: 2078397
CPF: 161.038.156-49

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaramos, para os fins legais, **NÃO** ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

(X) há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante: ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA

Data: 09 DE SETEMBRO DE 2014

Assinatura

Nome e Função: Antônio Vandimar Simões (Executivo de Negócios e Gestão)

CPF: 161.038.156-49

Fone / Fax: (91) 3075-1600 / 3075-1611

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.

Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4

Fone / Fax: (94) 3787-3835 / 3787-9122

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 – CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUÍ – PARÁ

Luzelton F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 05301/2014-Gp

Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

LICITANTE: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

CNPJ: 05.315.198/0001-16

Domingos S. L. Pereira
Equipe de Apoio
Port. Nº 05301/2014-Gp

Jorge A. D. Lente
Equipe de Apoio
Port. Nº 05301/2014-Gp

169

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 05301/2014-Gp

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Pará – Cep: 68456-760

Fone/Fax: (94) 3787-3835/ 3787-9122 - E-mail: automotivofire@gmail.com



Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburador, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes,
elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

170

ANEXO III – CARTA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007-2014 – PROCESSO Nº 20140731/SEME

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, vimos apresentar à V.Sas, nossa proposta de preços para execução do objeto do mesmo, no Lote um (01) no valor global de Trezentos e vinte quatro mil, novecentos e trinta e oito reais R\$ 324.938,00 conforme detalhamento a seguir e planilha anexa:

Lote	Valor
01	R\$ 324.938,00 (Trezentos e vinte quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Pará – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 8152-0003 - E-mail: elli-barroso@hotmail.com



CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.
Cnpj: 05.315.198/0001-16 Insc. Estadual: 15.227.902-4
Fone / Fax: (94) 3787- 3835/8152-0003

171

Auto Peças & Serviços
Injeção eletrônica, Carburação, Suspensão, Freios, Instalação de alarmes, elétrica, escapamento, reparos de motores em geral.

DADOS DA EMPRESA

- ✓ RAZÃO SOCIAL: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA
- ✓ CNPJ/MF 05.315.198/0001-16
- ✓ NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.227.902-4
- ✓ ENDEREÇO COMPLETO: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº 1010 SANTA MÔNICA
- ✓ TEL./FAX (94) 3787-3835
- ✓ CEP: 68.456-760.
- ✓ CIDADE: TUCURUI UF: PARÁ
- ✓ BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1161-4 C/C: 27.210-8

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- ✓ NOME: MESSIAS FREITAS DA SILVA
- ✓ ENDEREÇO: RUA PEDRO TEIXEIRA 180 SANTA ISABEL
- ✓ CEP: 68.458-410 CIDADE: TUCURUI UF: PARÁ.
- ✓ CPF/MF: 482.731.982-00 CARGO/FUNÇÃO: MECANICOS/ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS
- ✓ CI/RG Nº: 2648078 EXPEDIDO POR: SSP/PA
- ✓ ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
- ✓ NATURALIDADE: TUCURUI NACIONALIDADE: BRASILEIRO

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Tucuruí 09 de Setembro de 2014

Messias Freitas da Silva

Nome e Função: Messias Freitas da Silva – Sócio Proprietário

CPF: 482.731.982-00

Centro Automotivo Fire Ltda - Me

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 1010B – Bairro: Santa Mônica – Tucuruí-Pará – Cep: 68456-760
Fone/Fax: (94) 3787-3787-3835/ 8152-0003 - E-mail: elli-barroso@hotmail.com

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Nº 0530/2014-GP

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PLANILHA DESCRITIVA DE QUINTATIVA E PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007-2014 - PROCESSO Nº 20140731/SEMEC							
		VEICULO	MARCA	UND.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA						
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	ONIBUS/MICROONIB	NAKATA	UN	15	R\$ 252,00	R\$ 3.780,00
2	Amortecedor dianteiro	ONIBUS	NAKATA	UN	24	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
3	ANEIS SINCROIZADO	ONIBUS-MERCEDES 366	EATON	UN	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
4	Automático de partida	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ZM	UN	14	R\$ 185,00	R\$ 2.590,00
5	Barra fixa de direção	MICRO-VOLARES W8	ZAP	UN	2	R\$ 757,00	R\$ 1.514,00
6	BATERIA 100 AMP		BATS	UN	5	R\$ 492,00	R\$ 2.460,00
7	BATERIA DE 150 AMP.		BATS	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
8	BICO INJETOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	DIESEL TECNIC	UN	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
9	BICO INJETOR	MICRO-VOLARES W8	DIESEL TECNIC	UN	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
10	Bomba de água do motor	ONIBUS/MICROONIB	DIESEL TECNIC	UN	9	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
11	BOMBA DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	DIESEL TECNIC	UN	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
12	Borracha do estabilizador, traseiro	ONIBUS	BORALTO	JG	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
13	BRONZE DE BIELA	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	UN	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
14	BRONZE DE MANCAL	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	UN	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORALTO	UN	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORALTO	UN	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
17	Buzina	ONIBUS-MERCEDES 366	BERG	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
18	MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	MARCHETTI	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
19	MOLA TRASEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	MARCHETTI	UN	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
20	Cabeça alavanca de câmbio	ONIBUS	DIESEL TECNIC	UN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
21	CABECOTE DO COMPRESSOR	ONIBUS-MERCEDES 366	DIESEL TECNIC	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
22	CABO DE ESTRANGULADOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	DIESEL TECNIC	UN	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
23	Cabo puxador do capô	MICROONIBUS-IVECO	BORALTO	UN	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
24	Calço do motor, dianteiro	ONIBUS	BORALTO	JG	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
25	Calço do motor, traseiro	ONIBUS	BORALTO	JG	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
26	Calço do radiador	MICROONIBUS-IVECO	BORALTO	UN	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
27	CHAVE DE SETA	ONIBUS-MERCEDES 366	MARILIA	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	CHAVE DE ALERTA	ONIBUS-MERCEDES 366	MARILIA	UN	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
29	CORREIA DE ALTERNADOR	ONIBUS-MERCEDES 366	GATES	UN	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
30	COXIM DO MOTOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	BORALTO	UN	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
31	Correia da direção hidráulica	ONIBUS	GATES	UN	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
32	CRUZETA DO CARDAM	MICRO-VOLARES W8	ACOPLAN	UN	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
33	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	ACOPLAN	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
34	Cruzeta do eixo da coluna de direção	MICROONIBUS	ACOPLAN	UN	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
35	Cuca de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	VALIN	UN	16	R\$ 475,00	R\$ 7.600,00
36	EIXO TALHADO DA CAIXA DE MACHA	ONIBUS-MERCEDES 366	ASH	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
37	EIXO PILOTO	ONIBUS-VOLKS 15.190	ASH	UN	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
38	Escova do motor de partida	MICROONIBUS	MAGNETRON	JG	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00

Luzia P. Leão
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

39	FAROL	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8	ARPEBI	UN	30	R\$	150,00	R\$	4.500,00
40	Fechadura da porta	MICRO-VOLARES W8	MILLENIUM	UN	5	R\$	385,00	R\$	1.925,00
41	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	UN	20	R\$	110,00	R\$	2.200,00
42	FILTRO DE AR	ONIBUS-MERCEDES 366	TECFIL	UN	20	R\$	130,00	R\$	2.600,00
43	FILTRO DE ÓLEO	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	UN	20	R\$	120,00	R\$	2.400,00
44	FILTRO DE ÓLEO	ONIBUS-VOLKS 15.190	TECFIL	UN	20	R\$	150,00	R\$	3.000,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	UN	25	R\$	105,00	R\$	2.625,00
46	Garfo de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	DALLAGO	UN	6	R\$	220,00	R\$	1.320,00
47	GOVERNADOR DE FREIO	ONIBUS-VOLKS 15.190	DALLAGO	UN	20	R\$	200,00	R\$	4.000,00
48	GRAMPO DE MOLA	MICRO-VOLARES W8	AESA	UN	30	R\$	250,00	R\$	7.500,00
49	Induzido do motor de partida	ONIBUS-MERCEDES 366	ARIELO	UN	3	R\$	310,00	R\$	930,00
50	Interruptor de óleo do motor	ONIBUS	VDO	UN	4	R\$	87,00	R\$	348,00
51	JOGO DE EMBUCHAMENTO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	MAGAV	UN	40	R\$	210,00	R\$	8.400,00
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8/2000	MAGAV	UN	10	R\$	295,00	R\$	2.950,00
53	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO DO ÔNIBUS	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8/2000	LONA FLEX	UN	90	R\$	195,00	R\$	17.550,00
54	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	LONA FLEX	UN	30	R\$	195,00	R\$	5.850,00
55	JOGO DE PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	MAGAV	UN	10	R\$	390,00	R\$	3.900,00
56	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	MICRO-VOLARES W8	SYL	UN	10	R\$	220,00	R\$	2.200,00
57	JOGO DE PARTIDA	ONIBUS-MERCEDES 366	ARIELO	UN	20	R\$	150,00	R\$	3.200,00
58	Jumelo do feixe de mola, dianteiro	ONIBUS	UNIVERSAL	UN	6	R\$	450,00	R\$	2.700,00
59	Jumelo do feixe de mola, traseiro	MICRO-VOLARES W8	UNIVERSAL	UN	6	R\$	402,00	R\$	2.412,00
60	Junta da tampa de válvula	ONIBUS-MERCEDES 366	ORBI	UN	4	R\$	185,00	R\$	740,00
61	Junta do cabeçote do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	ORBI	UN	6	R\$	400,00	R\$	2.400,00
62	Junta do diferencial	ONIBUS-MERCEDES 366	ORBI	UN	4	R\$	98,00	R\$	392,00
63	Junta do semi-eixo,	ONIBUS-MERCEDES 366	ORBI	UN	4	R\$	65,00	R\$	260,00
64	Junta do semi-eixo, traseiro	MICRO-VOLARES W8	ORBI	UN	4	R\$	51,00	R\$	204,00
65	KIT DE EMBREAGEM	ONIB-MERCEDES 366/VOLKS/MICRO-VOLARES W8	CUMMINS	UN	14	R\$	2.100,00	R\$	29.400,00
66	LÂMPADA DO FAROL	MICRO-VOLARES W8	PHILIPS	UN	20	R\$	150,00	R\$	3.000,00
67	LÂMPADA DO FAROL	ONIBUS-MERCEDES 366	PHILIPS	UN	10	R\$	70,00	R\$	700,00
68	LANTERNA LATERAL	MICRO-VOLARES W8	PHILIPS	UN	10	R\$	70,00	R\$	700,00
69	LANTERNA LATERAL	ONIBUS-VOLKS 15.190	PHILIPS	UN	20	R\$	65,00	R\$	1.300,00
70	LIMPADOR DO PARA BRISA	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8/ONIB-VOLKS 15.190	MARILIA	UN	30	R\$	70,00	R\$	2.100,00
71	Maçaneta da porta, externa	ONIBUS-MERCEDES 366	VALEO	UN	10	R\$	187,00	R\$	1.870,00
72	Maçaneta da porta, interna	ONIBUS-MERCEDES 366	VALEO	UN	10	R\$	167,00	R\$	1.670,00
73	Maçaneta de levante do vidro da porta	ONIBUS-MERCEDES 366	VALEO	UN	4	R\$	53,00	R\$	212,00
74	Mangote do radiador, inferior	ONIBUS	GATES	UN	5	R\$	281,00	R\$	1.405,00
75	Mangote do radiador, superior	ONIBUS	GATES	UN	5	R\$	205,00	R\$	1.025,00
76	Mangueira da cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	GATES	UN	6	R\$	85,00	R\$	510,00
77	Mangueira da cuica de freio, traseira	MICROONIBUS-IVECO	GATES	UN	6	R\$	85,00	R\$	510,00
78	Mola da sapata de freio, dianteira	ONIBUS	EDIFER	UN	4	R\$	46,00	R\$	184,00
79	Mola da sapata de freio, traseira	ONIBUS	EDIFER	UN	4	R\$	46,00	R\$	184,00
80	Mola do "L" da embreagem	MICROONIBUS-IVECO	EDIFER	UN	4	R\$	22,00	R\$	88,00
81	Motor do limpador de pára-brisa	ONIBUS-MERCEDES 366	MARILIA	UN	5	R\$	215,00	R\$	1.075,00

Luiz F. Lado
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Prestadora
Port. N° 0530/2014-GP

mingos S. Paixão
Equipe de Apoio
0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

82	Palheta do limpador de pára-brisa	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	VALEO	JG	10	R\$	110,00	R\$	1.100,00
83	Pino da sapata de freio	MICROONIBUS-IVECO	AESA	UN	4	R\$	42,00	R\$	168,00
84	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	AESA	UN	60	R\$	105,00	R\$	6.300,00
85	PINO DE CENTRO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-MERCEDES 366	AESA	UN	60	R\$	97,00	R\$	5.820,00
86	PINO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	AESA	UN	30	R\$	80,00	R\$	2.400,00
87	PINO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	AESA	UN	12	R\$	60,00	R\$	720,00
88	PINO DOS PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	AESA	UN	10	R\$	240,00	R\$	2.400,00
89	Pivô da haste de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	AESA	UN	4	R\$	95,00	R\$	380,00
90	Redutor de velocidade	ONIBUS	AESA	UN	3	R\$	1.050,00	R\$	3.150,00
91	Regulador de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	AESA	UN	3	R\$	210,00	R\$	630,00
92	Relé do limpador de pára-brisa	ONIBUS	AESA	UN	4	R\$	30,00	R\$	120,00
93	Relé do pisca	ONIBUS	AESA	UN	4	R\$	95,00	R\$	380,00
94	Reparo da cuica de freio, dianteiro	ONIBUS	VALIN	UN	6	R\$	155,00	R\$	930,00
95	Reparo da cuica de freio, traseiro	ONIBUS-MERCEDES 366	VALIN	UN	6	R\$	177,00	R\$	1.062,00
96	Reparo da sapata de freio, dianteiro	ONIBUS	VALIN	UN	7	R\$	235,00	R\$	1.645,00
97	Reparo do setor de direção	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	VALIN	UN	17	R\$	235,00	R\$	3.995,00
98	Reservatório de água do radiador	MICROONIBUS-IVECO	KING	UN	4	R\$	890,00	R\$	3.560,00
99	Retentor da roda, dianteiro	ONIBUS	VALIN	UN	7	R\$	180,00	R\$	1.260,00
100	Retentor da roda, traseiro	ONIBUS	VALIN	UN	8	R\$	105,00	R\$	840,00
101	Retentor do pinhão do diferencial	ONIBUS-VOLKS 15.190	VALIN	UN	4	R\$	95,00	R\$	380,00
102	RETROVISOR DO ÔNIBUS	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	METAGAL	UN	10	R\$	288,00	R\$	2.880,00
103	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA	ONIBUS/VOLARES W8	SKF	UN	5	R\$	95,00	R\$	475,00
104	Rolamento da roda, externo, dianteiro	ONIBUS	SKF	UN	10	R\$	215,00	R\$	2.150,00
105	Rolamento da roda, externo, traseiro	ONIBUS	SKF	UN	10	R\$	188,00	R\$	1.880,00
106	Rolamento da roda, interno, dianteiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	SKF	UN	8	R\$	197,00	R\$	1.576,00
107	Rolamento da roda, interno, traseiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	SKF	UN	8	R\$	236,00	R\$	1.888,00
108	Rolamento de centro do cardan	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	SKF	UN	12	R\$	310,00	R\$	3.720,00
109	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN DO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	SKF	UN	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
110	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERCEDES 366/VOLARES W8	FACCHINI	UN	20	R\$	260,00	R\$	5.200,00
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FACCHINI	UN	15	R\$	210,00	R\$	3.150,00
112	Tampa do radiador	ONIBUS-MERCEDES 366	FACCHINI	UN	6	R\$	65,00	R\$	390,00
113	Tampa do tanque de combustível	ONIB-MERCEDES 366/ONIBUS VOLKS 15.190	FACCHINI	UN	19	R\$	102,00	R\$	1.938,00
114	Terminal de direção, lado direito	ONIBUS-MERCEDES 366	NAKATA	UN	4	R\$	292,00	R\$	1.168,00
115	Terminal de direção, lado esquerdo	ONIBUS	NAKATA	UN	4	R\$	205,00	R\$	820,00
116	VALVULA DE DESCARGA	MICRO-VOLARES W8 / ONIB-VOLKS 15.190	DNI	UN	20	R\$	215,00	R\$	4.300,00
117	VALVULA DE 04 VIAS	MICROONIBUS/VOLARES W8	DNI	UN	14	R\$	280,00	R\$	3.920,00
118	VALVULA PEDAL	MICROONIBUS/VOLARES W8	DNI	UN	12	R\$	345,00	R\$	4.140,00
119	Válvula de admissão do cabeçote	ONIBUS-MERCEDES 366	DNI	JG	6	R\$	365,00	R\$	2.190,00
120	Válvula de segurança do balão de ar	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	DNI	UN	6	R\$	368,00	R\$	2.208,00
121	Válvula do manete de freio	MICROONIBUS-IVECO	DNI	UN	6	R\$	690,00	R\$	4.140,00
122	Válvula reguladora de pressão de ar	MICROONIBUS-IVECO	DNI	UN	6	R\$	280,00	R\$	1.680,00
123	Válvula reguladora de pressão do balão de ar	ONIBUS	DNI	UN	6	R\$	355,00	R\$	2.130,00
124	Válvula termostática	MICROONIBUS-IVECO	DNI	UN	12	R\$	350,00	R\$	4.200,00
125	Varão de segurança do freio de mão	ONIBUS-VOLKS 15.190	DNI	UN	4	R\$	120,00	R\$	480,00
TOTAL								R\$	324.938,00

Domingos S. A. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Jorge A. Brito
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



Peças e Serviços

BOSCH
Service



Zammataro & Zammataro Ltda.
Av. Raimundo Veridiano Cardoso, N. 898
Cohab - CEP: 68456-760 - Tucuruí/Pa
Fone: (94) 3778-8282 / 3778-8037

175

PROPOSTA DE PREÇOS

INVÓLUCRO I

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000- TUCURUI-PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014- SEMEC
LICITANTE : ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA
CNPJ: 04.874.058/0001-15

Jorge A. Volante
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. T. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

CARTA PROPOSTA

Tucuruí, 09 de Setembro de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TUCURUI-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC – Processo nº 20140731-SEMEC

Prezados Senhores,

Jorge A. ...
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, como o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Conforme abaixo.

O valor global de nossa proposta é de 484.911,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e onze reais) para os lotes 01 e 02, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Luzeirinha F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Mário do Carmo Ribeiro
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60(Sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Tânia Maria Ramos Zammataro

Zammataro e Zammataro Ltda

Tânia Maria Ramos Zammataro

CPE: 535.864.171-87

04.874.058/0001-15

Zammataro & Zammataro Ltda

Av. Raimundo Veridiano Cardoso 898 - Cohab

CEP: 68456-130

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731 - SEMEC

LOTE I - PEÇAS PARA VEÍCULOS

ITEM	Descrição	Veículo	Marca	Unid.	Quat.	Unitário	Total
1	Amortecedor traseiro	Ônibus/Microônibus	cofap	Unid.	15	350,00	5.250,00
2	Amortecedor dianteiro	Ônibus	cofap	Unid.	24	320,00	7.680,00
3	Anéis sincronizados	Ônibus-Mercedes366	rcn	Unid.	20	85,00	1.700,00
4	Automático de partida	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	bosch	Unid.	14	180,00	2.520,00
5	Barra fixa de direção	Micro-Volare W8	trw	Unid.	2	610,00	1.220,00
6	Bateria de 100 Amperes		kondor	Unid.	5	505,00	2.525,00
7	Bateria de 150 amperes		kondor	Unid.	20	650,00	13.000,00
8	Bico injetor	Ônibus-Volks 15.190	bosch	Unid.	10	550,00	5.500,00
9	Bico injetor ônibus	Micro-volare W8	bosch	Unid.	10	520,00	5.200,00
10	Bomba água do motor	Ônibus/Microônibus	urba	Unid.	9	680,00	6.120,00
11	Bomba de óleo	Ônibus-Mercedes366	schadek	Unid.	2	680,00	1.360,00
12	Borracha do estabilizador	Ônibus	rey	Unid.	4	35,00	140,00
13	Bronze biela	Ônibus-Mercedes 366	metal leve	Unid.	10	216,00	2.160,00
14	Bronze mancal	Ônibus-Mercedes 366	metal leve	Unid.	10	320,00	3.200,00
15	Bucha da mola dianteira	Ônibus-Mercedes 366	rey	Unid.	30	5,00	150,00
16	Bucha da mola traseira	Ônibus-Mercedes 366	rey	Unid.	30	15,00	450,00
17	Buzina	Ônibus-Mercedes 366	bosch	Unid.	5	110,00	550,00
18	Mola dianteira	Ônibus-Volks 15.190	marquetti	Unid.	10	240,00	2.400,00
19	Mola traseira	Ônibus-Volks 15.190	marquetti	Unid.	10	260,00	2.600,00
20	Cabeça da alavanca de câmbio	Ônibus	universal	Unid.	5	60,00	300,00
21	Cabeçote do compressor	Ônibus-Mercedes 366	knorr	Unid.	5	220,00	1.100,00
22	Cabo de estrangulador	Ônibus-Volks 15.190	fania	Unid.	10	95,00	950,00
23	Cabo puxador do capu	Microônibus-Iveco	fania	Unid.	4	120,00	480,00
24	Calço do motor , dianteiro	Ônibus	rey	Unid.	4	165,00	660,00
25	Calço do motor , traseiro	Ônibus	rey	Unid.	4	170,00	680,00
26	Calço do radiador	Microônibus-Iveco	rey	Unid.	8	80,00	640,00
27	Chave de seta	Ônibus-Mercedes 366	bosch	Unid.	5	230,00	1.150,00
28	Chave de alerta	Ônibus-Mercedes 366	bosch	Unid.	20	80,00	1.600,00
29	Correia do alternador	Ônibus-Mercedes 366	gates	Unid.	10	45,00	450,00
30	Coxim do motor	Ônibus-Volks 15.190	rey	Unid.	20	180,00	3.600,00
31	Correia da direção hidráulica	Ônibus	gates	Unid.	10	52,00	520,00
32	Cruzeta do cardan	Micro-Volares W8	spicer	Unid.	20	125,00	2.500,00
33	Cruzeta do cardan microônibus	Ônibus-Mercedes 366	spicer	Unid.	5	160,00	800,00
34	Cruzeta do eixo da coluna de direção	Microônibus	spicer	Unid.	6	180,00	1.080,00
35	Cuica de freio , dianteira	Microônibus-Iveco	mg freios	Unid.	16	320,00	5.120,00
36	Eixo talahdo da caixa de marcha	Ônibus-Mercedes 366	rex	Unid.	5	560,00	2.800,00
37	Eixo piloto	Ônibus-Volks 15.190	rex	Unid.	10	420,00	4.200,00
38	Escova do motor de partida	Microônibus	bosch	Unid.	5	85,00	425,00
39	Farol	Ônibus-Mercedes 366/Micro-Volares W8	arteb	Unid.	30	280,00	8.400,00
40	Fechadura da porta	Micro-Volares W8	universal	Unid.	5	210,00	1.050,00
41	Filtro de ar	Micro-Volares W8	tecfil	Unid.	20	100,00	2.000,00
42	Filtro de ar	Ônibus-Mercedes 366	tecfil	Unid.	20	140,00	2.800,00
43	Filtro de óleo	Micro-Volares W8	tecfil	Unid.	20	35,00	700,00
44	Filtro de óleo	Ônibus-Volks 15.190	tecfil	Unid.	20	20,00	400,00
45	Filtro de óleo lubrificante ônibus	Micro-Volares W8	tecfil	Unid.	25	120,00	3.000,00
46	Garfo de embreagem	Ônibus-Mercedes 366	rochester	Unid.	6	110,00	660,00
47	Governador de freio	Ônibus-Volks 15.190	knorr	Unid.	20	350,00	7.000,00
48	Grampo de mola	Micro-Volares W8	marquetti	Unid.	30	40,00	1.200,00
49	Induzido do motor de partida	Ônibus-Mercedes 366	bosch	Unid.	3	360,00	1.080,00
50	Interruptor de óleo do motor	Ônibus	bosch	Unid.	4	80,00	320,00
51	Jogo de embuchamento	Micro-Volares W8/ônibus Volks 15.190	fabraço	Unid.	20	290,00	11.600,00

forge A. Valente
Port. Nº 053/2014-GP

Domingos S. L. P. P.
Equipe de Apoio
Port. Nº 053/2014-GP

Lucivaldo T. Leite
Equipe de Apoio
Port. Nº 053/2014-GP

Luiz Carlos Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 053/2014-GP

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731 - SEMEC

LOTE I - PEÇAS PARA VEÍCULOS

ITEM	Descrição	Veículo	Marca	Unid.	Quat.	Unitário	Total
52	Jogo de junta do motor	Ônibus Mercedes 366/Micro-Volks W8/2000	sabó	Unid.	10	450,00	4.500,00
53	Jogo de lona de freio dianteiro do ônibus	Ônibus-Mercedes 366/Micro-Volares W8/2000	lonaflex	Unid.	90	310,00	27.900,00
54	Jogo de lona de freio traseiro ônibus	Micro-volares W8	lonaflex	Unid.	30	290,00	8.700,00
55	Jogo de patins	Ônibus Mercedes 366	rochester	Unid.	10	95,00	950,00
56	Jogo de pastilha dianteiro	Micro-Volares W8	bosch	Unid.	10	128,00	1.280,00
57	Jogo de partida	Ônibus Mercedes 366	bosch	Unid.	20	180,00	3.600,00
58	Jumelo do feixe de mola , dianteiro	Ônibus	rochester	Unid.	6	240,00	1.440,00
59	Jumelo do feixe de mola , traseiro	Micro-Volares W8	rey	Unid.	6	240,00	1.440,00
60	Junta da tampa de válvula	Ônibus-Mercedes 366	sabó	Unid.	4	65,00	260,00
61	Junta do cabegote do motor	Ônibus-Mercedes 366	sabó	Unid.	6	160,00	960,00
62	Junta do diferencial	Ônibus-Mercedes 366	sabó	Unid.	4	35,00	140,00
63	Junta do semi-eixo	Ônibus-Mercedes 366	sabó	Unid.	4	20,00	80,00
64	Junta do semi-eixo traseiro	Micro-Volares W8	sabó	Unid.	4	20,00	80,00
65	Kit de embreagem	Ônibus-Mercedes 366/Volks/Micro-Volares W8	luk	Unid.	14	1.850,00	25.900,00
66	Lâmpada do farol	Micro-Volares W8	phillips	Unid.	20	30,00	600,00
67	Lâmpada do farol	Ônibus-Mercedes 366	phillips	Unid.	10	30,00	300,00
68	Lanterna lateral	Micro-Volares W8	arteb	Unid.	10	48,00	480,00
69	Lanterna lateral	Ônibus-Volks 15.190	arteb	Unid.	20	48,00	960,00
70	Limpador do parabrisa	Ônibus-Mercedes 366/Micro-Volares W8/ônibus-Volks	bosch	Unid.	30	165,00	4.950,00
71	Maçaneta da porta , externa	Ônibus-Mercedes 366	universal	Unid.	10	110,00	1.100,00
72	Maçaneta da porta , interna	Ônibus-Mercedes 366	universal	Unid.	10	60,00	600,00
73	Maçaneta de levante do vidro da porta	Ônibus-Mercedes 366	universal	Unid.	4	35,00	140,00
74	Mangote do radiador, inferior	Ônibus	universal	Unid.	5	40,00	200,00
75	Mangote do radiador, superior	Ônibus	universal	Unid.	5	52,00	260,00
76	Mangueira da cuica de freio , dianteira	Microônibus-Iveco	rochester	Unid.	6	85,00	510,00
77	Mangueira da cuica de freio , traseira	Microônibus-Iveco	rochester	Unid.	6	85,00	510,00
78	Mola da sapata de freio , dianteira	Ônibus	rochester	Unid.	4	18,00	72,00
79	Mola da sapata de freio , traseira	Ônibus	rochester	Unid.	4	18,00	72,00
80	Mola do "L" da embreagem	Microônibus-Iveco	rochester	Unid.	4	30,00	120,00
81	Motor do limpador de parabrisa	ônibus-Mercedes 366	bosch	Unid.	5	340,00	1.700,00
82	Palheta do limpador de parabrisa	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	bosch	Unid.	10	80,00	800,00
83	Pino da sapata de freio	Microônibus-Iveco	rochester	Unid.	4	45,00	180,00
84	Pino de centro dianteiro	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	marquetti	Unid.	60	15,00	900,00
85	Pino de centro traseiro	Micro-Volare W8/ônibus Mercedes 366	marquetti	Unid.	60	15,00	900,00
86	Pino de feixe de mola dianteiro ônibus	Ônibus-Mercedes 366	marquetti	Unid.	30	14,00	420,00
87	Pino de feixe de mola traseiro ônibus	Ônibus-Mercedes 366	marquetti	Unid.	12	20,00	240,00
88	Pino dos patins	Ônibus-Mercedes 366	rochester	Unid.	10	12,00	120,00
89	Pivo da haste de embreagem	Ônibus-Mercedes 366	rochester	Unid.	4	25,00	100,00
90	Redutor de velocidade	Ônibus	rochester	Unid.	3	115,00	345,00
91	Regulador de embreagem	Ônibus-Mercedes 366	rochester	Unid.	3	65,00	195,00
92	Relê do limpador de parabrisa	Ônibus	bosch	Unid.	4	40,00	160,00
93	Rele do pisca	Ônibus	bosch	Unid.	4	45,00	180,00
94	Reparo da cuica de freio , dianteiro	Ônibus	rochester	Unid.		80,00	480,00
95	Reparo da cuica de freio , traseiro	Ônibus-Mercedes 366	rochester	Unid.		80,00	480,00
96	Reparo da sapata de freio , dianteiro	Ônibus	rochester	Unid.	7	65,00	455,00

Luzeila F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luiz Carlos Rida
Pregoeira
Nº 0530/2014-GP

Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luiz Carlos Rida
Equipe de Apoio
Nº 0530/2014-GP

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731 - SEMEC

LOTE I - PEÇAS PARA VEÍCULOS

ITEM	Descrição	Veículo	Marca	Unid.	Quat.	Unitário	Total
97	Reparo do setor de direção	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	trw	Unid.	17	450,00	7.650,00
98	Reservatório de água do radiador	Microônibus-Iveco	universal	Unid.	4	210,00	840,00
99	Retentor da roda, dianteiro	Ônibus	sabô	Unid.	7	40,00	280,00
100	Retentor da roda, traseiro	Ônibus	sabô	Unid.	8	45,00	360,00
101	Retentor do pinhão do diferencial	Ônibus-Volks 15.190	sabô	Unid.	4	40,00	160,00
102	Retrovisor do ônibus	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	universal	Unid.	10	160,00	1.600,00
103	Rolamento do cubo da roda traseira	Ônibus/Volares W8	fag	Unid.	5	170,00	850,00
104	Rolamento da roda, externo, dianteiro	Ônibus	fag	Unid.	10	162,00	1.620,00
105	Rolamento da roda, externo, traseiro	Ônibus	fag	Unid.	10	160,00	1.600,00
106	Rolamento da roda, interno, dianteiro	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	fag	Unid.	8	170,00	1.360,00
107	Rolamento da roda, interno, traseiro	Micro-Volare W8/Ônibus Volks 15.190	fag	Unid.	8	162,00	1.296,00
108	Rolamento de centro do cardan	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	rey	Unid.	12	155,00	1.860,00
109	Rolamento de centro do cardan do ônibus	ônibus-Mercedes 366	rey	Unid.	20	160,00	3.200,00
110	Tambor de freio dianteiro	Mercedes 366/Volares W8	frum	Unid.	20	480,00	9.600,00
111	Tambor de freio traseiro	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	frum	Unid.	15	480,00	7.200,00
112	Tampa do radiador	Ônibus-Mercedes 366	universal	Unid.	6	15,00	90,00
113	Tampa do tanque de combustível	Ônibus-Mercedes 366/ônibus Volks 15.190	universal	Unid.	19	32,00	608,00
114	Terminal de direção lado direito	Ônibus-Mercedes 366	trw	Unid.	4	150,00	600,00
115	Terminal de direção lado esquerdo	Ônibus	trw	Unid.	4	150,00	600,00
116	Válvula de descarga	Micro-Volares W8/ônibus Volks 15.190	trw	Unid.	20	420,00	8.400,00
117	Válvula 4 vias	Microônibus/Volares W8	knorr	Unid.	14	448,00	6.272,00
118	Válvula pedal	Microônibus/Volares W8	knorr	Unid.	12	420,00	5.040,00
119	Válvula de admissão do cabeçote	Ônibus-Mercedes 366	trw	Unid.	6	48,00	288,00
120	Válvula de segurança do balão de ar	Micro-Volare W8/ônibus Volks 15.190	knorr	Unid.	6	380,00	2.280,00
121	Válvula do manete de freio	Microônibus-Iveco	knorr	Unid.	6	250,00	1.500,00
122	Válvula reguladora de pressão de ar	Microônibus-Iveco	knorr	Unid.	6	240,00	1.440,00
123	Válvula reguladora de pressão de ar	Ônibus	knorr	Unid.	6	240,00	1.440,00
124	Válvula termostática	Microônibus-Iveco	knorr	Unid.	12	65,00	780,00
125	Varão de segurança do freio de mão	Ônibus-Volks 15.190	rochester	Unid.	4	110,00	440,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 ----->

298.003,00

Valor por extenso do Lote I : (Duzentos e noventa e oito mil e três reais).

Luzia F. Leão
Port. N.º 0530/2014-GP
Equipe de Apoio

Maria do Carmo Rita
Port. N.º 0530/2014-GP
Pregoeira

Domingos S. L. Paixão
Port. N.º 0530/2014-GP
Equipe de Apoio

Jorge A. Valente
Port. N.º 0530/2014-GP
Equipe de Apoio

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731 - SEMEC

LOTE I - PEÇAS PARA VEÍCULOS

ITEM	Descrição	Veículo	Marca	Unid.	Quat.	Unitário	Total
------	-----------	---------	-------	-------	-------	----------	-------

LOTE II - PNEUS

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Quat.	Unitário	Total
1	Pneu 900/20 ônibus	firestone	Unid.	30	R\$ 1.512,00	45.360,00
2	Câmara de ar 900/20 ônibus	tortuga	Unid.	30	R\$ 180,00	5.400,00
3	Pneu 215/75 R17.5	firestone	Unid.	36	R\$ 1.512,00	54.432,00
4	Pneu 1000/20	firestone	Unid.	10	R\$ 1.638,00	16.380,00
5	Câmara de ar 1000/20	tortuga	Unid.	10	R\$ 212,00	2.120,00
6	Pneu 275/80 R22,50 - MSD	firestone	Unid.	10	R\$ 2.340,00	23.400,00
7	Pneu 275/80 R22,50 - MSS	firestone	Unid.	14	R\$ 2.844,00	39.816,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						186.908,00

Valor por extenso do Lote II : (Cento e oitenta e seis mil novecentos e oito reais).

Valor total do Lote I e II: R\$ 484.911,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e onze reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Tucuruí, 09 de Setembro de 2014.

Nos preços já estão inclusos fretes, seguros e impostos, e demais custos diretos e indiretos a bom termo do fornecimento.

Tânia Maria Ramos Zammataro

Zammataro & Zammataro Ltda

Tânia Maria Ramos Zammataro

CPF: 535.864.171-87

Jorge A. Valente
CPF: 053012014-GP

04.874.058/0001-15

Zammataro & Zammataro Ltda.

Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 898 - Cohab

CEP: 68456-186

Tucuruí - PA

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**

Licitante (Razão Social): CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA

CNPJ: 03.245.445/0001-20

181



CARTA PROPOSTA

Tucuruí, 09 de setembro de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Comissão Permanente de Licitação


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

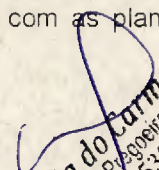
Prezados Senhores,

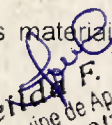
Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 326.952,20** (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos.), para o(s) item(ns) de nº **01 e 02**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

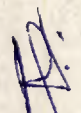
DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

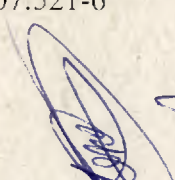
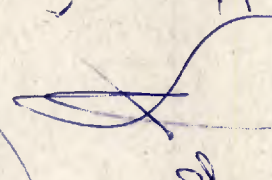
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.
- Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N° 0530/2014-GP


Luzeida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Endereço: Rua Santa Terezinha nº 17 – Centro – Fone: (94) 3787-1584
CNPJ: 03.245.445/0001-20 – Insc. Estadual: 15.207.521-6
E-mail: bicar@mconline.com.br





- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Proprietária
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53

03.245.445/0001-20
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA-EPP
R. SANTA TEREZINHA, 17
CENTRO - CEP. 68.455-300
PARÁ, PA
TICURUI

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

LOTE 01: PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VEICULO OU MOTOR	MARCA	UND.	QTD	Preços (R\$) com impostos	
						V. UNIT	TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	ONIBUS/MICROONIB	COFAP	U.N	15	R\$ 246,40	R\$ 3.696,00
2	Amortecedor dianteiro	ONIBUS	COFAP	UN	24	R\$ 158,40	R\$ 3.801,60
3	ANEIS SINCRONIZADO	ONIB-MERCEDES 366	COFAP	U.N	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
4	Automático de partida	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ZEN	UN	14	R\$ 74,40	R\$ 1.041,60
5	Barra fixa de direção	MICRO-VOLARES W8	TRW	UN	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
6	BATERIA 100 AMP.		MOURA	U.N	5	R\$ 425,60	R\$ 2.128,00
7	BATERIA DE 150 AMP.		MOURA	U.N	20	R\$ 572,00	R\$ 11.440,00
8	BICO INJETOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	BOSCH	U.N	10	R\$ 791,20	R\$ 7.912,00
9	BICO INJETOR	MICRO-VOLARES W8	BOSCH	U.N	10	R\$ 899,20	R\$ 8.992,00
10	Bomba de água do motor	ONIBUS/MICROONIB	URBA	UN	9	R\$ 206,40	R\$ 1.857,60
11	BOMBA DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	SHADEK	U.N	2	R\$ 216,80	R\$ 433,60
12	Borracha do estabilizador, traseiro	ONIBUS	JAHU	JG	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
13	BRONZE DE BIELA	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	U.N	10	R\$ 142,40	R\$ 1.424,00
14	BRONZE DE MANCAL	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	U.N	10	R\$ 126,40	R\$ 1.264,00
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORAUTO	U.N	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORAUTO	U.N	30	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
17	Buzina	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
18	MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FABRINI	U.N	10	R\$ 158,40	R\$ 1.584,00
19	MOLA TRASEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FABRINI	U.N	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
20	Cabeça alavanca de câmbio	ONIBUS	ORG. FAB.	UN	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
21	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB.	U.N	5	R\$ 332,00	R\$ 1.660,00
22	CABO DE ESTRANGULADOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB.	U.N	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
23	Cabo puxador do capu	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB.	UN	4	R\$ 37,60	R\$ 150,40
24	Calço do motor, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB.	JG	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
25	Calço do motor, traseiro	ONIBUS	ORG. FAB.	JG	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Part. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Part. Nº 0530/2014-GP

26	Calço do radiador	MICROONIBUS-IVECO	RG. FAB	UN	8	R\$ 16,80	R\$ 134,40
27	CHAVE DE SETA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	5	R\$ 192,80	R\$ 964,00
28	CHAVE DE ALERTA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
29	CORREIA DE ALTERNADOR	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	U.N	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00
30	COXIM DO MOTOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	REIS	U.N	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
31	Correia da direção hidráulica	ONIBUS	BOSCH	UN	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
32	CRUZETA DO CARDAM	MICRO-VOLARES W8	SPICER	U.N	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
33	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	SPICER	U.N	5	R\$ 188,80	R\$ 944,00
34	Cruzeta do eixo da coluna de direção	MICROONIBUS	SPICER	UN	6	R\$ 37,60	R\$ 225,60
35	Cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	16	R\$ 162,40	R\$ 2.598,40
36	EIXO TALHADO DA CAIXA DE MACHA	ONIBUS-MERCEDES 366	EATON	U.N	5	R\$ 197,60	R\$ 988,00
37	EIXO PILOTO	ONIBUS-VOLKS 15.190	EATON	U.N	10	R\$ 319,20	R\$ 3.192,00
38	Escova do motor de partida	MICROONIBUS	ORG. FAB	JG	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
39	FAROL	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8	CIBIE	U.N	30	R\$ 149,60	R\$ 4.488,00
40	Fechadura da porta	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	UN	5	R\$ 115,20	R\$ 576,00
41	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
42	FILTRO DE AR	ONIBUS-MERCEDES 366	TECFIL	U.N	20	R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
43	FILTRO DE ÓLEO	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
44	FILTRO DE ÓLEO	ONIBUS-VOLKS 15.190	TECFIL	U.N	20	R\$ 59,20	R\$ 1.184,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ONIBUS	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	25	R\$ 70,40	R\$ 1.760,00
46	Garfo de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	6	R\$ 150,40	R\$ 902,40
47	GOVERNADOR DE FREIO	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 119,20	R\$ 2.384,00
48	GRAMPO DE MOLA	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00
49	Induzido do motor de partida	ONIBUS-MERCEDES 366	ZEN	UN	3	R\$ 107,20	R\$ 321,60
50	Interruptor de óleo do motor	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$ 70,40	R\$ 281,60
51	JOGO DE EMBUCHAMENTO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	IMA	U.N	40	R\$ 236,80	R\$ 9.472,00
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	MICRO-MERCEDES 366 /MICRO-VOL W8 /2000	SABO	U.N	10	R\$ 229,60	R\$ 2.296,00
53	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	ONIB-MERCEDES 366/ MICRO -VOLARES W8 /2	FRASLEE	U.N	90	R\$ 142,40	R\$ 12.816,00
54	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARES W8	FRASLEE	U.N	30	R\$ 127,20	R\$ 3.816,00
55	JOGO DE PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
56	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	MICRO-VOLARES W8	FRASLEE	U.N	10	R\$ 150,40	R\$ 1.504,00
57	JOGO DE PARTIDA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 139,20	R\$ 2.784,00
58	Jumelo do feixe de mola, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$ 28,80	R\$ 172,80
59	Jumelo do feixe de mola, traseiro	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	UN	6	R\$ 30,40	R\$ 182,40
60	Junta da tampa de válvula	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
61	Junta do cabeçote do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	6	R\$ 139,20	R\$ 835,20

Luzeildete
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Mário do Carmo Rita
Port. N° 0530/2014-GP

62	Junta do diferencial	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$	16,00	R\$	64,00
63	Junta do semi-eixo,	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$	15,20	R\$	60,80
64	Junta do semi-eixo, traseiro	MICRO-VOLARES W8	SABO	UN	4	R\$	16,00	R\$	64,00
65	KIT DE EMBREAGEM	ONIB-MERCEDES 366/ VOLKS/MICRO-VOLARE	LUK	UN	14	R\$	2.195,20	R\$	30.732,80
66	LÂMPADA DO FAROL	MICRO-VOLARES W8	OSRAN	UN	20	R\$	28,00	R\$	560,00
67	LÂMPADA DO FAROL	ONIBUS-MERCEDES 366	OSRAN	UN	10	R\$	28,00	R\$	280,00
68	LANTERNA LATERAL	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	UN	10	R\$	43,20	R\$	432,00
69	LANTERNA LATERAL	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	20	R\$	43,20	R\$	864,00
70	LIMPADOR DO PARA BRISA	B-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8/ONIB-VOL	BOSCH	UN	30	R\$	48,00	R\$	1.440,00
71	Maçaneta da porta, externa	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	10	R\$	54,40	R\$	544,00
72	Maçaneta da porta, interna	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	10	R\$	44,00	R\$	440,00
73	Maçaneta de levante do vidro da porta	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	4	R\$	36,00	R\$	144,00
74	Mangote do radiador, inferior	ONIBUS	ORG. FAB	UN	5	R\$	55,20	R\$	276,00
75	Mangote do radiador, superior	ONIBUS	ORG. FAB	UN	5	R\$	62,40	R\$	312,00
76	Mangueira da cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$	78,40	R\$	470,40
77	Mangueira da cuica de freio, traseira	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$	59,20	R\$	355,20
78	Mola da sapata de freio, dianteira	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$	12,00	R\$	48,00
79	Mola da sapata de freio, traseira	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$	12,00	R\$	48,00
80	Mola do "L" da embreagem	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$	16,80	R\$	67,20
81	Motor do limpador de pára-brisa	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	5	R\$	67,20	R\$	336,00
82	Palheta do limpador de pára-brisa	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	BOSCH	JG	10	R\$	48,00	R\$	480,00
83	Pino da sapata de freio	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$	9,60	R\$	38,40
84	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	60	R\$	9,60	R\$	576,00
85	PINO DE CENTRO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	60	R\$	9,60	R\$	576,00
86	PINO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	30	R\$	12,00	R\$	360,00
87	PINO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	12	R\$	12,00	R\$	144,00
88	PINO DOS PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	10	R\$	6,40	R\$	64,00
89	Pivô da haste de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	4	R\$	37,60	R\$	150,40
90	Redutor de velocidade	ONIBUS	ORG. FAB	UN	3	R\$	115,20	R\$	345,60
91	Regulador de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	3	R\$	28,00	R\$	84,00
92	Relé do limpador de pára-brisa	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$	28,00	R\$	112,00
93	Relé do pisca	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$	21,60	R\$	86,40
94	Reparo da cuica de freio, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$	127,20	R\$	763,20
95	Reparo da cuica de freio, traseiro	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	6	R\$	127,20	R\$	763,20
96	Reparo da sapata de freio, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	UN	7	R\$	56,80	R\$	397,60
97	Reparo do setor de direção	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	TRW	UN	17	R\$	134,40	R\$	2.284,80

Luzelma
Equipe de Apoio
rt. No 0530/2014-GP

Domingos L. Paiva
Equipe de Apoio
rt. No 0530/2014-GP

Maria do Carmo Riva
Equipe de Apoio
rt. No 0530/2014-GP

98	Reservatório de água do radiador	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$ 216,80	R\$ 867,20
99	Retentor da roda, dianteiro	ONIBUS	SABO	UN	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00
100	Retentor da roda, traseiro	ONIBUS	SABO	UN	8	R\$ 44,80	R\$ 358,40
101	Retentor do pínhão do diferencial	ONIBUS-VOLKS 15.190	SABO	UN	4	R\$ 67,20	R\$ 268,80
102	RETROVISOR DO ÔNIBUS	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	10	R\$ 112,80	R\$ 1.128,00
103	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	ONIBUS/VOLARES W8	FAG	U.N	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
104	Rolamento da roda, externo, dianteiro	ONIBUS	FAG	UN	10	R\$ 72,80	R\$ 728,00
105	Rolamento da roda, externo, traseiro	ONIBUS	FAG	UN	10	R\$ 67,20	R\$ 672,00
106	Rolamento da roda, interno, dianteiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	8	R\$ 112,80	R\$ 902,40
107	Rolamento da roda, interno, traseiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	8	R\$ 79,20	R\$ 633,60
108	Rolamento de centro do cardan	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	12	R\$ 150,40	R\$ 1.804,80
109	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN DO	ONIBUS-MERCEDES 366	REIS	U.N	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
110	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERCEDES 366/VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 198,40	R\$ 3.968,00
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	15	R\$ 299,20	R\$ 4.488,00
112	Tampa do radiador	ONIBUS-MERCEDES 366	CLICK	UN	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
113	Tampa do tanque de combustível	ONIB-MERCEDES 366/ONIBUS VOLKS 15.190	CLICK	UN	19	R\$ 59,20	R\$ 1.124,80
114	Terminal de direção, lado direito	ONIBUS-MERCEDES 366	TRW	UN	4	R\$ 70,40	R\$ 281,60
115	Terminal de direção, lado esquerdo	ONIBUS	TRW	UN	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
116	VALVULA DE DESCARGA	MICRO-VOLARES W8 / ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 150,40	R\$ 3.008,00
117	VALVULA DE 04 VIAS	MICROONIBUS/VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	14	R\$ 219,20	R\$ 3.068,80
118	VALVULA PEDAL	MICROONIBUS/VOLARES W8	ORG. FAB	UN	12	R\$ 215,20	R\$ 2.582,40
119	Válvula de admissão do cabeçote	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	JG	6	R\$ 150,40	R\$ 902,40
120	Válvula de segurança do balão de ar	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	METAL LEVE	UN	6	R\$ 44,80	R\$ 268,80
121	Válvula do manete de freio	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$ 132,80	R\$ 796,80
122	Válvula reguladora de pressão de ar	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$ 140,80	R\$ 844,80
123	Válvula reguladora de pressão do balão de	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$ 212,80	R\$ 1.276,80
124	Válvula termostática	MICROONIBUS-IVECO	TEM	UN	12	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
125	Varão de segurança do freio de mão	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	4	R\$ 310,40	R\$ 1.241,60

VALOR TOTAL DO LOTE II

R\$ 208.799,20

187

Luzeiro R. Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Endereço: Rua Santa Cruz, 17 - Centro - São Paulo - SP
CNPJ: 03.245.445/0001-20 - Insc. Estadual: 15.207.521-6
E-mail: bicar@meonline.com.br

CENTRO AUTOMOTIVO BICAR
Mário Juzeu Kamitzono
Sócio Administrativo
CPF: 328.172.742-53

Mário do Carmo Rida
Proprietário
Port. N° 0530/2014-GP

LOTE 02: PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	MARCA	QTD.	Preços (R\$) com impostos	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEUS 900/20 ONIBUS	UM	GOODYEAR	30	R\$ 968,00	R\$ 29.040,00
2	CÂMARA DE AR 900/20 ÔNIBUS	UN	GOODYEAR	30	R\$ 120,80	R\$ 3.624,00
3	PNEUS 215/75 R 17.5	UN	GOODYEAR	36	R\$ 1.020,00	R\$ 36.720,00
4	PNEUS 1000/20	UN	GOODYEAR	10	R\$ 1.276,00	R\$ 12.760,00
5	CÂMARA DE AR 1000/20	UN	GOODYEAR	10	R\$ 140,80	R\$ 1.408,00
6	PNEUS 275/80 R 22.5 - MDS	UN	GOODYEAR	10	R\$ 1.803,20	R\$ 18.032,00
7	PNEUS 275/80 R 22.5 - MSS	UN	GOODYEAR	14	R\$ 1.184,00	R\$ 16.576,00
VALOR TOTAL R\$					118.160,00	

PLACAS DOS ONIBUS: OSW-1417; OFK-9391; OSW-1787; OSW-1667; OSW-1587, OSW-1737 E JJC-9098.

PLACAS DOS MICROONIBUS: NSQ-9946; OSX-7040; OTQ-2312; OTQ-2432; OTQ-2412 E JUC-1132.

Valor Total do Certame é de R\$ 326,952,20 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e nove Reais e Vinte Centavos).

Tucuruí, 09 de setembro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Proprietária
Port. Nº 0530/2014-GP

Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Endereço: Rua Santa Terezinha nº 17 – Centro – Fone: (94) 3787-1584
CNPJ: 03.245.445/0001-20 – Insc. Estadual: 15.207.521-6
E-mail: bicar@meonline.com.br

Luziella F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

EcoPneus EcoPneus EcoPneus

189
EcoPneus

BRIDGESTONE Firestone

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PA

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP: 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

Processo nº: 20140731-SEMEC

LICITANTE: Ecopneus Comércio de Pneumáticos e Serviços Ltda

CNPJ: 07.478.963/0001-44

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Vidente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

DE

Domingos S.L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

PRÉÇOS

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Marta do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$-911.863,02 (Novecentos e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), para os itens de nº LOTE Nº 01: PEÇAS – Itens (1 ao 125) e LOTE Nº 02 – Itens (1 ao 7), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.

Luzilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

EcoPneus EcoPneus EcoPneus EcoPneus

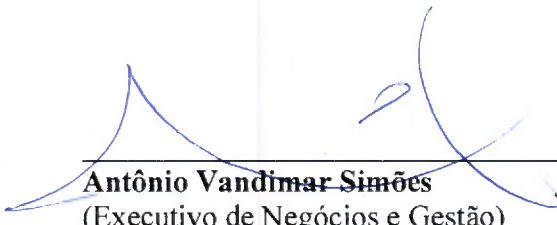
BRIDGESTONE Firestone

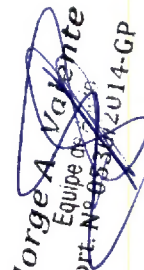
- b) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

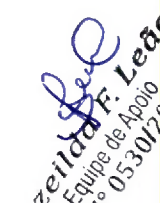
Atenciosamente,

Barcarena (PA), 09 de setembro de 2014.


Antônio Vandimar Simões
 (Executivo de Negócios e Gestão)
 RG: 2078397
 CPF: 161.038.156-49


Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
 Praxeira
 Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC
PROCESSO Nº 20140731-SEMEC
ABERTURA: 09:30hs

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO FUNDAMENTAL DE 12 (DOZE) MESES que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial nº 007/2014-Processo nº 20140731-SEMEC, constante no que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

LOTE 01: PEÇAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO OU MOTOR	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	ONIBUS/MICROONIB	COFAP	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
2	Amortecedor dianteiro	ONIBUS	COFAP	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
3	ANÉIS SINCRONIZADO	ONIB-MERCEDES 366	BOND STOK	UND	24	R\$ 398,00	R\$ 9.552,00
4	Automático de partida	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	BOSCH	UND	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
5	Barra fixa de direção	MICRO-VOLARES W8	NAKATA	UND	14	R\$ 623,00	R\$ 8.722,00
6	BATERIA 100 AMP.		ACDELCO	UND	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
7	BATERIA DE 150 AMP.		ACDELCO	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
8	BICO INJETOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	BOSCH	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 16.400,00
9	BICO INJETOR	MICRO-VOLARES W8	BOSCH	UND	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
10	Bomba de água do motor	ONIBUS/MICROONIB	SKF	UND	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
11	BOMBA DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	BROSOL	UND	9	R\$ 2.100,00	R\$ 19.800,00
12	Borracha do estabilizador, traseiro	ONIBUS	GM	UND	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
13	BRONZE DE BIELA	ONIBUS-MERCEDES 366	CLETIVE	UND	4	R\$ 345,00	R\$ 1.371,68
14	BRONZE DE MANCAL	ONIBUS-MERCEDES 366	CLETIVE	UND	10	R\$ 881,60	R\$ 8.816,00
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BACURITY	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	MUNDIAL	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
17	Buzina	ONIBUS-MERCEDES 366	FIANN	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
18	MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FABRINI	UND	5	R\$ 447,00	R\$ 2.235,00
19	MOLA TRASEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	KIA	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
20	Cabeça alavanca de câmbio	ONIBUS	RENOTECH	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
21	CABECOTE DO COMPRESSOR	ONIBUS-MERCEDES 366	PEG	UND	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
22	CABO DE ESTRANGULADOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	CABOVEL	UND	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
23	Cabo puxador do capô	MICROONIBUS-IVECO	CABOVEL	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
24	Calço do motor, dianteiro	ONIBUS	GEOPARTS	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
25	Calço do motor, traseiro	ONIBUS	GEOPARTS	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
26	Calço do radiador	MICROONIBUS-IVECO	GEOPARTS	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
27	CHAVE DE SETA	ONIBUS-MERCEDES 366	MAX PARTS	UND	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
28	CHAVE DE ALERTA	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
29	CORREIA DE ALTERNADOR	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UND	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
30	COXIM DO MOTOR	ONIBUS-MERCEDES 366	GATES	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
31	Correia da direção hidráulica	ONIBUS-VOLKS 15.190	BOSCH	UND	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
32	CRUZETA DO CAROAM	ONIBUS	GATES	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
33	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS	MICRO-VOLARES W8	SPINER	UND	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
34	Cruzeta do eixo da coluna de direção	ONIBUS-MERCEDES 366	SPINER	UND	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
35	Cuca de freio, dianteira	MICROONIBUS	SPINER	UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
36	EIXO TALHADO DA CAIXA DE MACHA	MICROONIBUS-IVECO	PILOTO	UND	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
37	EIXO PILOTO	ONIBUS-MERCEDES 366	PANGAIA	UND	5	R\$ 878,00	R\$ 4.390,00
38	Escova do motor de partida	ONIBUS-VOLKS 15.190	BACURITY	UND	10	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
39	FAROL	MICROONIBUS	BOSCH	UND	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
40	Fechadura da porta	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8	CIBE	UND	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
41	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	FECHOSUL	UND	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
42	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	MANN	UND	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
43	FILTRO DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	MANN	UND	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
44	FILTRO DE ÓLEO	MICRO-VOLARES W8	MANN	UND	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ONIBUS	ONIBUS-VOLKS 15.190	MANN	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
46	Garfo de embreagem	MICRO-VOLARES W8	PARKER	UND	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00
47	GOVERNADOR DE FREIO	ONIBUS-MERCEDES 366	DALLAGO	UND	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
48	GRAMPO DE MOLA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FREMA	UND	20	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
49	Induzido do motor de partida	MICRO-VOLARES W8	FABRINI	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
50	Interruptor de óleo do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UND	3	R\$ 624,00	R\$ 1.872,00
51	JOGO DE EMBUCHAMENTO	ONIBUS	BOSCH	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	KIT CIA	UND	40	R\$ 394,00	R\$ 15.760,00
53	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS	ONIB-MERCEDES 366 / MICRO-VOL W8 / 2000	JUNTEX	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
54	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO ONIBUS	ONIB-MERCEDES 366 / MICRO-VOLARES W8 / 2000	FRAS-LE	UND	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
55	JOGO DE PATINS	MICRO-VOLARES W8	FRAS-LE	UND	30	R\$ 386,00	R\$ 11.580,00
56	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	ONIBUS-MERCEDES 366	KELTER	UND	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
57	JOGO DE PARTILHA	MICRO-VOLARES W8	BENDIX	UND	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
58	Jumelo do feixe de mola, dianteiro	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UND	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
59	Jumelo do feixe de mola, traseiro	ONIBUS	FABRINI	UND	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
60	Junta da tampa de válvula	MICRO-VOLARES W8	FABRINI	UND	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
61	Junta do cabeçote do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	JUNTEX	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
62	Junta do diferencial	ONIBUS-MERCEDES 366	CORTIRIS	UND	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
63	Junta do semi-eixo,	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		ONIBUS-MERCEDES 366	COFAP	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00

EcoPneus Ltda

CNPJ 07.478.963/0001-40

Luzete F. Leão
Emp. de Apoio
Port. Nº 05301/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 05301/2014-GP

S. L. Polião
Emp. de Apoio
Port. Nº 05301/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

64	Junta do semi-eixo, traseiro	MICRO-VOLARES W8	COFAP	UND	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
65	KIT DE EMBREAGEM	ONIB-MERCEDES 366/ VOLKS/MICRO-VOLARES W8	SACHS	UND	14	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
66	LÂMPADA DO FAROL	MICRO-VOLARES W8	PHILIPS	UND	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80
67	LÂMPADA DO FAROL	ONIBUS-MERCEDES 366	PHILIPS	UND	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
68	LANTERNA LATERAL	MICRO-VOLARES W8	PHILIPS	UND	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
69	LANTERNA LATERAL	ONIBUS-VOLKS 15.190	PHILIPS	UND	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80
70	LIMPADOR DO PARA BRISA	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8/DNIB-VOLKS	BOSCH	UND	30	R\$ 98,78	R\$ 2.963,40
71	Maçaneta da porta, externa	ONIBUS-MERCEDES 366	FECHOSUL	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
72	Maçaneta da porta, interna	ONIBUS-MERCEDES 366	LOCK	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
73	Maçaneta de levante do vidro da porta	ONIBUS-MERCEDES 366	PERDIZES	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
74	Mangote do radiador, inferior	ONIBUS	RENOTECH	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 800,00
75	Mangote do radiador, superior	ONIBUS	RENOTECH	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
76	Mangueria da cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	PERDIZES	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
77	Mangueria da cuica de freio, traseira	MICROONIBUS-IVECO	TECALON	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
78	Mola da sapata de freio, dianteira	ONIBUS	TITAN	UND	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
79	Mola da sapata de freio, traseira	ONIBUS	BRASFREIOS	UND	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
80	Mola do "L" da embreagem	MICROONIBUS-IVECO	DAMOL	UND	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
81	Motor do limpador de pára-brisa	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UND	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
82	Palheta do limpador de pára-brisa	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	BOSCH	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
83	Pino da sapata de freio	MICROONIBUS-IVECO	JAPAN	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
84	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FABRINI	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
85	PINO DE CENTRO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-MERCEDES 366	FABRINI	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
86	DIANTEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	FABRINI	UND	30	R\$ 2.480,00	R\$ 74.400,00
87	PINO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	FABRINI	UND	12	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
88	PINO DOS PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	FABRINI	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
89	Pivô da haste de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	SACHS	UND	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
90	Redutor de velocidade	ONIBUS	MINASTEK	UND	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
91	Regulador de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	PRO-BOLT	UND	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
92	Relé do limpador de pára-brisa	ONIBUS	BOSCH	UND	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
93	Relé do pisca	ONIBUS	BOSCH	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
94	Reparo da cuica de freio, dianteiro	ONIBUS	WABCO	UND	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
95	Reparo da cuica de freio, traseiro	ONIBUS-MERCEDES 366	WABCO	UND	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
96	Reparo da sapata de freio, dianteiro	ONIBUS	WABCO	UND	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
97	Reparo do setor de direção	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	APC	UND	17	R\$ 360,00	R\$ 6.120,00
98	Reservatório de água do radiador	MICROONIBUS-IVECO	PONTO FIT	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
99	Retentor da roda, dianteiro	ONIBUS	SABO	UND	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
100	Retentor da roda, traseiro	ONIBUS	SABO	UND	8	R\$ 112,00	R\$ 896,00
101	Retentor do pinhão do diferencial	ONIBUS-VOLKS 15.190	SABO	UND	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
102	RETROVISOR DO ÔNIBUS	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	BEPO	UND	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
103	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA	ONIBUS/VOLARES W8	SKF	UND	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
104	Rolamento da roda, externo, dianteiro	ONIBUS	SKF	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
105	Rolamento da roda, externo, traseiro	ONIBUS	SKF	UND	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
106	Rolamento da roda, interno, dianteiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	SKF	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
107	Rolamento da roda, interno, traseiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	SKF	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
108	Rolamento de centro do cardan	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	SKF	UND	12	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00
109	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN DO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	SKF	UND	20	R\$ 565,00	R\$ 11.300,00
110	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERCEDES 366/VOLARES W8	DURAMETAL	UND	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	DURAMETAL	UND	15	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00
112	Tampa do radiador	ONIBUS-MERCEDES 366	ACDELCO	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
113	Tampa do tanque de combustível	ONIB-MERCEDES 366/ONIBUS VOLKS 15.190	CRESTANA	UND	19	R\$ 74,00	R\$ 1.406,00
114	Terminal de direção, lado direito	ONIBUS-MERCEDES 366	ZL	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
115	Terminal de direção, lado esquerdo	ONIBUS	ZL	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
116	VÁLVULA DE DESCARGA	MICRO-VOLARES W8 / ONIB-VOLKS 15.190	WABCO	UND	20	R\$ 920,00	R\$ 18.400,00
117	VÁLVULA DE 04 VIAS	MICROONIBUS/VOLARES W8	WABCO	UND	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
118	VÁLVULA PEDAL	MICROONIBUS/VOLARES W8	WABCO	UND	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
119	Válvula de admissão do cabeçote	ONIBUS-MERCEDES 366	WABCO	JG	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
120	Válvula de segurança do balão de ar	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	WABCO	UND	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
121	Válvula do manete de freio	MICROONIBUS-IVECO	WABCO	UND	6	R\$ 870,00	R\$ 4.920,00
122	Válvula reguladora de pressão de ar	MICROONIBUS-IVECO	WABCO	UND	6	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
123	Válvula reguladora de pressão do balão de ar	ONIBUS	WABCO	UND	6	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
124	Válvula termostática	MICROONIBUS-IVECO	WABCO	UND	12	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
125	Varão de segurança do freio de mão	ONIBUS-VOLKS 15.190	GM	UND	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01: R\$-790.403,02 (Setecentos e noventa mil quatrocentos e três reais e dois centavos)							R\$ 790.403,02

LOTE 02: PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO OU MOTOR	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEUS 900/20 ONIBUS	-	GOODRED	UND	30	R\$ 920,00	R\$ 27.600,00
2	CÂMARA DE AR 900/20 ÔNIBUS	-	FLEXEN	UND	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
3	PNEUS 215/75 R 17,5	-	FIRESTONE FSS57	UND	36	R\$ 920,00	R\$ 33.120,00
4	PNEUS 1000/20	-	VIKANT	UND	10	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00
5	CÂMARA DE AR 1000/20	-	FLEXEN	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
6	PNEUS 275/80 R 22,5 - MDS	-	FIRESTONE FD 667 LISO DIANTEIRO	UND	10	R\$ 1.720,00	R\$ 17.200,00
7	PNEUS 275/80 R 22,5 - MSS	-	FIRESTONE FD 663 LAMEIRO TRAZEIRO	UND	14	R\$ 1.880,00	R\$ 26.320,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02: R\$-121.460,00 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais)							R\$ 121.460,00
TOTAL GERAL DOS LOTES 01 E 02: R\$-911.863,02 (Novecentos e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos)							R\$ 911.863,02

* Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

RAZÃO SOCIAL: EcoPneus Comércio de Pneumáticos e Serviços Ltda
CNPJ: 07.478.963/0001-44
ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia PA 481 - Km 11 - S/N - Vila Murucupi - Barcarena - Pará - Cep: 68.448-000
TELEFONE: (91) 3075-1600 / 3075-1611
BANCO: BRADESCO S/A AGÊNCIA: 1548-2 C/C: 20.800-0

Barcarena (PA) 09 de Setembro de 2014

Antônio Vandimar Simões
EcoPneus Comércio de Pneumáticos e Serviços Ltda
CNPJ: 07.478.963/0001-44

Luzeira F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 053012014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 053012014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Nº 053012014-GP

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

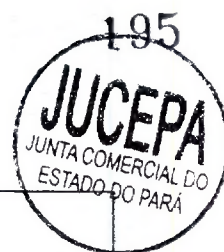
AV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

P 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

ação Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**

itante (Razão Social): CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA

[PJ]: 03.245.445/0001-20



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP

CNPJ 03.245.445/0001-20

DENICE MUNIZ KAMIZONO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 11 de Abril de 1968, residente e domiciliada na Rua Xavantes nº 26, Vila Permanente, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.464-000, portadora da Cédula de Identidade **RG N.º 3677667 PCII/PA** e do **CPF nº 335.997.693-20**.

MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Castanhal, Estado do Pará, em 01 de abril de 1968 residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 26, Vila Permanente, município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.464-000, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1538682 SSP/PA** e **CPF nº 328.172.742-53**, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP**, Com sede na Rua Santa Terezinha, 17, Bairro Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP 68.458-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15200695242, arquivada em 16 de Junho 1999, e inscrita no CNPJ nº 03.245.445/0001-20, resolvem alterar e consolidar seu contrato social.

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA: O objeto Social da empresa a partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de lubrificantes.
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 5229-0/02 – Serviços de reboque de veículos.
- 3314-7/04 – Manutenção e reparação de Compressores.
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Jorge A. Valente
Port. N.º 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N.º 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Domingos S. L. Patção
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
CNPJ 03.245.445/0001-20

Continuação Fl. 01

SEGUNDA: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar, gerir a sociedade em casos necessários ou especiais, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP**, Com sede na Rua Santa Terezinha nº 17, Bairro Centro, Município de Tucuruí, Estado do Pará, CEP: 68.458-000, adotando como nome de Fantasia **BICAR**.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, e documentos que fizerem necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta: Os administradores da empresa declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: Os sócios proprietários poderão a qualquer tempo designar e nomear procuradores para representar a sociedade em casos especiais, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

Cláusula Sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Luiz Leão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N° 0530/2014-GP



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
CNPJ 03.245.445/0001-20

Continuação Fl. 02

Cláusula Nona: O Capital Social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
DENICE MUNIZ KAMIZONO	40.000	50,00	R\$ 40.000,00
MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO	40.000	50,00	R\$ 40.000,00
Total	80.000	100,00	R\$ 80.000,00

Cláusula Décima: O Objetivo Social da empresa é:

- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de lubrificantes.
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 5229-0/02 – Serviços de reboque de veículos.
- 3314-7/04 – Manutenção e reparação de Compressores.
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
CNPJ 03.245.445/0001-20

Continuação Fl. 03

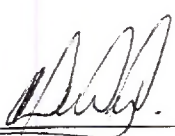
Cláusula Décima Segunda : Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com seus herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro desta cidade de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei, e as demais vias em poder dos sócios da empresa.

Tucuruí - PA., 28 de Março de 2009.

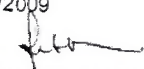


DENICE MUNIZ KAMIZONO

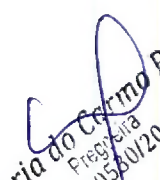


MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2009 SOB Nº: 20000201518
 Protocolo: 09/021014-0, DE 01/04/2009
 Empresa: 15 2 0069524 2
 CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA
 EPP


GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA


Maria do Carmo Rita
 Registradora
 Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP



199



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.245.445/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BICAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
ENDEREÇO R SANTA TEREZINHA	NUMERO 17	COMPLEMENTO
CEP 68.458-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCURUI
UF PA	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 06/09/2011 às 08:54:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Marta do Carmo Rita
Receita
Port. Nº 0530/2014-GP

200



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.207.521-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.245.445/0001-20	INSCRIÇÃO NA JUNTADA COMERCIAL 15200695242
NOME EMPRESARIAL CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO BICAR		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO RUA SANTA TEREZINHA, 17 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 19/10/1999	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314704 - Manutenção e reparação de compressores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

Jorge A. Volante
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzella P. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

201

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

5229002 - Serviços de reboque de veículos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 01/09/2011 às 14:20:51 pelo Portal de Serviços da SEFA

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Fiscal
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

202

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - ME**
CNPJ: **03.245.445/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:00:46 do dia 29/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2015.

Código de controle da certidão: **E1B3.B9FB.4B30.FCAC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jorge N. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Procedente
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Assinatura]

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.207.521-6**CNPJ:** 03.245.445/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:05 do dia 29/08/2014**Válida até:** 25/02/2015**Número da Certidão:** 702014080435076-4**Código de Controle de Autenticidade:** 4FBE03AB.220EFB6C.897C5300.9CE2363**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Luzelda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Brita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

George A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.207.521-6**CNPJ:** 03.245.445/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:05 do dia 29/08/2014**Válida até:** 25/02/2015**Número da Certidão:** 702014080435077-2**Código de Controle de Autenticidade:** E58CC565.D82A4894.E5F78703.067399**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Jorge A. A. A. A.
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilday Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregueira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

205



Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Negativa
Número: 00350/2014

Contribuinte

Código: 00000221-6

Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 17

Bairro: CENTRO

Nome: BICAR

CPF/CNPJ: 03.245.445/0001-20

Complemento:

Distrito: TUCURUI

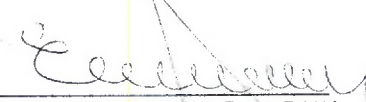
Inscrição(ões) Municipal(is)**Certidões: 5890**

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 27 de NOVENBRO de 2014.

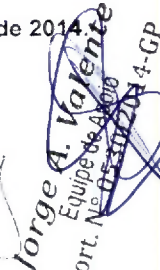
Tucuruí - PA, 29 de AGOSTO de 2014


JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Secretário de Finanças


EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Diretor do Departamento de Tributos

Imprimir

Fechar Janela


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Presença
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

206

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 219392014-88888445

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - ME

CNPJ: 03.245.445/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2014.

Válida até 25/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Procedência
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03245445/0001-20
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA EPP
Nome Fantasia: BICAR
Endereço: R SANTA TERESINHA 17 / JAQUEIRA / TUCURUI / PA / 68458-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082506150498961808

Informação obtida em 29/08/2014, às 12:55:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Rita do Carmo Rita
Procedência
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.245.445/0001-20
Certidão nº: 59898541/2014
Expedição: 29/08/2014, às 12:57:28
Validade: 24/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.245.445/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUÍ

CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA-ME, CNPJ 03.245.445/0001-20, residente em RUA SANTA TEREZINHA, 17 - CENTRO - TUCURUÍ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 2 setembro, 2014

ANA FÁTIMA LOPES RENDEIRO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUÍ
COMARCA DE TUCURUÍ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRME, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/09/2014 12:03:53

CONTROLE: 09021203157861

Válida até 01/12/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (061ana)

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Nita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

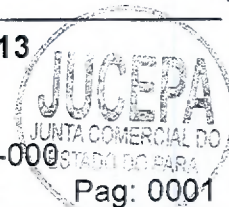
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP

CNPJ: 03.245.445/0001-20

Rua Santa Terezinha, 17 Centro, Tucuruí - Pará- 68.458-000

15200695242 - 16/06/1999



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	595.892,99
VENDAS DE MERCADORIAS	587.254,71
Vendas de Mercadorias a Vista	587.254,71
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.638,28
Prestação de Serviços a Vista	8.638,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(31.636,77)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(31.636,77)
(-) SIMPLES Federal	(31.636,77)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	564.256,22
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(244.644,97)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(243.288,22)
Estoque Inicial	(431.912,87)
Compras de Mercadorias a Vista	(313.040,35)
(-) Estoque Final	501.665,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.356,75)
Custo dos Serviços Prestados	(1.356,75)
(=) LUCRO BRUTO	319.611,25
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(240.581,21)
DE VENDAS	(32.522,76)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(31.698,36)
Depreciações	(31.698,36)
DESPESAS GERAIS	(824,40)
Mensalidades e Anuidades	(824,40)
ADMINISTRATIVAS	(205.597,29)
DESPESAS COM PESSOAL	(168.683,46)
Salários e Ordenados	(107.964,93)

Jorge A. Silente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

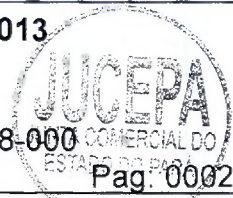
Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. Nº 0530/2014-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0120 a 0125 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/143822-3, em 10/06/2014. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

DENIZE MUNIZ KAMIZONO
Sócia Administradora
CPF: 335.997.693-20

Tucuruí (PA), 31/12/2013.

CARLINO MEZZOMO
CRC: 1-PA/040532/O-4 Contador
CPF: 488.161.089-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013**CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP****CNPJ: 03.245.445/0001-20****Rua Santa Terezinha, 17 Centro, Tucuruí - Pará- 68.458-000****15200695242 - 16/06/1999**

Pró Labore	(32.544,00)
13º Salário	(9.674,89)
Férias	(7.618,66)
FGTS	(10.096,73)
FGTS Multa Rescisória	(784,25)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.633,98)
Energia Elétrica	(3.253,40)
Telefone	(1.380,58)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(216,64)
Manutenção de Veículos	(216,64)
DESPESAS GERAIS	(32.063,21)
Impostos e Taxas	(396,00)
Material de Expediente	(529,35)
Honorários Contábeis	(3.455,00)
Frete e Carretos	(3.241,04)
Segurança e Vigilância	(214,20)
Entidades e Associações	(49,00)
Material para Uso e Consumo	(13.979,07)
Alvará	(199,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(533,32)
DESPESAS GERAIS	(533,32)
Despesas Bancárias Diversas	(533,32)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	15,00
Descontos Obtidos	15,00

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Presidente
Port. Nº 0530/2014-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0120 a 0125 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/143822-3, em 10/06/2014. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Tucuruí (PA), 31/12/2013.

DENISE MUNIZ KAMZONO
Sócia Administradora
CPF: 335.997.693-20

CARLINO MEZZOMO
CRC: 1-PA/010532/O-4 - Contador
CPF: 488.161.089-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013**CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP****CNPJ: 03.245.445/0001-20****Rua Santa Terezinha, 17 Centro, Tucuruí - Pará- 68.458-000****15200695242 - 16/06/1999**

DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.116,38)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(2.116,38)
ICMS Diferencial de Alíquota	(741,51)
ICMS Antecipado Especial	(1.243,71)
Taxa s/ DAE	(131,16)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	173,54
Recuperação de Despesas Administrativas	173,54
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	79.030,04
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	79.030,04

Luzellia F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0120 a 0125 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/143822-3, em 10/06/2014. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

DENICE MUNIZ KÂMIZONO
Sócia Administradora
CPF: 335.997.693-20

Tucuruí (PA), 31/12/2013.

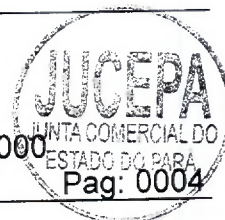
CARLINHO MEZZOMO
CRC: 1-PA-010532/O-4 Contador
CPF: 488.161.089-91

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
 CNPJ: 03.245.445/0001-20

Rua Santa Terezinha, 17 Centro, Tucuruí - Pará- 68.458-000
 15200695242 - 16/06/1999



ATIVO

**CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

BENS NUMERÁRIOS

Caixa

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

Banco do Brasil S/A

ESTOQUES

ESTOQUES DIVERSOS

Mercadorias Para Revenda

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS

Terrenos

Edifícios

BENS EM OPERAÇÃO

Equipamentos para Processamento de Dados

Ferramentas

Maquinas, Aparelhos e Equipamentos

Móveis e Utensílios

(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA

(-) Deprec. Edifícios

(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados

(-) Deprec. Ferramentas

(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

(-) Deprec. Móveis e Utensílios

TOTAL DO ATIVO

684.579,57

182.914,57

166.368,13

166.368,13

16.546,44

16.546,44

501.665,00

501.665,00

501.665,00

346.871,69

346.871,69

379.768,37

20.000,00

359.768,37

169.625,16

3.451,09

26.376,44

112.092,68

27.704,95

(202.521,84)

(82.306,34)

(2.744,82)

(9.376,09)

(92.464,08)

(15.630,51)

1.031.451,26

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0120 a 0125 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/143822-3, em 10/06/2014. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Tucuruí (PA), 31/12/2013.


 DENICE MUNIZ KAMIZONO
 Sócia Administradora
 CPF: 335.997.693-20


 CARLINHO MEZZOMO
 CRC: 1-PA-010532/O-4 - Contador
 CPF: 488.161.089-91

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

Mário Carmo Brita
 Equipe de Apoio
 Port. N° 0530/2014-GP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
 CNPJ: 03.245.445/0001-20

Rua Santa Terezinha, 17 Centro, Tucuruí - Pará- 68.458-000
 15200695242 - 16/06/1999



PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

Auto Norte Pecas Automotive Ltda - ME	80.473,82
Auto Pecas Pe Cicero It-f12	62.158,77
Comercial automotiva Ltda	62.158,77
D. dos Santos Fonseca	1.416,43
Dan Distribuidora Ltda	1.711,99
Distribuidora Automotiva S/A.	479,79
Distribuidora Formula 1 Ltda.-ME	1.023,93
Distribuidora Paraense de Baterias e Acessórios Ltda	1.065,60
EBD Veículos Ltda	1.000,00
Fama Ltda - ME	700,50
G C Araújo	3.807,60
G Cardoso de Araújo	987,00
Greenamazonia Com de pcs p/Veículos Ltda	796,71
Irmãos Teixeira Ltda	1.568,00
Javali Distribuidora Eletro Pecas Ltda	330,00
Mega Fix Distribuidora Ltda.	1.669,25
Nordeste Comercio de Pneus Ltda	1.311,01
Pellegrino Distribuidora de Autopeças Ltda	1.769,30
Polipecas Distribuidora Automotiva Ltda	1.565,30
R. A. C. Comercial de Pecas Ltda	490,00
	5.509,63
	7.872,30
	366,57

Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
 Profeira
 Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0120 a 0125 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/143822-3, em 10/06/2014. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

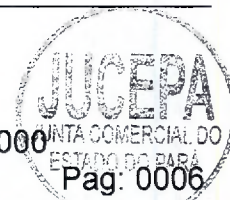
Tucuruí (PA), 31/12/2013.

[Assinatura]
 DENICE MUNIZ RAMIZONO
 Sócia Administradora
 CPF: 335.997.693-20

[Assinatura]
 CARLINHO MEZZOMO
 CRC: 1-PA-010532/O-4 - Contador
 CPF: 488.161.089-91

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
 CNPJ: 03.245.445/0001-20

Rua Santa Terezinha, 17 Centro, Tucuruí - Pará- 68.458-000
 15200695242 - 16/06/1999



Real Moto Pecas Ltda filial Belém	6.522,31
Regional Auto Pecas Ltda	2.721,56
RR Comercio de Veículos Ltda	1.228,58
Tecnomotor Distribuidora S/A	668,67
Transamazonica Comercio de Pneus Ltda	10.216,25
Universal Auto Pecas Ltda	4.898,25
Wurth do Brasil Pecas de Fixação Ltda	462,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.398,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.398,34
Simples a Recolher	6.398,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	10.881,71
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.725,13
Salários e Ordenados a Pagar	8.725,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.156,58
INSS a Recolher	980,78
FGTS a Recolher	1.128,90
Contribuição Sindical a Recolher	46,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.035,00
CONTAS A PAGAR	1.035,00
Honorários Contábeis a Pagar	1.035,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	950.977,44
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00
Capital Social	80.000,00

Jorge A. ...
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0120 a 0125 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/143822-3, em 10/06/2014. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

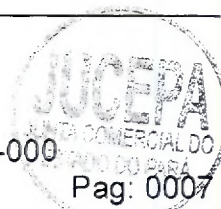
Tucuruí (PA), 31/12/2013.

[Assinatura]
 DENICE MUNIZ KAMIZONO
 Sócia Administradora
 CPF: 335.997.693-20

[Assinatura]
 CARLINHO MEZZOMO
 CRC: 1-PA-010532/O-4- Contador
 CPF: 488.161.089-91

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
 CNPJ: 03.245.445/0001-20

Rua Santa Terezinha, 17 Centro, Tucuruí - Pará- 68.458-000
 15200695242 - 16/06/1999



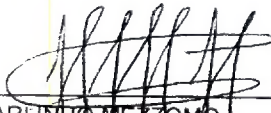
RESERVAS DE LUCROS	791.947,40
Reserva de Lucros	791.947,40
LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.030,04
LUCRO / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	79.030,04
Lucros do Exercício	79.030,04
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.031.451,26

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. As informações foram extraídas das folhas nº 0120 a 0125 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/143822-3, em 10/06/2014. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

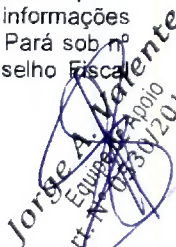
Tucuruí (PA), 31/12/2013.



 DENICE MUNIZ KAMIZONO
 Sócia Administradora
 CPF: 335.997.693-20



 CARLINHO MEZZOMO
 CRC: 1-PA-010332/O-4 - Contador
 CPF: 488.161.089-91


 Jorge A. Valente
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0430/2014-GP


 Luzelida F. Leão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP




 Maria do Carmo Rita
 Pregoeira
 Port. Nº 0530/2014-GP


 Domingos S. L. Paixão
 Equipe de Apoio
 Port. Nº 0530/2014-GP



217

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2014/00015214
Nome: CARLINHO MEZZOMO CPF: 488.161.089-91
CRC/UF n.º PA-010532/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.12.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 488.161.089-91 Controle : 4200.6612.8067.7178

Assinatura
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Assinatura
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Assinatura
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Assinatura
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

218

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0069524-2	CNPJ 03.245.445/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/1999	Data de Início de Atividade 16/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA TEREZINHA, 17, CENTRO, TUCURUI, PA, 68.458-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA E LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FINILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE DERBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador - Término do Mandato
DENICE MUNIZ KAMIZONO 336.997.693-20	40.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO 328.172.742-53	40.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX

TUCURUI - PA, 04 de setembro de 2014



IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

219

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0069524-2	CNPJ 03.245.445/0001-20	
Último Arquivamento Data: 02/05/2013 Número: 20000348204 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS BALANÇO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA..... MONICA SALOMAO.....		

TUCURUI - PA, 04 de setembro de 2014



IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

Monica Salomão
Coord. Regional de TUCURUI
Mat. 57192556/2

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzelida F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

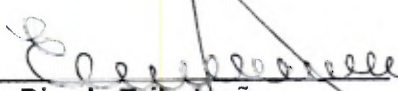
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014**Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO****Nome Fantasia: BICAR****Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP****Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 17, CENTRO****Inscrição Municipal: 0031238****CPF/CNPJ: 03.245.445/0001-20****Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.****Restrições / Horário de funcionamento:****Emissão: 05 de SETEMBRO de 2014****validade: 31 de DEZEMBRO de 2014**
JEAN MARCELLO VALLE PAIVA
Fiscal de Tributação
Sec. Municipal de Finanças
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES
Dir. de Tributação
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Luzene F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP
Maria do Carmo Rita
Procuradora
Port. Nº 0530/2014-GP



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

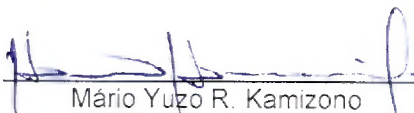
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

Centro automotivo Bicar Ltda, inscrito no CNPJ nº 03.245.445/0001-20, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Mario Yuzo da Rocha Kamizono, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1538682. e do CPF nº 328.172.742-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí, 09 de setembro de 2014..

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53

Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP





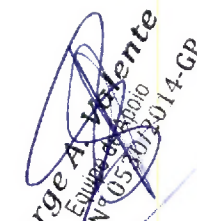
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao Pregão Presencial nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Atenciosamente,

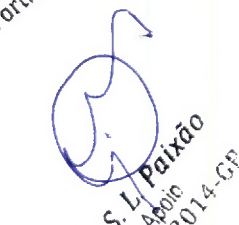
Tucuruí, 09 de setembro de 2014..


Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

Processo nº 20140731-SEMEC

Centro Automotivo Bicar Ltda, sediada na rua Santa Terezinha, nº 17, cidade Tucuruí, estado Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.245.445/0001-20, por seu representante legal o Srº Mario Yuzo da Rocha Kamizono, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí, 09 de setembro de 2014.

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Maria do Carmo Rita
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

LOTE 01: PEÇAS

EMPRESAS	CENTRO AUTOMOTIVO BICAR	ZAMMMATARO	CENTRO AUTOMOTIVO FIRE	ECO PNEUS
Propostas Escritas	208.799,20	298.003,00	324.938,00	790.403,02
Propostas Classificadas	208.799,20	298.003,00	324.938,00	790.403,02
Lance	207.000,00	207.500,00	208.000,00	DESCCLASSIFICADA
Lance	205.500,00	206.000,00	206.500,00	
Lance	204.500,00	DECLINA	205.000,00	<i>Luzelda F. Lago</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
Lance	203.500,00		204.000,00	<i>Luzelda F. Lago</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
Lance	202.500,00		203.000,00	
Lance	201.500,00	<i>Jorge A. Valente</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP	202.000,00	
Lance	200.500,00		201.000,00	<i>Domingos S. L. Paixão</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
Lance	199.500,00		200.000,00	
Lance	198.500,00		199.000,00	
Lance	197.500,00	<i>Marta do Carmo Rita</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP	198.000,00	
Lance	196.500,00		197.000,00	<i>Jorge A. Valente</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP
Lance	195.500,00		196.000,00	
Lance	194.500,00	<i>Domingos S. L. Paixão</i> Equipe de Apoio Port. Nº 0530/2014-GP	195.000,00	
Lance	193.500,00		194.000,00	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 0530/2014-GP, Publicada no dia 09/06/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-007/2014-SEMEC **PROCESSO nº: 20140731-SEMEC**

Lance	192.500,00		193.000,00	
Lance	191.500,00		192.000,00	
Lance	190.500,00		191.000,00	
Lance	189.500,00		190.000,00	
Lance	188.500,00		189.000,00	
Lance	187.500,00		188.000,00	
Lance			DECLINA	
LANCE FINAL	187.500,00			

Tucuruí - PA, 09 de setembro de 2014


MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira/PMT


JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-007/2014-SEMEC

PROCESSO nº: 20140731-SEMEC

LOTE 02: FORNECIMENTO DE PNEUS

EMPRESAS	CENTRO AUTOMOTIVO BICAR	ECO PNEUS	ZAMMMATARO
Propostas Escritas	118.160,00	121.460,00	186.908,00
Propostas Classificadas	118.160,00	121.460,00	186.908,00
Lance	114.500,00	115.000,00	DECLINA
Lance	111.500,00	112.000,00	
Lance	109.500,00	110.000,00	
Lance	104.500,00	105.000,00	
Lance	101.500,00	102.000,00	
Lance	99.500,00	100.000,00	
Lance	97.500,00	98.000,00	
Lance	94.500,00	95.000,00	
Lance	91.500,00	92.000,00	
Lance		DECLINA	
LANCE FINAL			

Domingos L. Patrão
Port. Nº 0530/2014-GP

Luzelida F. Leão
Port. Nº 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Port. Nº 0530/2014-GP

Tucuruí - PA, 09 de setembro 2014.

MARIA DO CARMO RITA
Pregoeira/PMT



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 0530/2014-GP, Publicada no dia 09/06/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- CPL-007/2014-SEMEC	PROCESSO nº: 20140731-SEMEC
--	------------------------------------

JORGE DE ALMEIDA VALENTE
Membro da Equipe De Apoio

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro da Equipe De Apoio

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro da Equipe De Apoio

Port. Nº 0530/2014-GP
Pregão

227

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Presencial Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC- PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 09:30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 09 de setembro de 2014, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0530/2014 GP, de 09 de junho de 2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, em epigrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Adquiriram o Edital as empresas: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP, ZAMMATARO & ZAMMATARTO LTDA, ECO PNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.315.198/0001-16, neste ato representado pelo Sr. MESSIAS FREITAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 2648078-SSP/PA, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o CPF Nº 482.731.982-00, ZAMMATARO & ZAMMATARTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.874.458/0001-15, neste ato representado pela Sra. TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO, portadora da Cédula de Identidade n.º 4798858/SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 535.864.171-87, CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.245.445/0001-20, neste ato representado pelo SR. MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO, portador da Cédula de Identidade n.º 1538682-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 328.172.742-53 e ECO PNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.478.963/0001-44, neste ato representado pelo SR. FRANCISCO QUEIROGA DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade n.º 1339612-SSP/PA e devidamente inscrito no CPF (MF) sob o n.º 151.436.862-53.

As 09h58min, dando início a sessão, o senhor pregoeiro fez uma explanação sobre os procedimentos do Pregão. Em seguida, solicitou a Equipe de Apoio o recolhimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" dos licitantes credenciados. Procedeu-se a abertura do envelope "Proposta de Preços", classificando as propostas, para os lotes, conforme a seguir.

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS

As empresas CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME, ZAMMATARO & ZAMMATARTO LTDA, CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP, ECO PNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA, apresentaram propostas e somente a empresa ECO PNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro - Tucuruí - Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41 - CEP: 68.456-180

Luiz F. Leão
Equipe de Apoio
0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
0530/2014-GP

Mário do Carmo Rêgo
Pregoeiro
Port. Nº 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇOS LTDA não foi classificada para fase de lance. Após várias sessões de lances a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP** ficou como vencedora do lote 01 com valor total de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP	R\$ 187.500,00

LOTE 02: FORNECIMENTO DE PNEUS

As empresas ZAMMATARO & ZAMMATARTO LTDA, CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP e ECO PNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA, apresentaram propostas e também foram classificadas para fase de lance. Após várias sessões de lances a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP** ficou como vencedora do lote 02 com valor total de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**, conforme constante no mapa de apuração anexo.

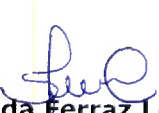
Empresa Vencedora	Valor Negociado/R\$
CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP	R\$ 91.500,00

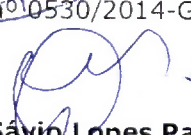
Encerrado as sessões de lances verbais, o pregoeiro em obediência ao artigo 109 da Lei de Licitações, se reporta aos licitantes presentes e pergunta se os mesmos têm interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido negativamente. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de Apoio, Licitante presente. As 10hs57min (dez horas e cinquenta e cinco minutos),

Tucuruí (Pará), 09 de setembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 0530/2014-GP


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

230

LICITANTES PRESENTES

Messias Freitas da Silva

CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME

Representante

MESSIAS FREITAS DA SILVA

RG n.º 2648078-SSP/PA

CPF n.º 482.731.982-00

Tânia Maria Ramos Zammataro

ZAMMATARO & ZAMMATARTO LTDA

Representante

TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO

RG n.º 4798858/SSP/PA

CPF n.º 535.864.171-87

Mario Yuzo da Rocha Kamizono

CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP

Representante

MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO

RG n.º 1538682-SSP/PA

CPF n.º 328.172.742-53

Francisco Queiroga de Assis

**ECO PNEUS COM. DE PNEUMÁTICOS E
SERVIÇOS LTDA**

Representante

FRANCISCO QUEIROGA DE ASSIS

RG n.º 1839612-SSP/PA

CPF n.º 151.436.862-53.

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. N.º 0530/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. N.º 0530/2014-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 11hs25min (onze horas e vinte e cinco minutos), do dia 09 de setembro de 2014, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0530/2014-GP de 09 de julho de 2014 os servidores, **MARIA DO CARMO RITA, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, dando prosseguimento aos procedimentos relativos ao Pregão nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, para finalização da fase de habilitação.

A pregoeira juntamente com a equipe de Apoio, verificou a autenticidade das certidões apresentada pela empresa vencedora dos lotes, sendo que a mesma apresentou todos os documentos de habilitação conforme determinado no instrumento convocatório. Assim a Pregoeira e Equipe decidem-se pela classificação e habilitação da licitante **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP** vencedora dos lotes: **Lote 01** com o valor total de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** e **Lote 02** com o valor total de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**. **VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)**. Foi Devolvidos aos licitantes **CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME, ZAMMATARO & ZAMMATARTO LTDA e ECO PNEUS COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA** envelope 02 contendo documentos e habilitação.

A mesma têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada das novas planilhas de preços devidamente adequadas aos valores dos lances finais. Perguntado aos licitantes presentes se os mesmos têm interesse em interpor recurso contra a decisão da pregoeira, foi respondido negativamente pelas licitantes presentes. Em nada mais havendo, esta ata vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

Tucuruí-Pa, 09 de setembro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 0530/2014-GP


Jorge de Almeida Valente
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP


Domingos S. L. Paixão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Domingos Sávio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP

LICITANTES PRESENTES


CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME
Representante
MESSIAS FREITAS DA SILVA
RG n.º 2648078-SSP/PA
CPF n.º 482.731.982-00


ZAMMATARO & ZAMMATARTO LTDA
Representante
TÂNIA MARIA RAMOS ZAMMATARO
RG n.º 4798858/SSP/PA
CPF n.º 535.864.171-87


CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP
Representante
MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO
RG n.º 1538682-SSP/PA
CPF n.º 328.172.742-53


ECO PNEUS COM. DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA
Representante
FRANCISCO QUEIROGA DE ASSIS
RG n.º 1339612-SSP/PA
CPF n.º 151.436.862-53.


Luzeilda F. Leão
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Jorge A. Valente
Equipe de Apoio
Port. Nº 0530/2014-GP


Maria do Carmo Rita
Pregoeira
Port. Nº 0530/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

233

ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA ADJUDICA sua decisão referente ao "**PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-CPL-007/2014-SEMEC -**", realizado no dia 09 de setembro de 2014, no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza - 01 - nesta cidade, na sala de reuniões desta Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, COMO VENCEDORA DA LICITAÇÃO O LICITANTE: **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP**, portadora do CNPJ nº 03.245.445/0001-20 vencedora dos lotes: **Lote 01** com o valor total de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** e **Lote 02** com o valor total de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**.
VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

A PREGOEIRA encaminha a presente adjudicação para fins de **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor Municipal.

Tucuruí - Pará 09 de setembro de 2014.


Maria do Carmo Rita

Pregoeira/PMT

Portaria nº 0530/2014-GP


Jorge de Almeida Valente

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP


Luzeilda Ferraz Leão

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP


Domingos Sávio Lopes Paixão

Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 0530/2014-GP



CARTA PROPOSTA

Tucuruí, 09 de setembro de 2014.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC - Processo nº 20140731-SEMEC

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.** Conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de **R\$ 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais.)**, para o(s) item(ns) de nº **01 e 02**, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

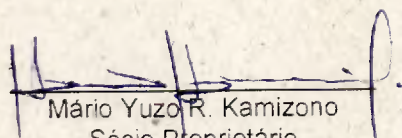
Endereço: Rua Santa Terezinha nº 17 – Centro – Fone: (94) 3787-1584
CNPJ: 03.245.445/0001-20 – Insc. Estadual: 15.207.521-6
E-mail: bicar@mconline.com.br



- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,


Mário Yuzo R. Kamizono
Sócio Proprietário
CPF: 328.172.742-53

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° PP-CPL-007/2014-SEMEC

LOTE 01: PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VEICULO OU MOTOR	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	TOTAL%
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	ONIBUS/MICROONIB	COFAP	U.N	15	R\$ 200,20	R\$ 3.003,00
2	Amortecedor dianteiro	ONIBUS	COFAP	UN	24	R\$ 128,70	R\$ 3.088,80
3	ANEIS SINCRONIZADO	ONIB-MERCEDES 366	COFAP	U.N	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
4	Automático de partida	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ZEN	UN	14	R\$ 60,45	R\$ 846,30
5	Barra fixa de direção	MICRO-VOLARES W8	TRW	UN	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
6	BATERIA 100 AMP.		MOURA	U.N	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
7	BATERIA DE 150 AMP.		MOURA	U.N	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
8	BICO INJETOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	BOSCH	U.N	10	R\$ 642,85	R\$ 6.428,50
9	BICO INJETOR	MICRO-VOLARES W8	BOSCH	U.N	10	R\$ 730,60	R\$ 7.306,00
10	Bomba de água do motor	ONIBUS/MICROONIB	URBA	UN	9	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
11	BOMBA DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	SHADEK	U.N	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
12	Borracha do estabilizador, traseiro	ONIBUS	JAHU	JG	4	R\$ 16,25	R\$ 65,00
13	BRONZE DE BIELA	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	U.N	10	R\$ 115,70	R\$ 1.157,00
14	BRONZE DE MANCAL	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	U.N	10	R\$ 102,70	R\$ 1.027,00
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORAUTO	U.N	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORAUTO	U.N	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
17	Buzina	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UN	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
18	MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FABRINI	U.N	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
19	MOLA TRASEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FABRINI	U.N	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
20	Cabeça alavanca de câmbio	ONIBUS	ORG. FAB	UN	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
21	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	5	R\$ 269,75	R\$ 1.348,75
22	CABO DE ESTRANGULADOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50
23	Cabo puxador do capô	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$ 30,55	R\$ 122,20
24	Calço do motor, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	JG	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
25	Calço do motor, traseiro	ONIBUS	ORG. FAB	JG	4	R\$ 87,75	R\$ 351,00

27	CHAVE DE SETA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	5	R\$	156,65	R\$	783,25
28	CHAVE DE ALERTA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	20	R\$	23,40	R\$	468,00
29	CORREIA DE ALTERNADOR	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	U.N	10	R\$	26,65	R\$	266,50
30	COXIM DO MOTOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	REIS	U.N	20	R\$	78,00	R\$	1.560,00
31	Correia da direção hidráulica	ONIBUS	BOSCH	UN	10	R\$	23,40	R\$	234,00
32	CRUZETA DO CARDAM	MICRO-VOLARES W8	SPICER	U.N	20	R\$	159,25	R\$	3.185,00
33	CRUZETA DO CARDAM MICROONIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	SPICER	U.N	5	R\$	153,40	R\$	767,00
34	Cruzeta do eixo da coluna de direção	MICROONIBUS	SPICER	UN	6	R\$	30,55	R\$	183,30
35	Cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	16	R\$	131,95	R\$	2.111,20
36	EIXO TALHADO DA CAIXA DE MACHA	ONIBUS-MERCEDES 366	EATON	U.N	5	R\$	160,55	R\$	802,75
37	EIXO PILOTO	ONIBUS-VOLKS 15.190	EATON	U.N	10	R\$	145,00	R\$	1.450,00
38	Escova do motor de partida	MICROONIBUS	ORG. FAB	JG	5	R\$	35,75	R\$	178,75
39	FAROL	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8	CIBIE	U.N	30	R\$	121,55	R\$	3.646,50
40	Fechadura da porta	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	UN	5	R\$	93,60	R\$	468,00
41	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	20	R\$	159,00	R\$	3.180,00
42	FILTRO DE AR	ONIBUS-MERCEDES 366	TECFIL	U.N	20	R\$	95,00	R\$	1.900,00
43	FILTRO DE ÓLEO	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	20	R\$	145,00	R\$	2.900,00
44	FILTRO DE ÓLEO	ONIBUS-VOLKS 15.190	TECFIL	U.N	20	R\$	89,00	R\$	1.780,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	25	R\$	141,00	R\$	3.525,00
46	Garfo de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	6	R\$	122,20	R\$	733,20
47	GOVERNADOR DE FREIO	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	20	R\$	96,85	R\$	1.937,00
48	GRAMPO DE MOLA	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	30	R\$	24,70	R\$	741,00
49	Induzido do motor de partida	ONIBUS-MERCEDES 366	ZEN	UN	3	R\$	87,10	R\$	261,30
50	Interruptor de óleo do motor	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$	57,20	R\$	228,80
51	JOGO DE EMBUCHAMENTO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	IMA	U.N	40	R\$	192,40	R\$	7.696,00
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	ONIB-MERCEDES 366 /MICRO-VOL. W8 /2000	SABO	U.N	10	R\$	186,55	R\$	1.865,50
53	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	ONIB-MERCEDES 366/ MICRO -VOLARES W8 /2	FRASLEE	U.N	90	R\$	170,00	R\$	15.300,00
54	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARES W8	FRASLEE	U.N	30	R\$	170,00	R\$	5.100,00
55	JOGO DE PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	10	R\$	35,75	R\$	357,50
56	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	MICRO-VOLARES W8	FRASLEE	U.N	10	R\$	122,20	R\$	1.222,00
57	JOGO DE PARTIDA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	20	R\$	113,10	R\$	2.262,00
58	Jumelo do feixe de mola, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$	23,40	R\$	140,40
59	Jumelo do feixe de mola, traseiro	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	UN	6	R\$	24,70	R\$	148,20
60	Junta da tampa de válvula	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$	35,75	R\$	143,00
61	Junta do cabeçote do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	6	R\$	113,10	R\$	678,60
62	Junta do diferencial	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$	13,00	R\$	52,00
63	Junta do semi-eixo,	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$	12,35	R\$	49,40

	Retentor do pinhão do diferencial	ONIBUS-VOLKS 15.190	SABO	UN	4	R\$	54,60	R\$	268,80
101	RETROVISOR DO ÔNIBUS	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	10	R\$	80,00	R\$	800,00
102	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	ONIBUS/VOLARES W8	FAG	UN	5	R\$	107,25	R\$	536,25
103	Rolamento da roda, externo, dianteiro	ONIBUS	FAG	UN	10	R\$	59,15	R\$	591,50
104	Rolamento da roda, externo, traseiro	ONIBUS	FAG	UN	10	R\$	54,60	R\$	546,00
105	Rolamento da roda, interno, dianteiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	8	R\$	91,65	R\$	733,20
106	Rolamento da roda, interno, traseiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	8	R\$	64,35	R\$	514,80
107	Rolamento de centro do cardan	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	12	R\$	111,00	R\$	1.332,00
108	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN DO	ONIBUS-MERCEDES 366	REIS	UN	20	R\$	156,00	R\$	3.120,00
109	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERCEDES 366/VOLARES W8	ORG. FAB	UN	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00
110	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	15	R\$	199,00	R\$	2.985,00
111	Tampa do radiador	ONIBUS-MERCEDES 366	CLICK	UN	6	R\$	35,75	R\$	214,50
112	Tampa do tanque de combustível	ONIB-MERCEDES 366/ONIBUS VOLKS 15.190	CLICK	UN	19	R\$	39,00	R\$	741,00
113	Terminal de direção, lado direito	ONIBUS-MERCEDES 366	TRW	UN	4	R\$	58,35	R\$	281,60
114	Terminal de direção, lado esquerdo	ONIBUS	TRW	UN	4	R\$	86,00	R\$	344,00
115	VALVULA DE DESCARGA	MICRO-VOLARES W8 / ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	20	R\$	98,00	R\$	1.960,00
116	VALVULA DE 04 VIAS	MICROONIBUS/VOLARES W8	ORG. FAB	UN	14	R\$	119,00	R\$	1.666,00
117	VALVULA PEDAL	MICROONIBUS/VOLARES W8	ORG. FAB	UN	12	R\$	174,85	R\$	2.582,40
118	Válvula de admissão do cabeçote	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	JG	6	R\$	95,00	R\$	570,00
119	Válvula de segurança do balão de ar	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	METAL LEVE	UN	6	R\$	36,40	R\$	218,40
120	Válvula do manete de freio	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$	107,90	R\$	647,40
121	Válvula reguladora de pressão de ar	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$	114,40	R\$	686,40
122	Válvula reguladora de pressão do balão de	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$	172,90	R\$	1.037,40
123	Válvula termostática	MICROONIBUS-IVECO	TEM	UN	12	R\$	110,00	R\$	1.320,00
124	Varão de segurança do freio de mão	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	4	R\$	310,40	R\$	1.241,90
125									
VALOR TOTAL DO LOTE II									R\$ 187.500,00

CENTRO AUTOMOTIVO BICAR
 Mário Yuza Kamitzono
 Sócio Administrativo
 CPF: 328.172.742-5

03.245.445/0001-20
 CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA-EPP
 R. SANTA TEREZINHA, 17
 CENTRO - CEP: 68.455-300
 TUCURUI

Endereço: Rua Santa Terezinha nº 17 – Centro – Fone: (94) 3787-1584
 CNPJ: 03.245.445/0001-20 – Insc. Estadual: 15.207.521-6
 E-mail: bicar@meonline.com.br

LOTE 02: PNEUS

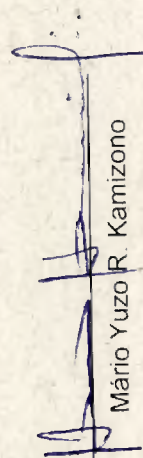
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEUS 900/20 ONIBUS	UN	GOODYEAR	30	R\$ 815,00	R\$ 24.450,00
2	CÂMARA DE AR 900/20 ÔNIBUS	UN	GOODYEAR	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
3	PNEUS 215/75 R 17.5	UN	GOODYEAR	36	R\$ 765,00	R\$ 27.540,00
4	PNEUS 1000/20	UN	GOODYEAR	10	R\$ 961,00	R\$ 9.610,00
5	CÂMARA DE AR 1000/20	UN	GOODYEAR	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
6	PNEUS 275/80 R 22.5 - MDS	UN	GOODYEAR	10	R\$ 1.352,20	R\$ 13.522,00
7	PNEUS 275/80 R 22.5 - MSS	UN	GOODYEAR	14	R\$ 897,00	R\$ 12.558,00
VALOR TOTAL [R\$						91.500,00

PLACAS DOS ONIBUS: OSW-1417; OFK-9391; OSW-1787; OSW-1667; OSW-1587, OSW-1737 E JJC-9098.
PLACAS DOS MICROONIBUS: NSQ-9946; OSX-7040; OTQ-2312; OTQ-2432; OTQ-2412 E JUC-1132.

Valor total do certame é de R\$ 279.000. (Duzentos e setenta e Nove Mil Reais)

Tucuruí, 09 de setembro de 2014.

03.245.445/0001-201
 CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA-EPP
 R. SANTA TEREZINHA, 17
 CENTRO - CEP. 88.455-300
 TUCURUI PARA


 Mário Yuzo R. Kamizono
 Sócio Proprietário
 CPF: 328.172.742-53

Endereço: Rua Santa Terezinha nº 17 – Centro – Fone: (94) 3787-1584
 CNPJ: 03.245.445/0001-20 – Insc. Estadual: 15.207.521-6
 E-mail: bicar@meonline.com.br



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao: Controle Interno

Sr. Orlando de Deus Silva Neto

Assunto: Parecer Controle Interno

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 0530/2014 – GP, e composta pelos membros, **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente “**PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**”, com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 10 de setembro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 0530/2014 GP



242

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLES INTERNOS – C.C.I

PROCESSO: 20140731-SEMEC

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 007/14 – Fornecimento de peças e pneus para atender as necessidades de reparos nos veículos que atendem a sede da Secretaria e Transporte Escolar do ensino fundamental do município.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 07/2014 - SEMEC

Procedida a análise do processo nº 20140731/14, constatou-se a necessidade do atendimento do procedimento licitatório, com o objetivo de fornecimento de peças e pneus para a regular utilização dos veículos desta unidade gestora.

Vale ressaltar que se faz necessário acrescer nas outras oportunidades quanto a realização de certame licitatório envolvendo este tipo de objeto as devidas ROTAS que os veículos realizam, principalmente em relação aos veículos do Transporte Escolar, sendo que na possibilidade de uma análise do órgão de controle externo como a Controladoria Geral da União – CGU, que controla e fiscaliza a execução dos recursos federais esteja devidamente justificados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Atenciosamente,

Tucuruí – PA, 11/09/2014.

ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº. 0493/2014-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

243

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

D^{ra}. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETERARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, legalmente constituída pela Portaria nº 0530/2014 – GP, e composta pelos membros, **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO** presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente “**PREGÃO PRESENCIAL nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**”, com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

e espera deferimento.

Tucuruí (PA), 10 de setembro de 2014.

Maria do Carmo Rita
Pregoeira/PMT
Portaria nº 0530/2014 GP



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP-CPL-007/2014-SEMEC.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e pneus para atender de reparo nos veículos que atendem a sede das secretarias e transporte escolar do ensino fundamental deste município, por um período de 12 (doze) meses.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº **PP-CPL-007/2014-SEMEC**, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo do objeto em epígrafe encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Parecer jurídico preliminar;
- e) Minutas de edital e anexos;
- f) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação, Imprensa Oficial do Estado, e no Diário Oficial da União;
- g) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Em 09 de setembro do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento das empresas interessadas no certame, a saber: **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA-EPP; ZAMMATARO E ZAMMATARO LTDA, ECO PNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA-ME;**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Procuradoria Jurídica

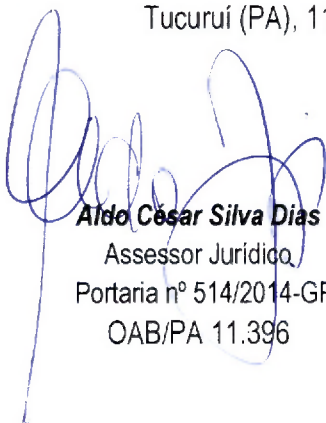
245

- ii. Após, passou-se à apresentação das propostas e lances. As empresas presentes apresentaram suas propostas, sendo que todas foram classificadas para a fase de lances.
- iii. O certame se deu por lotes, totalizando 02 lotes, cujo resultado segue consolidado na ata do certame.
- iv. Na referida seção restou habilitada a licitante vencedora;
- v. Sendo assim, não havendo a interposição de nenhum recurso, restou irretocável a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do certame e, via de consequência, o ato de adjudicação do objeto licitado, como reza a literatura jurídica aplicada à espécie.

Ex positis, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária homologação, celebração de contrato e publicação do resultado na imprensa oficial.

É o parecer.

Tucuruí (PA), 11 de setembro de 2014.



Aldo César Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria nº 514/2014-GP
OAB/PA 11.396

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO

Não havendo qualquer protesto contra a decisão adjudicatória, HOMOLOGO o julgamento desse Processo Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. PP-007/2014-SEMEC**, para que surta os efeitos legais e jurídicos, autorizando os procedimentos administrativos para a contratação das empresas: **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA - EPP**, portadora do CNPJ nº 03.245.445/0001-20 vencedora dos lotes: **Lote 01** com o valor total de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** e **Lote 02** com o valor total de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)**.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

Tucuruí - Pará, 16 de setembro de 2014.


HELEN G. WANDERLEY FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SANCLER ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827912
200

Assinado de forma digital por
SANCLER ANTONIO
WANDERLEY
FERREIRA:11827912200
Dados: 2015.08.17 15:00:01
-03'00'



TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2014

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, torna público aos interessados no processo licitatório nº 23/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica nos trechos Rua Alina em dois trechos compreendidos entre a Av. Dos Estados e Av. Do Ouro no Município de Tucumã, em virtude de não atenderem interessados, esta comissão declara esse certame DESERTO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2014

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, torna público aos interessados no processo licitatório nº 24/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de iluminação pública, em virtude de não atenderem interessados, esta comissão declara esse certame DESERTO.

EDER RAHELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-005/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 24/07/2014 e Homologado em 04/08/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2014-SEMEC, com critério de julgamento "Menor preço global", objeto: Fornecimento de Materiais de Reparo e Materiais Permanentes para as Unidades Municipais de Ensino Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Pro Infância do Município de Tucuruí (PA). Empresa Vencedora: Tucuruí Mat. Para Construção Ltda, portadora do CNPJ nº 02.529.286/0001-22 com valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-004/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 09/09/2014 e Homologado em 16/09/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2014-SEMEC, com critério de julgamento "Menor preço global", objeto: Serviços de Confeções de Medalhas e Troféus Personalizados, para Atender os Jogos Estudantis Tucuruenses (Jels e Parajels) e Cobertura da Semana da Pátria, pelo Período de 36 Meses, empresa vencedora D A de Sousa Comercio e Serviços ME, portadora do CNPJ nº 13.721.423/0001-42 com valor de R\$ 174.674,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 09/09/2014 e Homologado em 16/09/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC, com critério de julgamento "Menor preço global por lote", objeto: Fornecimento de Peças e Peças para Atender as Necessidades de Reparos nos Veículos que Atendem a Sede da Secretária e Transporte Escolar do Ensino Fundamental deste Município, empresa vencedora nos lotes 01 e 02, Centro Automotivo Bicar Ltda EPP, portadora do CNPJ nº 03.245.445/0001-20 com valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-008/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 12/09/2014 e Homologado em 17/09/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-008/2014-SEMEC, com critério de julgamento "Menor valor global por lote", objeto: Fornecimento de Obras Literárias para Apoio Pedagógicas, Livros para Atender Alunos do Ensino Infantil e Prontificância (Creche) e Mini Dicionário de Inglês para Atender os Alunos do Ensino Fundamental, empresa vencedora no Lote 01, 02 e 03 Arquipaon da Silva Neto - ME, portadora do CNPJ nº 20.764.496/0001-87 com valor global de R\$ 1.631.122,44 (um milhão seiscentos e trinta e um mil cento e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2014-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 11/09/2014 e Homologado em 19/09/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-PMT, com critério de julgamento "O menor preço global", objeto: Fornecimento de Materiais Permanentes, Materiais de Construção Diversos e Proteção e Segurança, para Atender as Necessidades da Secretaria M. de Obras Urbanismo e Habitação do Município de Tucuruí (PA), Empresa Vencedora: Centro Automotivo Bicar Ltda EPP portadora do CNPJ nº 03.245.445/0001-20 com valor Global de R\$ 340.000,77 (trezentos e quarenta mil reais e setenta e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-006/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 29/07/2014 e Homologado em 06/08/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2014-SEMEC, com critério de julgamento "O menor preço global por lote", objeto: Fornecimento de Materiais Limpeza, Copa Cozinha, Expedientes e Difusores para as Unidades Municipais de Ensino Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, empresas vencedoras: Viana e Ferreira Construções e Comercio Ltda, no Lote 01 com valor total de R\$ 529.000,00, F C A Freitas vencedora do Lote 02 com o valor total de R\$ 669.200,00, A P S Pereira - ME vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 330.000,00, Bruna Gonçalves de Oliveira vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 225.945,00, Rosalindes de Souza Cravo - ME vencedora dos Lotes 05 e 06 com o valor de R\$ 388.000,00 e A U B Distribuidora e Comercio Ltda - EPP vencedora do Lote 07 com o valor de R\$ 594.850,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-008/2014-SEMS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 17/10/2014 e Homologado em 24/10/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-008/2014-SEMS, com critério de julgamento "Menor preço global", objeto: Fornecimento de Análises de Simples Remoção para Atender o Hospital Municipal, Centros de Saúde e Eas do Município de Tucuruí - PA, Empresa Vencedora: Auto 4x4 Serv. e Com. de Peças Automotivas Ltda - ME, portadora do CNPJ nº 12.965.774/0001-34 com valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-009/2014-PMT

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa, torna pública que foi Adjudicado em 19/09/2014 e Homologado em 26/09/2014 o Pregão Presencial nº PP-CPL-009/2014-PMT, com critério de julgamento "O menor preço global por lote", objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo, Expediente, Copa e Cozinha e Limpeza, para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias e Autarquias do Município de Tucuruí, por um Período de 29 Meses, Empresas Vencedoras: Bruna Gonçalves de Oliveira - EPP portadora do CNPJ nº 13.448.692/0001-87, vencedora nos lotes 01, 02 e 06 com o valor Global de R\$ 870.004,90 (oitocentos e setenta mil quatro reais e noventa centavos), Rosalindes de Souza Cravo - ME portadora do CNPJ nº 10.682.572/0001-51, vencedora nos lotes 03, 04 e 05 com valor Global R\$ 883.997,14 (oitocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Tucuruí - PA, 11 de novembro de 2014
MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Abertura às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2014, receberá propostas comerciais para a CONTRATAÇÃO DE EMPRE- SA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MODELOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ. Os interessados poderão retirar o Edital de segunda a quinta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito a Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.700-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil.

Vigia de Nazaré-PA, 12 de Novembro de 2014
THAYS FAULACHE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-032

Abertura: às 09:00 horas do dia 25/10/2014, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a futura aquisição de material permanente com o objetivo de substituir os materiais sucateados, garantindo condições de trabalho, conforto e segurança aos servidores no desempenho de suas funções do Município de Vitória do Xingu.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-042

Abertura: às 09:00 horas do dia 24/11/2014, tipo menor preço, para Registro de Preços visando futura aquisição de materiais esportivos para subsidiar as diversas atividades esportivas e desportivas ofertadas pela secretaria de esportes cultura e lazer nos municípios de vitória do Xingu. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de sessão do Setor de Licitação, na Av: Manoel Felix de Farias, nº 174 - Centro - Vitória do Xingu-PA a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:30h às 11:30h.

MARCIA SOUSA MATOS
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

A Prefeitura de Assunção PB, através do seu Presidente da CPL, devidamente autorizada pela Portaria nº 1/GP/2014, de 02/01/2014, torna público que fará realizar a Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção de um Centro de Referência Social - CRAS (Contrato de Repasse nº 0400616-05/2012, Convênio SICOMV nº 776/268). DATA DA ABERTURA: 01 de Dezembro de 2014. HORÁRIO: 15h00min (quinze horas). LOCAL: Sala de Reuniões da CPL - Sede da Prefeitura a Rua Terça Unidade da Nobrega, s/nº, Centro, Assunção/PB. Fonte: (83) 3406-0079. SUPORTE LEGAL: Lei Federal: 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. EDITAL: A ser adquirida por copia em CD enviado na sede na CPL, no horário expediente da Prefeitura 07h00min às 12h00min.

Assunção/PB, 11 de novembro de 2014
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

A Prefeitura de Assunção PB, através do seu Presidente da CPL, torna público o resultado do julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014. OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção de um Centro de Referência Social - CRAS (Contrato de Repasse nº 0400616-05/2012, Convênio SICOMV nº 776/268). O Presidente divulga os nomes das licitantes INABILITADA: SST Construtora Eireli-ME. Não atender os itens: 10.2.5 C; 10.2.6 A e B; 10.2.7 D; 10.2.8 A; 10.2.11 A; 10.2.12 A e B. INABILITADA: Barbosa Construções E. S. e C. Ltda - ME. Não atender os itens: 10.2.1 B; 10.2.2 D; E e G; 10.2.3 A; 10.2.6 A e B; 10.2.7 D e E; 10.2.8 A; 10.2.9; 10.2.11 A; 10.2.12 A e B. E, em seguida o Presidente divulgou os nomes das licitantes HABILITADA. Não houve. Como todos os licitantes foram considerados inabilitados por suas documentação não atenderem ao disposto no instrumento convocatório, o Presidente declarou centro licitação frustada.

Assunção/PB, 11 de novembro de 2014
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2.05.068/2014

OBJETO: Locação de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários em geral, com suporte, assistência técnica e manutenção para atender as necessidades do programa acessuas Partes: Fundo Municipal de Assistência Social - JET PRINT INFORMÁTICA LTDA VALOR: R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais) Campina Grande LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 2.05.017/2014/SRPP/CPL/SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2205. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Fonte 000.016 VIGÊNCIA: 12 Meses SIGNATÁRIOS: João Dantas e Felipe Teixeira Ribeiro DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2014.

Contrato 2.05.069/2014

Objeto: Aquisição de veículo tipo van 06 m, com 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), motor a diesel, direção hidráulica, sistema de travamento eletrônico das portas e alarmes, com branqueamento anual, 5 marchas a frente e uma re. porta lateral deslizante, retrovisor externo lado direito, ar condicionado e potência mínima de 95cv, extintor de incêndio, integrado eletrônico, todos os equipamentos exigidos pela legislação e empregados, atender ao projeto de estruturação da rede de serviços da proteção social especial, conforme convênio nº 777112/MDS 2012 Partes: Fundo Municipal de Assistência Social - FIORI VEÍCULO LTDA VALOR: R\$ 684.000,00. (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 2.05.018/2014 - CPL/SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1022.2639. ELEMENTO DE DESPESA: 44.9052 Fonte 010.000 VIGÊNCIA: 12 Meses SIGNATÁRIOS: João Dantas e Lucas Carneiro da Silva Ferrari DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2014.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços, nº 2.05.004/2014/SRPP/CPL/SEMAS. Processo Administrativo nº 61 - 2014 - CPL - SEMAS. BASE LEGAL: LEI 866-6/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.017/2014/SRPP/CPL/SEMAS. Objeto: Locação de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários em geral, com suporte, assistência técnica e manutenção para atender as necessidades do Programa Acessuas, Contratação: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande.

BELÉM, QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

GERAIS

EMPRESA VAI TER DEFENSORIA COBRA VIAÇÃO FORTE SOBRE RECUSAS A ATENDER CADEIRANTE QUE SE EXPLICAR

O Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Pará cobra explicações da empresa Viação Forte Ltda. sobre a situação que constrangeu a filha de casa Luciléa da Costa Santa Brígida. Ela procurou a Defensoria Pública para denunciar o descaso com que os motoristas da empresa tratam seu filho, Pablo da Costa Santa Brígida, portador de paralisia cerebral e usuário de cadeira de rodas.

Com base no Código de Defesa do Consumidor, Gillfoni encaminhava à empresa Viação Forte um ofício solicitando cópia da gravação realizada pelas câmeras existentes no interior do ônibus da linha 40 Horas - Presidente Vargas no dia 30 de outubro de 2013 e informações sobre os horários,

a frota que atende o itinerário e a presença de elevadores para cadeirantes. O defensor também quer saber se os elevadores instalados nos ônibus estão em correto funcionamento.

Além das solicitações, o defensor também convocou a empresa para uma conciliação, que acontecerá no próximo dia 18 de novembro no prédio-sede da Defensoria, às 9 horas.

Pablo sofre de paralisia cerebral ocasionada por uma queda sofrida quando tinha apenas um ano de idade. Além de precisar da ajuda da mãe para se locomover em uma cadeira de rodas, o menino também tem dificuldades para se alimentar. Três vezes por semana Luciléa leva o filho para a fisioterapia, e acredita na recuperação do garoto.

Para levar Pablo à fisioterapia, a mãe depende exclusivamente

de transporte público. No dia 30 de outubro, Luciléa se dirigiu para a parada de ônibus levando Pablo na cadeira de rodas, como de costume. Ao fazer o sinal para o ônibus da linha 40 Horas - Presidente Vargas, ela solicitou ao motorista da empresa de transportes Viação Forte que abrisse a porta de trás do veículo para que pudesse entrar com Pablo. Mas o motorista se negou a abrir a porta e disse para Luciléa que havia sido divulgada na empresa uma lei que proíbe o transporte de deficientes físicos nos ônibus.

A mãe insistiu que precisava levar o filho à fisioterapia, porém o motorista continuou dizendo que de forma alguma transportaria Pablo por ser cadeirante.

Luciléa procurou o setor administrativo da empresa Viação Forte para prestar reclamação contra a atitude do motorista e foi orientada a procurar seus direitos na Defensoria Pública.

PASSEIO PELAS ORM

248

Estudantes aprendem como são feitos os jornais

Estudantes do terceiro ano da Escola Estadual Virginia Alves da Cunha visitaram, ontem, a redação dos jornais O LIBERAL e Amazônia.

As crianças puderam conhecer um pouco sobre a produção, a redação, o processo de impressão e o maquinário utilizado na impressão. Eles também receberam informações sobre o processo de distribuição dos jornais. Durante a visita o que mais chamou a atenção dos estudantes foram as explicações dos fotógrafos, sobre o trabalho e os equipamentos utilizados nas reportagens.

"As crianças conseguem vivenciar a realidade da produção do jornal", diz Mônica Socorro, professora de educação geral do terceiro ano. Segundo ela, o estímulo às crianças é essencial para o trabalho dentro da sala de aula. "Como o jornal é uma ferramenta atual, metodológica e pedagógica, o uso dele ajuda as crianças a desenvolverem sua cognição, já que, durante as aulas, conseguem fazer um link entre as notícias e os conteúdos do currículo escolar", afirmou Bethânia Nascimento, coordenadora do programa O LIBERAL na escola.



Explicação sobre fotojornalismo atendeu a curiosidade da turma

Promocão de Queima de Estoque

Vende-se (120 Pneus Novos) da marca MINUANO, de AROS 205/55- R16 - REMOLD

Venha conferir! Preço Imperdível

Contato: (91) 3323-8553 - End.: Av. 25 de Setembro, nº 1451

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

Avisos de Aducação e Homologação - Pregão Presencial Nº PP-CPL-005/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

Pregão Presencial Nº PP-CPL-004/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

Pregão Presencial Nº PP-CPL-003/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

Pregão Presencial Nº PP-CPL-002/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

Pregão Presencial Nº PP-CPL-001/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

Pregão Presencial Nº PP-CPL-000/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

Pregão Presencial Nº PP-CPL-000/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

Pregão Presencial Nº PP-CPL-000/2014-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através do Departamento de Licitação, torna pública a aquisição de 120 pneus novos da marca Minuano, de Aros 205/55- R16 - Remold, para uso da frota municipal.

SEMPRE DA TINTA

TUDO COLORIDO

DESCONTOS COLORIDOS PRA VOCÊ. PINTA AQUI!

SOMENTE ESTA SEMANA!

10K

9.95/JUROS

IT CENTER: Belém/Lemos, 3153 Fone: (91) 3201-2105

UMARIZAL: Rua Municipalidade, 1347 Fone: (91) 4005-0003

FATIMA: Tr. Curuzu, 554, com Duque Fone: (91) 4005-0010

MARAMBAIA: Av. Pedro Álvares Cabral, 1029 Fone: (91) 4005-0009

TELEGRÁFO: Av. Senador Leiros, 1411 Fone: (91) 4005-0077

Ofertas válidas até 15/11/14 ou enquanto durar o estoque.



CONTRATO Nº 075.2014.26.2.007

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA
VEÍCULOS E PNEUS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE TUCURUI E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO BICAR
LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pela Secretária Municipal de e Cultura, Sr^a. **HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.812.655 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA**, inscrita no C.N.J nº 03.245.445/0001-20, com sede estabelecida na Rua Santa Terezinha nº 17, Centro, Tucuruí-Pará, neste ato representada por **MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO**, portador da Cédula de Identidade nº 1538682 2ª VIA, inscrito no CPF/MF nº 328.172.742-54, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2014-SEMEC**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

1.2 - PLACAS DOS ONIBUS: OSW-1417; OFK-9391; OSW-1787; OSW-1667; OSW-1587, OSW-1737 E JJC-9098.

PLACAS DOS MICROONIBUS: NSQ-9946; OSX-7040; OTQ-2312; OTQ-2432; OTQ-2412 E JUC-11

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: PP-CPL- 007/2014-SEMEC;

a) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 30 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0025.2.054 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMEC

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.122.0025.2.055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME.

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.123.0027.068 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0024.2.050 - FUNDEB SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.362.0026.2.059 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 - Os materiais objetos deste certame serão requisitados de forma PARCELADA, mediante ORDEM DE COMPRA expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - Os materiais objetos serão entregues até 10 (dez) dias, contados da emissão da solicitação;

4.1.2 - Os materiais objeto deste serão entregues por conta do fornecedor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos materiais licitados, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 - Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto



ao novo prazo de entrega.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos materiais) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Contrato de Fornecimento;

10.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.



16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUI - PARÁ.

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

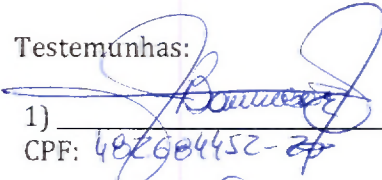


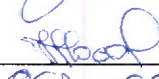

**MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA
MUNICIPAL**
HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 498/2014 - GP
CONTRATANTE


CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA
CONTRATADA
MARIO YUZO DA ROCHA KAMIZONO
REPRESENTANTE LEGAL

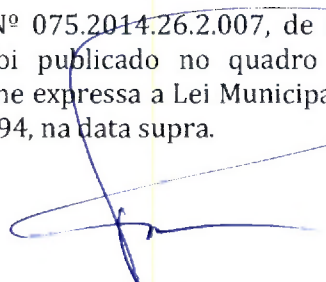

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 488/2014-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1) 
CPF: 482.604.452-27

2) 
CPF: 062.099.632-34

Este CONTRATO Nº 075.2014.26.2.007, de fornecimento de peças e pneus, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 489/2014-GP

ANEXO I
CONTRATO Nº 075.2014.26.2.007

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SEDE DA SECRETEARIA E TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO BICAR LTDA

QUANTITATIVOS E PREÇOS

LOTE 01 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VEICULO OU MOTOR	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT	TOTAL%
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	ONIBUS/MICROONIB	COFAP	U.N	15	R\$ 200,20	R\$ 3.003,00
2	Amortecedor dianteiro	ONIBUS	COFAP	UN	24	R\$ 128,70	R\$ 3.088,80
3	ANÉIS SINCRONIZADO	ONIB-MERCEDES 366	COFAP	U.N	20	R\$ 101,00	R\$ 2.020,00
4	Automático de partida	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ZEN	UN	14	R\$ 60,45	R\$ 846,30
5	Barra fixa de direção	MICRO-VOLARES W8	TRW	UN	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
6	BATERIA 100 AMP.		MOURA	U.N	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
7	BATERIA DE 150 AMP.		MOURA	U.N	20	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
8	BICO INJETOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	BOSCH	U.N	10	R\$ 642,85	R\$ 6.428,50
9	BICO INJETOR	MICRO-VOLARES W8	BOSCH	U.N	10	R\$ 730,60	R\$ 7.306,00
10	Bomba de água do motor	ONIBUS/MICROONIB	URBA	UN	9	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
11	BOMBA DE ÓLEO	ONIBUS-MERCEDES 366	SHADEK	U.N	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
12	Borracha do estabilizador, traseiro	ONIBUS	JAHU	JG	4	R\$ 16,25	R\$ 65,00
13	BRONZE DE BIELA	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	U.N	10	R\$ 115,70	R\$ 1.157,00
14	BRONZE DE MANCAL	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	U.N	10	R\$ 102,70	R\$ 1.027,00
15	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORAUTO	U.N	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
16	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	ONIBUS-MERCEDES 366	BORAUTO	U.N	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
17	Buzina	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	UN	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
18	MOLA DIANTEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FABRINI	U.N	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
19	MOLA TRASEIRA	ONIBUS-VOLKS 15.190	FABRINI	U.N	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
20	Cabeça alavanca de câmbio	ONIBUS	ORG. FAB	UN	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
21	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	5	R\$ 269,75	R\$ 1.348,75
22	CABO DE ESTRANGULADOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

256

23	Cabo puxador do capú	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$ 30,55	R\$ 122,20
24	Calço do motor, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	JG	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
25	Calço do motor, traseiro	ONIBUS	ORG. FAB	JG	4	R\$ 87,75	R\$ 351,00
26	Calço do radiador	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	8	R\$ 13,65	R\$ 109,20
27	CHAVE DE SETA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	5	R\$ 156,65	R\$ 783,25
28	CHAVE DE ALERTA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
29	CORREIA DE ALTERNADOR	ONIBUS-MERCEDES 366	BOSCH	U.N	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50
30	COXIM DO MOTOR	ONIBUS-VOLKS 15.190	REIS	U.N	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
31	Correia da direção hidráulica	ONIBUS	BOSCH	UN	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
32	CRUZETA DO CARDAM	MICRO-VOLARES W8	SPICER	U.N	20	R\$ 159,25	R\$ 3.185,00
33	CRUZETA DO CARDAM MICROÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	SPICER	U.N	5	R\$ 153,40	R\$ 767,00
34	Cruzeta do eixo da coluna de direção	MICROONIBUS	SPICER	UN	6	R\$ 30,55	R\$ 183,30
35	Cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	16	R\$ 131,95	R\$ 2.111,20
36	EIXO TALHADO DA CAIXA DE MACHA	ONIBUS-MERCEDES 366	EATON	U.N	5	R\$ 160,55	R\$ 802,75
37	EIXO PILOTO	ONIBUS-VOLKS 15.190	EATON	U.N	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
38	Escova do motor de partida	MICROONIBUS	ORG. FAB	JG	5	R\$ 35,75	R\$ 178,75
39	FAROL	ONIB-MERCEDES 366/MICRO-VOLARES W8	CIBIE	U.N	30	R\$ 121,55	R\$ 3.646,50
40	Fechadura da porta	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	UN	5	R\$ 93,60	R\$ 468,00
41	FILTRO DE AR	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
42	FILTRO DE AR	ONIBUS-MERCEDES 366	TECFIL	U.N	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
43	FILTRO DE ÓLEO	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
44	FILTRO DE ÓLEO	ONIBUS-VOLKS 15.190	TECFIL	U.N	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
45	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS	MICRO-VOLARES W8	TECFIL	U.N	25	R\$ 141,00	R\$ 3.525,00
46	Garfo de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	6	R\$ 122,20	R\$ 733,20
47	GOVERNADOR DE FREIO	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 96,85	R\$ 1.937,00
48	GRAMPO DE MOLA	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
49	Induzido do motor de partida	ONIBUS-MERCEDES 366	ZEN	UN	3	R\$ 87,10	R\$ 261,30
50	Interruptor de óleo do motor	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$ 57,20	R\$ 228,80
51	JOGO DE EMBUCHAMENTO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	IMA	U.N	40	R\$ 192,40	R\$ 7.696,00
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	ONIB-MERCEDES 366 /MICRO-VOL.W8 /2000	SABO	U.N	10	R\$ 186,55	R\$ 1.865,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

257

53	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	ONIB-MERCEDES 366/ MICRO -VOLARES W8 /2000	FRASLEE	U.N	90	R\$ 170,00	R\$ 15.300,00
54	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARES W8	FRASLEE	U.N	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
55	JOGO DE PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50
56	JOGO DE PARTILHA DIANTEIRO	MICRO-VOLARES W8	FRASLEE	U.N	10	R\$ 122,20	R\$ 1.222,00
57	JOGO DE PARTIDA	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 113,10	R\$ 2.262,00
58	Jumelo do feixe de mola, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$ 23,40	R\$ 140,40
59	Jumelo do feixe de mola, traseiro	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	UN	6	R\$ 24,70	R\$ 148,20
60	Junta da tampa de válvula	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$ 35,75	R\$ 143,00
61	Junta do cabeçote do motor	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	6	R\$ 113,10	R\$ 678,60
62	Junta do diferencial	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
63	Junta do semi-eixo,	ONIBUS-MERCEDES 366	SABO	UN	4	R\$ 12,35	R\$ 49,40
64	Junta do semi-eixo, traseiro	MICRO-VOLARES W8	SABO	UN	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
65	KIT DE EMBREAGEM	ONIB-MERCEDES 366/ VOLKS/MICRO-VOLARES W8	LUK	U.N	14	R\$ 1.750,00	R\$ 24.500,00
66	LÂMPADA DO FAROL	MICRO-VOLARES W8	OSRAN	U.N	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
67	LÂMPADA DO FAROL	ONIBUS-MERCEDES 366	OSRAN	U.N	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
68	LANTERNA LATERAL	MICRO-VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00
69	LANTERNA LATERAL	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 35,10	R\$ 702,00
70	LIMPADOR DO PARA BRISA	ONIB-MERCEDES 366/ MICRO-VOLARES W8/ ONIB-VOLKS	BOSCH	U.N	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
71	Maçaneta da porta, externa	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	10	R\$ 44,20	R\$ 442,00
72	Maçaneta da porta, interna	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50
73	Maçaneta de levante do vidro da porta	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	4	R\$ 29,25	R\$ 144,00
74	Mangote do radiador, inferior	ONIBUS	ORG. FAB	UN	5	R\$ 44,85	R\$ 224,25
75	Mangote do radiador, superior	ONIBUS	ORG. FAB	UN	5	R\$ 50,70	R\$ 253,50
76	Mangueira da cuica de freio, dianteira	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$ 63,70	R\$ 382,20
77	Mangueira da cuica de freio, traseira	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$ 48,10	R\$ 288,60
78	Mola da sapata de freio, dianteira	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$ 9,75	R\$ 39,00
79	Mola da sapata de freio, traseira	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$ 9,75	R\$ 39,00
80	Mola do "L" da embreagem	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$ 13,65	R\$ 54,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

258

81	Motor do limpador de pára-brisa	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	5	R\$ 54,60	R\$ 336,00
82	Palheta do limpador de pára-brisa	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	BOSCH	JG	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
83	Pino da sapata de freio	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20
84	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
85	PINO DE CENTRO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
86	PINO DE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
87	PINO DE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	12	R\$ 9,75	R\$ 117,00
88	PINO DOS PATINS	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	U.N	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
89	Pivô da haste de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	4	R\$ 30,55	R\$ 122,20
90	Redutor de velocidade	ONIBUS	ORG. FAB	UN	3	R\$ 93,60	R\$ 280,80
91	Regulador de embreagem	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	3	R\$ 22,75	R\$ 68,25
92	Relé do limpador de pára-brisa	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
93	Relé do pisca	ONIBUS	ORG. FAB	UN	4	R\$ 17,55	R\$ 70,20
94	Reparo da cuica de freio, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$ 103,35	R\$ 620,10
95	Reparo da cuica de freio, traseiro	ONIBUS-MERCEDES 366	ORG. FAB	UN	6	R\$ 103,35	R\$ 763,20
96	Reparo da sapata de freio, dianteiro	ONIBUS	ORG. FAB	UN	7	R\$ 46,00	R\$ 322,00
97	Reparo do setor de direção	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	TRW	UN	17	R\$ 109,20	R\$ 1.856,40
98	Reservatório de água do radiador	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	4	R\$ 176,15	R\$ 704,60
99	Retentor da roda, dianteiro	ONIBUS	SABO	UN	7	R\$ 35,75	R\$ 250,25
100	Retentor da roda, traseiro	ONIBUS	SABO	UN	8	R\$ 36,40	R\$ 291,20
101	Retentor do pinhão do diferencial	ONIBUS-VOLKS 15.190	SABO	UN	4	R\$ 54,60	R\$ 268,80
102	RETROVISOR DO ÔNIBUS	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
103	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA	ONIBUS/VOLARES W8	FAG	U.N	5	R\$ 107,25	R\$ 536,25
104	Rolamento da roda, externo, dianteiro	ONIBUS	FAG	UN	10	R\$ 59,15	R\$ 591,50
105	Rolamento da roda, externo, traseiro	ONIBUS	FAG	UN	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
106	Rolamento da roda, interno, dianteiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	8	R\$ 91,65	R\$ 733,20
107	Rolamento da roda, interno, traseiro	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	8	R\$ 64,35	R\$ 514,80
108	Rolamento de centro do cardan	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	FAG	UN	12	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

259

109	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAM DO ÔNIBUS	ONIBUS-MERCEDES 366	REIS	U.N	20	R\$ 156,00	R\$ 3.120,00
110	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	MERCEDES 366/VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
112	Tampa do radiador	ONIBUS-MERCEDES 366	CLICK	UN	6	R\$ 35,75	R\$ 214,50
113	Tampa do tanque de combustível	ONIB-MERCEDES 366/ONIBUS VOLKS 15.190	CLICK	UN	19	R\$ 39,00	R\$ 741,00
114	Terminal de direção, lado direito	ONIBUS-MERCEDES 366	TRW	UN	4	R\$ 58,35	R\$ 281,60
115	Terminal de direção, lado esquerdo	ONIBUS	TRW	UN	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
116	VÁLVULA DE DESCARGA	MICRO-VOLARES W8 / ONIB-VOLKS 15.190	ORG. FAB	U.N	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
117	VÁLVULA DE 04 VIAS	MICROONIBUS/VOLARES W8	ORG. FAB	U.N	14	R\$ 119,00	R\$ 1.666,00
118	VÁLVULA PEDAL	MICROONIBUS/VOLARES W8	ORG. FAB	UN	12	R\$ 174,85	R\$ 2.582,40
119	Válvula de admissão do cabeçote	ONIBUS-MERCEDES 366	METAL LEVE	JG	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
120	Válvula de segurança do balão de ar	MICRO-VOLARE W8/ ONIB-VOLKS 15.190	METAL LEVE	UN	6	R\$ 36,40	R\$ 218,40
121	Válvula do manete de freio	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$ 107,90	R\$ 647,40
122	Válvula reguladora de pressão de ar	MICROONIBUS-IVECO	ORG. FAB	UN	6	R\$ 114,40	R\$ 686,40
123	Válvula reguladora de pressão do balão de	ONIBUS	ORG. FAB	UN	6	R\$ 172,90	R\$ 1.037,40
124	Válvula termostática	MICROONIBUS-IVECO	TEM	UN	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
125	Varão de segurança do freio de mão	ONIBUS-VOLKS 15.190	ORG. FAB	UN	4	R\$ 310,40	R\$ 1.241,90
VALOR TOTAL							R\$187.500,00

LOTE 02 - PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEUS 900/20 ONIBUS	UN	GOODYEAR	30	R\$ 815,00	R\$ 24.450,00
2	CÂMARA DE AR 900/20 ÔNIBUS	UN	GOODYEAR	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
3	PNEUS 215/75 R 17.5	UN	GOODYEAR	36	R\$ 765,00	R\$ 27.540,00
4	PNEUS 1000/20	UN	GOODYEAR	10	R\$ 961,00	R\$ 9.610,00
5	CÂMARA DE AR 1000/20	UN	GOODYEAR	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
6	PNEUS 275/80 R 22,5 - MDS	UN	DUNLOP	10	R\$ 1.352,20	R\$ 13.522,00
7	PNEUS 275/80 R 22,5 - MSS	UN	DUNLOP	14	R\$ 897,00	R\$ 12.558,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.500,00

TOTAL DOS LOTES 01 E 02	R\$ 279.000,00
--------------------------------	-----------------------

OPINIÃO É DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF, QUE FALOU COM JORNALISTAS SOBRE FRAUDES NA PETROBRAS

**Promoção de Queima
de Estoque**

Vende-se (120 Pneus Novos) da marca
MINUANO, de AROS 205/55- R16 - REMOLD

Venha conferir! Preço imperdível

Contato: (91) 3323-8553 - End.: Av. 25 de Setembro, nº 1451



oimo 100mbx100mb full. Abertura: 26/11/2014 às 09 horas. O edital poderá ser obtido no site www.santarem.pa.gov.br.

RODRIGUES VASCO LAVOR DOS SANTOS
Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 2406004/2013 da Tomada de Preços nº 2305001/2013. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista e Riel Serviços de Construção Ltda. CNPJ: 09.335.585/0001-75. Vigência do Aditamento: 14/11/2014 a 12/02/2015. Data da Assinatura: 14/11/2014. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global a menor preço global para dar prosseguimento ao serviço de engenharia na Urbanização da Orla Implantação de Casa de Acolhimento no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual face às dificuldades de execução para conclusão das etapas da obra pactuada. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 710001/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia na Conservação de Vias Públicas no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa. Abertura: 02/12/2014 às 10:00 horas. O Edital estará disponível no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista-Pa, Setor de Licitações.

MARIA ABILETE DA COSTA CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 071/2014.26.2.007. Data de Assinatura: 11/08/2014. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA). Contratada: Tucuruí Materiais para Construção Ltda. CNPJ nº 02.529.286/0001-22. Objeto: Fornecedor de Materiais de Reparos e Materiais Permanentes para as Unidades Municipais de Ensino Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Pro Infância do Município de Tucuruí (PA). Valor Global: R\$ 473.600,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 005/2014-SEMFC.

Contrato nº 072/2014.26.2.007. Data de Assinatura: 17/09/2014. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA). Contratada: D A de Sousa Comercio e Serviços ME. CNPJ nº 13.721.423/0001-42. Objeto: Serviços de Confeccões de Medalhas e Troféus Personalizados, para Atender os Jogos Estudantis Tucuruíenses (Jests e Parajests) e Celebração da Semana da Pátria, pelo Período de 36 (Trinta e Seis Meses). Valor Global: R\$ 174.674,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 004/2014-SEMFC.

Contrato nº 075/2014.26.2.007. Data de Assinatura: 17/09/2014. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA). Contratada: Centro Automotivo Bicar Ltda. CNPJ nº 03.245.445/0001-20. Objeto: Fornecedor de Peças e Pneus para Atender as Necessidades de Reparos nos Veículos que Atendem à sede da Secretaria e Transporte Escolar do Ensino Fundamental deste Município, por um Período de 12 Meses. Valor Global: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 007/2014-SEMFC.

Contrato nº 076/2014.26.2.008. Data de Assinatura: 16/09/2014. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA). Contratada: Arripant da Silva Neto - ME. CNPJ nº 20.764.496/0001-87. Objeto: Fornecedor de Obras Literárias para Apoio Pedagógicas. Livros para Atender Alunos do Ensino Infantil e Proinfância (Creche) e Mini Dicionário de Inglês para Atender os Alunos do Ensino Fundamental. Valor Global: R\$ 1.631.122,44 (um milhão seiscentos e trinta e um mil cento e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos). Pregão Presencial nº PP-CPL 008/2014-SEMFC.

Pregão Presencial-006-CPL 20/14-SEMFC. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e Contratadas: Viana e Ferreira Construção e Comércio Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 15.813.238/0001-03, contrato nº 065/2014.26.2.006, vencedora no Lote 01 com valor total de R\$ 529.000,00; F C A Freitas devidamente inscrita no CNPJ nº 02.168.148/0001-65, contrato nº 066/2014.26.2.006, vencedora do Lote 02 com o valor total de R\$ 669.200,00; A P S Pereira - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 17.220.672/0001-50, contrato nº 067/2014.26.2.006, vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 330.000,00; Bruno Gonçalves de Oliveira devidamente inscrita no CNPJ nº 13.448.692/0001-87, contrato nº 068/2014.26.2.006, vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 225.945,00; Rosendine de Souza Cravo - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 10.682.572/0001-51, contrato nº 069/2014.26.2.006, vencedora dos Lotes 05 e 06 com o valor de R\$ 588.000,00; e A L B Distribuidora e Comercio Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.198.705/0001-68, contrato nº 070/2014.26.2.006, vencedora do Lotes: 07 com o valor de R\$ 594.840,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/edificadas/licitacoes>, pelo código 00032014111700283

Contrato nº 082/2014.55.2.008. Data de Assinatura: 24/10/2014. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA). Auto 484 Serviço e Comércio de Peças Automotivas Ltda - ME. CNPJ nº 12.965.774/0001-34. Objeto: Fornecedor de Ambulância de Simples Remoção para Atender o Hospital Municipal, Centros de Saúde e PSEs. Valor Global: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). Pregão Presencial nº PP-CPL 008/2014-SEMS.

Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA). Contratados: Rosendine de Souza Cravo - ME. CNPJ nº 10.682.572/0001-51, contrato nº 081/2014.20.2.008, Data Assinatura: 29/09/2014, valor do contrato R\$ 883.997,14 (oitocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos); Bruno Gonçalves de Oliveira EPP. CNPJ nº 13.448.692/0001-87, Contrato nº 080/2014.20.2.008, Data Assinatura: 29/09/2014, valor do contrato R\$ 870.004,90 (oitocentos e setenta mil quatro reais e noventa centavos). Objeto: Fornecedor de Materiais de Consumo, Expediente, Copia e Cola e Limpeza, para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias e Autarquias do Município de Tucuruí, por um Período de 29 Meses. Pregão Presencial nº PP-CPL 008/2014-PMI Tucuruí - Pará, 10/11/2014. Maria do Carmo Brito, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

Aquisição de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural com dispensa de Licitação, cont. a Lei nº 11.947 e Resolução 38 da FNDE ambas de 16/07/2009. Os interessados deverão apresentar documentação de habilitação e proposta no dia 24/12/2014, às 9:00h, no Depto de Licitações da PMU.

CELIAN ROCHA DE FREITAS
Preposto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014-FME

Abertura: 11/12/2014 às 8:30h na sede da PMU. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino de Ulianópolis, preço do lote: Edital: R\$ 150,00. Fone: 1913726-0115.

CELIAN ROCHA DE FREITAS
Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo M. de Assistência Social publica extrato de contrato nº 20149162 valor R\$ 25.400,00 (Vinte Cinco Mil e quatrocentos Reais). Firmado com a empresa K G B Comercio e Serviços Eireli - ME. Objeto: aquisição de máquinas para fabricação de fluidos descartáveis e máquinas para estampar camisetas, chinêlos e cerâmica, de acordo com o Projeto 042/2013 PDUS-X, referente ao PM21 TCTE-022/2014 (NESA 89/2013) para atender o Serviço Socioeducativo para Gravidas Carentes "Mãe Única". Vigência: 14/11/14 a 3/12/14. Pregão Presencial 9/2014-00154.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO

Teste de Aceitabilidade.

O Município de Vitória do Xingu-PA, através de Fundo Municipal de Educação, informa que realizará Teste De Aceitabilidade em conformidade com a Resolução FNDE 045/2000 e suas alterações 032/2006 e 038/2009, para composição do cardápio do programa de alimentação escolar para o exercício 2015. Os interessados deverão realizar seu cadastro no dia 19/11/2014, das 8:00 às 14:00 horas, na sede da SEMED, sito a Avenida Manoel Felix de Farias nº 838, centro - Vitória do Xingu-PA.

MILTON TEIXEIRA DA SILVA
Preposto

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140161, partes: Fundo Municipal de Educação e Construtora Capiboli Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140161; Vigência: 31/12/2014 a 30/06/2016; Data da Assinatura: 13 de Novembro de 2014.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140162, partes: Fundo Municipal de Educação e J.C. Silva Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140162; Vigência: 31/12/2014 a 30/06/2016; Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 20140420, Origem: Pregão Nº 4/2014-005PMF. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Nutrimax Comercio e Representações LTDA. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para o atendimento dos alunos matriculados nas escolas públicas que ofertam a educação infantil.

ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio, educação indígena e programa mais educação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA. Valor Total: R\$ 17.411,74 (Dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2014 Atividade 140; 123060253.2037 Manutenção do programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Vigência: 21/10/2014 a 31/12/2014; Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2014.

CONTRATO Nº 20140424; Origem: Pregão Nº 9/2014-024FME; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Prestige Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de Kit Escolares Infantil e Adulto, uniformes para alunos da rede de escolas públicas e servidores em geral da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA. Valor Total: R\$ 23.595,00 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Programa de Trabalho: Exercício 2014 Atividade 140; 12120005 20376 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica Subelemento 3.3.90.30.99, Vigência: 05/11/2014 a 31/12/2014; Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2014.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÓIA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gedêo Amorim, 133 - Centro - Alagóia Grande - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Conclusão da Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Povoado de Canafimula e de Zumbi - Zona Rural - Alagóia Grande-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (483) 3273-2267. E-mail: suaide.alg@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gedêo Amorim, 133 - Centro - Alagóia Grande - PB, às 11:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde de Vila São João - Zona Rural - Alagóia Grande-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (483) 3273-2267. E-mail: suaide.alg@hotmail.com

Alagóia Grande-PB, 13 de novembro de 2014.

VANDERLI SANTANA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Gurinhem, torna pública para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/96 e alterações e demais normas inerentes a respeito, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Exceção Indireta, sob regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a obra civil pública de ampliação de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas comunidades de Boqueirão, Mancetes e Santo Antônio, em sessão pública para abertura dos envelopes que realizara-se às 14:00h do dia 04/12/2014, na sala da CPL, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurinhem, localizado na Rua Gov. Flávio Roberto, s/n - Centro - Gurinhem-PB. Maiores informações através do telefone: (083) 3285-1529 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Fundamento: 1º de novembro de 2014

RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Estado do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 1/2014, celebrado entre o município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e a Daba Construção e Incorporação Ltda.

Espece: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e a DUBAI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: Execução da obra de pavimentação, rede de esgoto e rede de água da Comunidade do Timbo/Rua Santo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.